

0000

AO

Exmo. Sr Prefeito de Capanema / PR

**RED INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 17.697.192/0001-30, **H. COM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 27.520.800/0001-90, **ALICE VEREPKOWSKI**, CNPJ Nº 11.752.971/0001-04, **ROSA ALICE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 33.076.223/0001-91, ambas empresas localizadas na Rua Bahia, nº 164, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Contador Sr. Sidinei Marcos Olkoski, contador, portador do CPF 043.170.859-25, CRC PR 074923/O-3, vem por meio solicitar auxilio no pagamento do aluguel do barracão compartilhado pelas empresas, sendo que as mesmas estão operando no município, gerando empregos e faturamento, se colocando à disposição para esclarecimentos e comprovação das operações comerciais executadas

Certo de Vossa compreensão assino a presente.

Capanema, PR, 16 de Julho de 2020.

  
SIDINEI MARCOS OLKOSKI



Jaid.

Processo: **1860/2020**

17/07/2020

Hora: 03:28

Assunto:

**SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN**

Req uerente:

**ROSA ALICE CONFECÇOES LTDA**

AO

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPANEMA –  
PR

Assunto: SOLICITACAO DE BENEFICIO IMOBILIARIO CONFORME LEI  
1.488/2013.

**RED INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.697.192/0001-30, H. COM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.520.800/0001-90, ALICE VEREPKOWSKI, CNPJ Nº 11.752.971/0001-04, ROSA ALICE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 33.076.223/0001-91, ambas empresas estabelecidas em Capanema, estado do Paraná, Rua Bahia, nº 164, Sala 1, Bairro Santa Cruz, neste ato representado pelos seus sócios administradores, legalmente constituídos na forma do seu contrato social.**

Vem por meio deste solicitar o benefício do auxílio, e, em conformidade com as exigências elencadas no artigo 11 da referida lei, apresentamos:

Tratam-se de empresas de indústria de confecções, produzindo peças de vestuário para comercialização em todo o território nacional, utilizando-se de mão de obra própria e terceirizada, possuem tradição no mercado sendo empresas consolidadas a vários anos, almejando expansão no mercado e apresentado crescimento expressivo desde suas constituições, vem se consolidando no mercado têxtil desde 2002 com marca própria e private label, e uma produção total de aproximadamente 15 mil peças/mês.

Sempre em uma busca constante de inovação tecnológica e pesquisas de tendências na área têxtil, garantimos que nossos clientes estejam a frente e bem atualizados, com matérias primas inovadoras, acabamentos diferenciados, qualidade indiscutível e preço competitivo.

Trabalhamos com os maiores fornecedores de matéria prima têxtil nacional, sendo que por várias vezes fomos escolhidos como laboratório de testes para lançamento de tendências têxteis.

Devido a nossa qualidade e competitividade em âmbito nacional, conseguimos atingir grandes mercados, onde o nome de nossa cidade **CAPANEMA vem sendo divulgado e levado por todo território nacional**, gerando motivo de muito orgulho, podemos destacar alguns de nossos principais clientes: Grupo Cataratas (Foz do Iguaçu, Rio de Janeiro e Fernando de Noronha), Grupo de Lojas Lider (Terezina – Piauí), Rede de Lojas Garbo (SP), Enzo Toscani (SP), FMW (SP), Trifill (SP), Lupo Sport (SP), VG Vasco da Gama (RJ), Paysandu (Belém – Pará), Schooner (Curitiba – PR), Suco Prats (PR), XP Investimentos (PR e SP), Grupo Hadelasso (SP), Aviator (RJ), Remo Fenut (SP), dentre outros, além de nossas marcas próprias Red e Homem.com.

Baseando-se nos números apresentados nos últimos anos almeja-se um faturamento anual de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil) reais, gerando 45 empregos indiretos, e 13 diretos.

Para nos mantermos no mercado tão competitivo que é o setor têxtil, precisamos além de uma busca diária eminente em novas tecnologias e soluções para nossos clientes, um investimento contínuo em máquinas que nos auxiliam na agilização de processos, e faz com que a empresa tenha um diferencial em processos, logística, e qualidade que o mercado almeja, abaixo relacionados algumas máquinas que possuímos:

- 03 Máquinas de Corte Serra Fita;
- 01 Mesa de corte 10 x 2,8 metros
- 10 Máquinas Overlock
- 12 Máquinas Reta
- 05 Máquinas Galoneiras
- 01 Máquina Galoneira Siruba c/ Refilador Pneumático
- 01 Máquina Botoadeira
- 01 Máquina Caseadeira
- 01 Máquina Viradeira de Elástico
- 02 Máquinas de Corte de Viés
- 3 Mesa de Picote
- 01 - Máquina de passadoria Hot Air
- 3 Ferros Caldeira
- 01 - Máquina Plotter Audaces Jet Lux Plus 120
- 01 - Programa Audaces Moldes e Audaces Encaixe
- 01 – Serigrafia completa contendo Mesas Térmicas, gravadora a vácuo, quadros de alumínio, etc.

Além de toda instalação elétrica, lâmpadas, canaletas, tomadas, etc, que se faz necessária ao funcionamento da fábrica, foram instaladas Prateleiras de aço para separação e expedição de produtos, melhorias de acesso em toda extensão do terreno para melhor acesso dos caminhões de carga e descarga, mesas, suporte e equipamentos para corte e estoque onde hoje possuímos mais de R\$ 300.000,00 em matéria prima e aviamentos estocada.

É imprescindível para nos mantermos no mercado, um local seguro, que nos proporcione condições favoráveis para nosso crescimento, bem como esteja

apto a receber nossos parceiros, representantes e clientes, passando credibilidade e segurança.

Diante do exposto acima, com demonstrativos de investimentos, geração de emprego e retorno fiscal ao município, viemos por meio desta requerer a continuidade do uso do espaço do barracão no município onde a empresa está localizada, de forma que possa dar continuidade no projeto de desenvolvimento para o crescimento.

Espécie: Galpão Industrial

Propriedade: Locação

Área do Terreno: 2.000 m<sup>2</sup>

Área Construída: 540 m<sup>2</sup>

Valor do Aluguel; R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Endereço: Rua Bahia 164, Bairro Santa Cruz

Capnema – PR

Certos de vossa atenção aguardamos o deferimento deste pedido.

Capnema, PR, 07 de Outubro de 2020.

**ALICE VEREPKOWSKI**

*Alice Verepkowski*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000005

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.076.223/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ROSA &amp; ALICE CONFECÇOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROSA &amp; ALICE CONFECÇOES</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NUMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 4</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3552-1288</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **15:16:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.076.223/0001-91

Certidão nº: 15727130/2020

Expedição: 09/07/2020, às 15:34:10

Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.076.223/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas ~~naturais e jurídicas~~ inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000007

Valtar

Cancelar



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.076.223/0001-91  
**Razão Social:** ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA  
**Endereço:** RUA BAHIA / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020061802490380660306

Informação obtida em 09/07/2020 15:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

**ALICE VEREPKOWSKI**, brasileira, empresária, solteira, natural de Planalto/PR, nascido em 24/10/1979, portador da cédula de identidade com RG sob nº 8.181.258-6 SSP/PR, expedição em 02/09/1997 e CPF sob nº 039.411.629-18, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco De Mattos, 644, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000;

**ANALICE DA ROSA**, brasileira, menor impúbere, natural de Capanema/PR, nascido em 05/12/2010, portador da cédula de identidade com RG sob nº 14.237.991-0 SSP/PR, expedição em 02/09/2014 e CPF sob nº 116.007.369-47, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco De Mattos, 644, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, neste ato representado por sua mãe **ALICE VEREPKOWSKI**, brasileira, empresária, solteira, natural de Planalto/PR, nascido em 24/10/1979, portador da cédula de identidade com RG sob nº 8.181.258-6 SSP/PR, expedição em 02/09/1997 e CPF sob nº 039.411.629-18, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco De Mattos, 644, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000; constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome de **ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Bahia, 164, sala 04, Bairro Santa Cruz, Capanema-PR, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALICE VEREPKOWSKI	50	25.000	25.000,00
ANALICE DA ROSA	50	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade será CNAEs: 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em qualidade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à sócia **ALICE VEREPKOWSKI** com os poderes e atribuições de administrador autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro.

Alice Verepkowski  
Alice Verepkowski  
Alice Verepkowski

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:53 SOB Nº 41209003328  
PROTOCOLO: 184786380 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901226894. NIRE: 41209003328.  
ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema/PR, 10 de agosto de 2018.

*Alice Verepkowski*  
ALICE VEREPKOWSKI  
Sócio administrador



*Analice da Rosa*  
ANALICE DA ROSA  
Sócia  
Representada pela sua tutora  
ALICE VEREPKOWSKI



*Alice Verepkowski*  
ALICE VEREPKOWSKI  
Representante de ANALICE DA ROSA



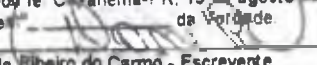
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:53 SOB Nº 41209003328.  
PROTOCOLO: 184786380 DE 20/08/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901226894. NIRE: 41209003328.  
ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000010

TABELIONATO DE NOTAS - CARIANEMA-PR (46)3552.3710

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI. Dou fé. Caranema-PR, 15 de agosto de 2018.

Em Te  da Verdade.  
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:53 SOB N° 41209003328  
PROTOCOLO: 184786380 DE 20/08/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901226894 NIRE: 41209003328  
ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000211

# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ Nº 67/2019

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1828815354 de 25 de Março de 2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **ROSA & ALICE CONFECOES LTDA**

CNPJ/CPF: 33.076.223/0001-91

Inscrição Municipal: 49930

Nome Fantasia: ROSA & ALICE CONFECOES

**Localização:** R BAHIA, 164 - SALA 4 - SANTA CRUZ Capanema - PR

### Atividades

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

1642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

### Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

**Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.**

### Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 09 de Julho de 2020

Autenticação: TTTXBJXREZX244M2E73

000012

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3605/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QEM5T4X8CE95

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSA & ALICE CONFECÇOES LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49930	33.076.223/0001-91		67

ENDEREÇO

R BAHIA, 164 - SALA 4 - SANTA CRUZ Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Julho de 2020.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5T4X8CE95



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.752.971/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALICE VEREPKOWSKI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATELIE DA CONFECÇAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3552-2691</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **15:17:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDAR

IMPRIMIR

000014



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.752.971/0001-04  
**Razão Social:** ALICE VEREPKOWSKI ME  
**Endereço:** RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2020 a 07/08/2020

**Certificação Número:** 2020070904370715075747

Informação obtida em 09/07/2020 14:57:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000915

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALICE VEREPKOWSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.752.971/0001-04

Certidão nº: 15722582/2020

Expedição: 09/07/2020, às 14:59:06

Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALICE VEREPKOWSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.752.971/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000013

# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ N° 0048/2010

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1719722331 de 15 de Agosto de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **ALICE VEREPKOWSKI - ME**

CNPJ/CPF: 11.752.971/0001-04

Inscrição Municipal: 31992

Nome Fantasia: **ATELIÊ DA CONFECÇÃO**

**Localização:** R BAHIA, 164 - SALA 02 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

### Atividades

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

**Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.**

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 09 de Julho de 2020

Autenticação: 9ZTMH2M9QMJTX58B5U7



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		00007	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
ALICE VEREPKOWSKI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>					
FILHO DE (pai)			(mãe)		
JOSE VEREPKOWSKI			ANA HEDI VEREPKOWSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
24-10-1979	8.181.258-6	SSP	PR	039.411.629-18	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA TAMOIOS				785	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	CENTRO	85760-000			
MUNICÍPIO					UF
CAPANEMA					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:					
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
ALICE VEREPKOWSKI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
RUA TAMOIOS				785	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	CENTRO	85760-000			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
CAPANEMA	PR	BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
20.000,00	VINTE MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO.				
1412-6/02					
Atividades secundárias	SERVIÇO DE FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO.				
1412-6/03					
1412-6/01	ATELIÊ DE COSTURA, MODELAGEM.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	JUNTA COMERCIAL
01-04-2010		NIRE anterior			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<i>Alice Verepkowski</i>					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
18-03-2010	<i>Alice Verepkowski</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
<i>JACKSON L. ACHADO PINTO</i>			AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO		
RG 4.379.982-7			CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/03/2010		
24/03/2010			SOB NÚMERO: 41196791021		
			Protocolo: 10/270917-3, DE 22/03/2010		
			ALICE VEREPKOWSKI		
			LUIZ CARLOS SÁLVARO		
			SECRETARIO GERAL		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Alice Verepkowski*

CPF: 039.411.629-18

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.181.258 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1997

NOME ALICE VEREPKOWSKI 000918

FILIAÇÃO JOSE VEREPKOWSKI ANA HEDI VEREPKOWSKI

NATURALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 24/10/1979

DOC ORIGEM COMARCA-REALEZA/PR, DA DE C.NASC 1973, LIVRO-3A, FOLHA-08

ASSINATURA DO DIRETOR  
JOÃO RICHARDO KOPES RODRIGUES

CPF CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Registro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**039.411.629-18**

Nome ALICE VEREPKOWSKI

Nascimento 24/10/1979



Cartão de identificação

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

Emissão 08/2000

**CAIXA**

*[Handwritten signature]*




000918



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106791021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALICE VEREPKOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		ESTADO DE CIVILIZACÃO (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE VEREPKOWSKI		FILHA DE (mãe) ANA HEDI VEREPKOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/10/1979	IDENTIDADE (número) 81812586	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 039.411.629-18	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			N.º do bloco 644
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	MUNICÍPIO DO REGISTRO (preencher somente se diferente do município de origem) Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALICE VEREPKOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BAHIA			N.º do bloco 164
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000	MUNICÍPIO DO REGISTRO (preencher somente se diferente do município de origem) Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 260.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE: Fiscal) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária 1412601, 1412603, 4642701, 4781400	Descrição do Objeto - CONFEÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; - SERVIÇO DE FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - ATELIE DE COSTURA, MODELAGEM. - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; E - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.752.971/0001-04	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alice Verepkowski</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000706685	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 10:57 SOB Nº 20171572165.  
PROTOCOLO: 171572165 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700982431. NIRE: 41106791021.  
ALICE VEREPKOWSKI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

00827

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: vEZTc.9L0mz k97od. Controle: Dwfnh.5jwS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **ALICE VEREPKOWSKI** Dou fé  
Capanema-PR, 06 de março de 2017, às 16:53:16 horas

Em Teste da Verdade,  
*[Assinatura]*  
Liziani Salete Formigal Pezzini - Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
Adm. Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Rua Alagoas, 1332  
Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR

*[Assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 10:57 SOB N° 20171572165.  
PROTOCOLO: 171572165 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700982431. NIRE: 41106791021.  
ALICE VEREPKOWSKI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110679102-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALICE VEREPKOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE VEREPKOWSKI		(mãe) ANA HEDI VEREPKOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-10-1979	IDENTIDADE número 8.181.258-6	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 039.411.629-18	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS		NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DADOS EXCETO NOME EMP.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALICE VEREPKOWSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 260.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.
Atividades secundárias 1412-6/03 1412-6/01 4781-4/00 4642-7/01	SERVIÇO DE FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. ATELIÊ DE COSTURA, MODELAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.752.971/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1 - SIM 3 - NÃO
---	---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alice Verepkowski ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 13-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alice Verepkowski</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p><b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b></p> <p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140733876 Protocolo: 14/073387-6, DE 05/02/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0679102 1 ALICE VEREPKOWSKI ME</p> <p><b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL</p>
--	---



*Carla E.F. Lucatelli*  
RG: 3.463.224-1/PR  
07/02/2014



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.520.800/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H.COM INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>H.COM CONFECÇOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAMISA.HOMEM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9907-2510</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 10:42:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

000023


Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.329.637,45</b>
<b>Venda de Mercadorias</b>	<b>2.329.637,45</b>
REVENHA DE MERCADORIAS	2.329.637,45
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(428.354,80)</b>
<b>Devoluções</b>	<b>(6.725,00)</b>
-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(6.725,00)
<b>Impostos sobre Vendas</b>	<b>(421.629,80)</b>
-) ICMS	(208.775,66)
-) COFINS	(174.885,56)
-) PIS	(37.968,58)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.901.282,65</b>
<b>Costos das Mercadorias Vendidas</b>	<b>(1.025.580,89)</b>
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	(1.025.580,89)
<b>RECEITA LÍQUIDA BRUTA</b>	<b>875.701,76</b>
<b>TOTAL CUSTOS E DESPESAS INDIRETOS</b>	<b>(1.001,99)</b>
<b>Depreciação, amortizações e Exaustões</b>	<b>(1.001,99)</b>
DEPRECIACÃO	(1.001,99)
<b>TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(826.647,39)</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>(336,49)</b>
TAXAS DIVERSAS	(336,49)
<b>Despesas com Vendas</b>	<b>(48.812,87)</b>
EXEMPLOS GRÁTIS	(1.217,50)
COMISSÕES E CARRETOS	(47.595,37)
<b>Despesas Gerais</b>	<b>(771.253,83)</b>
SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO PRESTADOS POR TERCEIROS	(761.542,21)
MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO	(189,00)
COMISSÕES CONTÁBEIS	(6.867,90)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(65,96)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(376,00)
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(1.188,00)
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.024,76)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(6.244,20)</b>
JUROS DE MORA	(775,84)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.480,55)
TARIFAS BANCÁRIAS	(2.846,23)
C.O.F.	(565,61)
MULTAS DE MORA	(575,97)
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>10.654,55</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>8.397,86</b>
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.217,48
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5.169,53
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	10,85
<b>Outras Receitas</b>	<b>2.256,69</b>
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES CONTAS CAPITAL SICREDI	614,32
RENDIMENTOS RECEBIDOS	1.642,37

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

000024

Descrição	Saldo Atual
Resultado Antes do IR/CSLL	58.706,93
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR/CSLL</b>	<b>(14.089,66)</b>
-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.283,62)
-) IMPOSTO DE RENDA	(8.806,04)
<b>PRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>44.617,27</b>

\_\_\_\_\_  
ARCOS ANGELO BERTUZZI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 017.802.409-02

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO MAZIEIRO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04



000015

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 2616/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5J24X85QSZ**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: H. COM INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

46027

27.520.800/0001-90

168

**ENDEREÇO**

**R BAHIA, 164 - SALA 03 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

**Certidão emitida no dia Capanema, 20 de Maio de 2020.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5J24X85QSZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000040

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADO  
VITOR HUGO PAGNO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### H.COM INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME

CNPJ 27.520.800/0001-90, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 29 de Abril de 2020, 13:52:07

VITOR HUGO PAGNO



#### PODER JUDICIÁRIO

Juízo do Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.181/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



0000/12

# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ Nº 168/2017

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1719731787 de 09 de Outubro de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **H. COM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: 27.520.800/0001-90      Inscrição Municipal: 46027  
Nome Fantasia: H. COM CONFECÇÕES

Localização: R BAHIA, 164 - SALA 03 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

### Atividades

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.  
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos  
Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00  
Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade **INDETERMINADA** somente para a **LOCALIZAÇÃO** e **ATIVIDADES** acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 20 de Maio de 2020

Autenticação: 9ZTMH2TM3XZJX58ACUB

000028



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.697.192/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RED INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RED STAY CALM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>74.10-2-03 - Design de produto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SCHARLLESGHIOZONI@RLINE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(46) 8803-4549</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2020 às 13:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

0000

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2020 a 31/01/2020

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 17.697.192/0001-30  
Nome empresarial: RED INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 06/03/2013  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 17697192202001001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional**

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	10,00	0,00	10,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	512.043,38	0,00	512.043,38
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	10,00	0,00	10,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	512.043,38	0,00	512.043,38
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	7.670,00	02/2019	0,00	03/2019	50,00	04/2019	245.692,52
05/2019	12.448,65	06/2019	0,00	07/2019	1.870,00	08/2019	500,00
09/2019	185.518,23	10/2019	34.811,48	11/2019	100,00	12/2019	23.382,50
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
---	---------------------------------------

Declaração Original

Período de Apuração: 01/05/2020 a 31/05/2020

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 17.697.192/0001-30  
Nome empresarial: RED INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 06/03/2013  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 17697192202005001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional****2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	108.268,07	0,00	108.268,07
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	526.519,41	0,00	526.519,41
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	376.156,62	0,00	376.156,62
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	512.043,38	0,00	512.043,38
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	7.670,00	02/2019	0,00	03/2019	50,00	04/2019	245.692,52
05/2019	12.448,65	06/2019	0,00	07/2019	1.870,00	08/2019	500,00
09/2019	185.518,23	10/2019	34.811,48	11/2019	100,00	12/2019	23.382,50
01/2020	10,00	02/2020	0,00	03/2020	5.978,02	04/2020	261.900,53
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

# TERCEIRIZAÇÃO

0000/01

\*NILDA HEMAN PEREIRA

CNPJ -19.679.724/0001-31

\*CLEIA DA SILVA

CNPJ- 29.857.196/0001-17

\*VERANI DOS SANTOS VEIFENBERGER

CNPJ- 28.281.562/0001-70

\*MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTE

CNPJ- 30.068.503/0001-60

\*NEIVA MERTIN DOS SANTOS

CNPJ- 30.424.081/0001-18

\*ROSELENE PIRES GONCALVES

CNPJ- 31.689.736/0001-42

\*SILENE ROBERTI

CNPJ- 33.932.139/0001-22

\*MARILENE DE FATIMA DOS SANTOS ILKIU

CNPJ- 35.168.708/0001-30



CONTRATADAS

ROSA E ALICE

CNPJ 33.076.223/0001-91

\*IRAN DA SILVA

CPF- 011.793.269-89

ALICE VEREPKOWSKI

11.752.971/0001-04

\*AUDETE RUCKERT

CPF- 022.470.299-81

\*EMILY BAIOCCHI

CPF- 012.419.199-17

\*JOICE CRISTINA SCHNEIDER

CPF- 098.236.829-17

\*LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT

CPF- 090.977.479-02

000/132





000133

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.697.192/0001-30**Razão Social:** RED INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME**Endereço:** RUA BAHIA 164 SL 01 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030702313293422723

Informação obtida em 09/04/2020 13:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RED INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.697.192/0001-30

Certidão n°: 8325456/2020

Expedição: 09/04/2020, às 13:47:47

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RED INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.697.192/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000035

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021761146-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.697.192/0001-30**  
Nome: **RED INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000035



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RED INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA**

CPF/CNPJ: **17.697.192/0001-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:11 do dia 09/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XFR4090420135711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000087

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RED INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 17.697.192/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:55 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **4BD5.C997.B97E.0FF1**

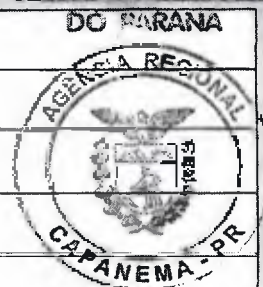
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Nº 15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110679102-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALICE VEREPKOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE VEREPKOWSKI		(mãe) ANA HEDI VEREPKOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-10-1979	IDENTIDADE número 8.181.258-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 039.411.629-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DADOS EXCETO NOME EMP.
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALICE VEREPKOWSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 260.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.		
Atividades secundárias 1412-6/03 1412-6/01 4781-4/00 4642-7/01	SERVIÇO DE FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. ATELIÊ DE COSTURA, MODELAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.752.971/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALICE VEREPKOWSKI ME			
DATA DA ASSINATURA 13-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alice Verepkowski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140733876 Protocolo: 14/073387-6, DE 05/02/2014 Empresa: 41 1 0679102 1 ALICE VEREPKOWSKI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Carla E.F. Lucatelli  
RG: 3.462.204-1 / PR  
07/02/2014





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ALICE VEREPKOWSKI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSE VEREPKOWSKI</b>	(mãe) <b>ANA HEDI VEREPKOWSKI</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>24-10-1979</b>	IDENTIDADE número <b>8.181.258-6</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>039.411.629-18</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA TAMOIOS</b>			NÚMERO <b>785</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ALICE VEREPKOWSKI</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA TAMOIOS</b>			NÚMERO <b>785</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>1412-6/02</b> Atividades secundárias <b>1412-6/03</b> <b>1412-6/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.</b> <b>SERVIÇO DE FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.</b> <b>ATELIÊ DE COSTURA, MODELAGEM.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-04-2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Alice Verepkowski</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>18-03-2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alice Verepkowski</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <b>JACKSON L. MACHADO PINTO</b> RG 4.379.982-7 <b>24.03.2010</b>		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/03/2010 SOB NÚMERO: 41106791021 Protocolo: 10/270917-3, DE 22/03/2010 <b>ALICE VEREPKOWSKI</b> <b>LUIZ CARLOS SALVARO</b> SECRETARIO GERAL	

000510

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/1

41106791021		XXXX	
ALICE VEREPKOWSKI			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)	
SEXO: Feminino		SÍGNIO DE WENS (se casado): XXX	
NOME DE (pai): JOSE VEREPKOWSKI		NOME DE (mãe): ANA HÉDI VEREPKOWSKI	
DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1979	IDENTIDADE (CPF): 81812586	ORIGEM DO REGISTRO: SSP	UF: PR
CNPJ (se não for CPF): XXXX			
DOMICILIADO NA BLOQUEADOURA - rua, nr, etc): RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS		N.º (bloco): 454	
COMPLEMENTO: XXX	BARRIO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85760-000	UF: PR
MUNICÍPIO: Capitania			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: ALICE VEREPKOWSKI - ME			
BLOQUEADOURA (rua, nr, etc): RUA BAHIA		N.º (bloco): 164	
COMPLEMENTO: SALA 02	BARRIO/DISTRITO: SANTA CRUZ	CEP: 85760-000	UF: PR
MUNICÍPIO: Capitania			
VALOR DO CAPITAL - R\$: 260.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): duzentos e sessenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fucal): Atividade Principal: 1412602 Atividade Secundária: 1412601, 1412603, 4642701, 4781400	Descrição do Objeto: - CONFEÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; - SERVIÇO DE FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - ATELIE DE COSTURA, MODELAGEM - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; E - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.752.971/0001-04	TRANSMISSÃO DE SEUS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR:	UF:
DATA ASSINATURA: 23/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Alice Verepkowski</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000706685	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 10:57 SOB N° 20171572165.  
PROTOCOLO: 171572165 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700982431. NIRE: 41106791021.  
ALICE VEREPKOWSKI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


0000/A



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

41106791021		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ALICE VEREPKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE TRIBUTACAO	
Feminino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE VEREPKOWSKI		ANA HEDI VEREPKOWSKI	
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (numero)	
24/10/1979		81812586	
ORGÃO EMITENTE		CPF (numero)	
SSP		PR	
039.411.629-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de unidos)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOCALIDADE) - (rua, nº, etc)			
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXX		Capangema	
BAIRRO DISTRITO		CEP	
CENTRO		85760-000	
UF		PAIS	
PR		BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ALICE VEREPKOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc)			
RUA BAHIA			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
SALA 02		SANTA CRUZ	
UF		PAIS	
PR		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
260.000,00		duzentos e sessenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 1412602		- CONFEÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; - SERVIÇO DE FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - ATELIE DE COSTURA, MODELAGEM. - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; E - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.	
Atividade Secundária 1412601, 1412603, 4642701, 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/04/2010		11.752.971/0001-04	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/02/2017		<i>Alice Verepkowski</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000700035	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 10:57 SOB Nº 20171572165.  
PROTOCOLO: 171572165 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700982431. NIRE: 41106791021.  
ALICE VEREPKOWSKI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




0000/12



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106791021		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALICE VEREPKOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		Situação (de 1 a 999999999) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE VEREPKOWSKI		(mãe) ANA HEDI VEREPKOWSKI	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 24/10/1979		CPF 81312530	
ORGÃO EMISOR SSP		UF PR	
CNPJ (quando aplicável) XXX		CNPJ (quando aplicável) 039.411.629-18	
EMANCIPLADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capengma			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALICE VEREPKOWSKI - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) RUA BAHIA			NÚMERO 164
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capengma		UF PR	PAÍS BRASIL
E-MAIL ELETRÔNICO (opcional) efed@bume.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 260.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária 1412601, 1412603, 4642701, 4781400	Descrição do Objeto - CONFEÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; - SERVIÇO DE FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - ATELIE DE COSTURA, MODELAGEM. - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; E - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.752.971/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 23/02/2017	Assinatura do Empresário <i>Alice Verepkowski</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000706685	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 10:57 SOB N° 20171572165.  
PROTOCOLO: 171572165 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700982431. NIRE: 41106791021.  
ALICE VEREPKOWSKI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000913



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.752.971/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2010	
NOME EMPRESARIAL ALICE VEREPKOWSKI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIE DA CONFEECAO	PÓRTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 164	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-2691		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 16:40:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000044



### IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
24/09/2020 - 16:44:24

<b>CNPJ:</b>	11.752.971/0001-04	<b>Inscrição Estadual:</b>	90519450-07
<b>Nome Empresarial:</b>	ALICE VEREPKOWSKI		

### ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	RUA BAHIA		
<b>Número:</b>	164	<b>Complemento:</b>	SALA 02
<b>Bairro:</b>	SANTA CRUZ		
<b>Município:</b>	CAPANEMA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.760-000	<b>Telefone:</b>	NÃO CADASTRADO
<b>E-mail:</b>	ALICEROSA2010@HOTMAIL.COM		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412603 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
<b>Início das Atividades:</b>	05/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2010
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2010
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000/45

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022657141-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.752.971/0001-04**  
Nome: **ALICE VEREPKOWSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000048

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**NEGATIVA Nº: 4921/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5M54X849B2**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ALICE VEREPKOWSKI - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

31992

11.752.971/0001-04

0048

**ENDEREÇO**

**R BAHIA, 164 - SALA 02 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Agosto de 2020.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5M54X849B2

Voltar

Imprimir

000047



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.076.223/0001-91  
**Razão Social:** ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA  
**Endereço:** RUA BAHIA / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2020 a 07/10/2020

**Certificação Número:** 2020090803581562688147

Informação obtida em 24/09/2020 17:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

000043

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL



*Alice Verepkowski*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.181.258 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1997

NOME ALICE VEREPKOWSKI

FILIAÇÃO JOSE VEREPKOWSKI  
ANA HEDI VEREPKOWSKI

NACIONALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 24/10/1979

DOC ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR, DA COMARCA DE  
C.NASC 1973, LIVRO=3A, FOLHA=06

CPF ASSINATURA DO DIRETOR  
JOÃO RICARDO KEPES MORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

15 AGO. 2018

*Daniela Ribeiro do Carmo*

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrivente

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNI5160



EM BRANCO

EM BRANCO

000990

EXMO.

Capanema/PR, 02 de Outubro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

CAPANEMA-PR

A empresa ALICE VEREPKOWSKI vem, respeitosamente, por meio de sua representante legal, requerer, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO para apresentar CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL, pelo motivo abaixo elencado.

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA causada pelo coronavírus, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas bem como manter distanciamento social, devido a isso tivemos uma queda na produção considerável de 80%, conseqüentemente causando a baixa do nosso faturamento, motivando a empresa a suspender pagamentos de alguns impostos. Só podendo arcar com as despesas de água, luz e pagamentos de colaboradores. Tivemos que reduzir a jornada de trabalho de nossos colaboradores para meio período, para não haver demissões e pode-los manter com uma certa garantia.

No presente caso, pedimos que nos de um prazo maior para podermos arcar com nossa dívida junto a Receita Federal, nos comprometendo com a Prefeitura em cumprir o prazo que nos conceder.

Desde-já agradecemos a compreensão!



Alice Verepkowski

ALICE VEREPKOWSKI

Empresaria



000051

# ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

FL 12

**ALICE VEREPKOWSKI**, brasileira, empresária, solteira, natural de Planalto/PR, nascido em 24/10/1979, portador da cédula de identidade com RG sob nº 8.181.258-6 SSP/PR, expedição em 02/09/1997 e CPF sob nº 039.411.629-18, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco De Mattos, 644, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000;

**ANALICE DA ROSA**, brasileira, menor impúbere, natural de Capanema/PR, nascido em 05/12/2010, portador da cédula de identidade com RG sob nº 14.237.991-0 SSP/PR, expedição em 02/09/2014 e CPF sob nº 116.007.369-47, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco De Mattos, 644, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, neste ato representado por sua mãe **ALICE VEREPKOWSKI**, brasileira, empresária, solteira, natural de Planalto/PR, nascido em 24/10/1979, portador da cédula de identidade com RG sob nº 8.181.258-6 SSP/PR, expedição em 02/09/1997 e CPF sob nº 039.411.629-18, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco De Mattos, 644, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000; constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome de **ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Bahia, 164, sala 04, Bairro Santa Cruz, Capanema-PR, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALICE VEREPKOWSKI	50	25.000	25.000,00
ANALICE DA ROSA	50	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade será CNAEs: 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à sócia **ALICE VEREPKOWSKI** com os poderes e atribuições de administrador autorizado individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:53 SOB Nº 41209003328.  
PROTOCOLO: 184786380 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901226894. NIRE: 41209003328  
ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Alice Verepkowski  
Alice Verepkowski

# ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

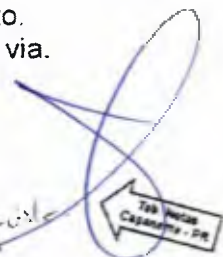
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema/PR, 10 de agosto de 2018.

*Alice Verepkowski*  
ALICE VEREPKOWSKI  
Sócio administrador



*Alice Verepkowski*  
ANALICE DA ROSA  
Sócia  
Representada pela sua tutora  
ALICE VEREPKOWSKI



*Alice Verepkowski*  
ALICE VEREPKOWSKI  
Representante de ANALICE DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:53 SOB Nº 41209003328.  
PROTOCOLO: 184786380 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901226894. NIRE: 41209003328.  
ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



00053

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.370**

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKCWSKI, Doi fé. Capanema-PR, 15 de agosto de 2018.  
Em Tes. da Verdade.

Daniela Ribeiro da Cunha - Escrivã



*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:53 SOB N° 41209003328.  
PROTOCOLO: 184786380 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901226894. NIRE: 41209003328.  
ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

<b>ATIVO</b>	<b>304.035,64</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>181.973,14</b>
DISPONIBILIDADES	165.128,53
CAIXA	165.128,53
ADIANTEMENTOS	1.647,54
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	1.647,54
ESTOQUES	15.197,07
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	3.337,07
ESTOQUE DE INSUMOS A PRODUÇÃO	11.860,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>122.062,50</b>
IMOBILIZADO	122.062,50
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS	122.062,50
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>304.035,64</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>304.035,64</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>138.315,97</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	59.464,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	59.464,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48.228,72
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	7.331,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	40.897,47
PARCELAMENTOS	30.622,30
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	30.622,30
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>165.719,67</b>
CAPITAL SOCIAL	260.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	260.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-94.280,33
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	-94.280,33
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>304.035,64</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 304.035,64 (trezentos e quatro mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ALICE VEREPKOWSKI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 039.411.629-18


  
ELDO BLUME  
CRC 01738901

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2019 a 12/2019

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>337.448,82</b>
RECEITA BRUTA	337.448,82
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	7.197,00
RECEITA DE SERVIÇO	330.251,82
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>20.134,30</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	20.134,30
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	20.134,30
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>317.314,52</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>30.984,20</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO	17.319,57
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	12.122,50
CUSTOS INDIRETOS	5.197,07
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-1.966,02
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.231,05
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	15.630,65
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	15.630,65
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>286.330,32</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>380.695,02</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	380.695,02
DESPESAS COMERCIAIS	196.522,50
DESPESAS COM PESSOAL	196.522,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	184.172,52
DESPESAS GERAIS	184.172,52
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-94.364,70</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	87,37
RECEITAS FINANCEIRAS	87,37
DESPESAS FINANCEIRAS	3,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3,00
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-94.280,33</b>
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>94.280,33</b>

ALICE VEREPKOWSKI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 039.411.629-18  
ELDO BLUME  
CRC 01736901



**COPEL**

Companhia Paranaense de Energia S.A.  
Rua Padre Manoel da Costa, 770 - Curitiba - PR - CEP: 81251-900  
Fone: (41) 333-1111 Fax: (41) 333-1112



www.copel.com  
0800 51 00 110

JACSON DA ROSA  
R. CTAVO FRANCISCO DE MATOS, 644  
SANTO EXPEDITO - PARANAVAÍ - PR - CEP: 85700-000  
FONE: 31 034 70283  
CPF: 033 855 179-01

Mês de referência

Sotembro/2020

Unidade Consumidora

78586020

Vencimento

04/10/2020

VALOR A PAGAR

R\$ 26,69

FATURAS 2020092003007810

Resolução Normativa da Manutenção de Redes de Distribuição - Resolução 44/2007/107

## DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

### Informações Técnicas

Nº Medidor: 40 0252940154 - TRESFASCO

Medição (Resol. Normativa)

Tensão Aproximada

Letra da Área

Mês 2020

Característica de Multiplicação

Tipo Faturado

Consumo Médio Mensal

Limite de Faturado

Preço da Unidade Faturada

110V/220V  
42266

110V/220V  
49931

30,000  
3823647

1

100,000

12,00 kWh

1000000

1570000

### Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	Valor	Consumo	Valor
08/2020	280	04/04/2020	204,51
07/2020	303	03/04/2020	212,20
06/2020	410	02/04/2020	0,00
05/2020	410	04/03/2020	358,80
04/2020	380	04/03/2020	319,89
03/2020	450	03/04/2020	409,01
02/2020	704	04/03/2020	523,70
01/2020	587	04/02/2020	519,00
12/2019	579	04/01/2020	472,00
11/2019	544	03/12/2019	522,77
10/2019	321	04/11/2019	490,34
09/2019	450	04/10/2019	410,00

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N.º 134.204.421 - 24/09/20

Processo Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Bases Cálculo	Ativ. C.M.A.
ENERGIA ELÉTRICA (RES. 44/07)	kWh	384	0,11974	45,98	384 kWh	24 kWh
RENTAL DE MEDIÇÃO				1,00		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO				204,51		
DEBITO DE FISCALIZAÇÃO				1,00		
DEBITO DE FISCALIZAÇÃO				1,00		
DEBITO DE FISCALIZAÇÃO				1,00		
DEBITO DE FISCALIZAÇÃO				1,00		

### Informações Suplementares

ENERGIA FASE CONSUMO

Forma de Pagamento: 100% em Dinheiro

### Revisão de Vencimento

Valor de Consumo (R\$)	Valor ICMS	Valor Total a Pagar
204,51	1,00	205,51
<b>Resumo do Faturado</b>		
<b>R\$26.69</b>		

Esta conta é emitida em nome do consumidor e não pode ser usada para fins de cobrança de impostos. A responsabilidade por qualquer erro ou omissão é do consumidor. O valor a pagar deve ser pago até o vencimento. O valor a pagar pode ser pago em parcelas. O valor a pagar pode ser pago em parcelas. O valor a pagar pode ser pago em parcelas.

Atividade: Mecânica

02/09/2020

04/10/2020

04/10/2020

04/10/2020



**COPEL**

02/09/2020 08:00:00 (02/09/2020) 02/09/2020 08:00:00 (02/09/2020)  
02/09/2020 08:00:00 (02/09/2020) 02/09/2020 08:00:00 (02/09/2020)

000052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.076.223/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ROSA & ALICE CONFECÇOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROSA &amp; ALICE CONFECÇOES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**  
**14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**  
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 4</b>
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3552-1288</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 16:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000053

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
24/09/2020 - 16:45:46

<b>CNPJ:</b>	33.076.223/0001-91	<b>Inscrição Estadual:</b>	90808415-20
<b>Nome Empresarial:</b>	ROSA & ALICE CONFECÇOES LTDA		

**ENDEREÇO**

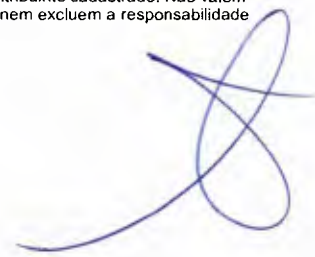
<b>Logradouro:</b>	RUA BAHIA		
<b>Número:</b>	164	<b>Complemento:</b>	SL 4;
<b>Bairro:</b>	SANTA CRUZ		
<b>Município:</b>	CAPANEMA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.760-000	<b>Telefone:</b>	(46)3552-1288
<b>E-mail:</b>	ELDO@BLUME.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412603 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
<b>Início das Atividades:</b>	03/2019
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 03/2019
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/2019
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)







## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022657176-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.076.223/0001-91**

Nome: **ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

0000 *fw*

## CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5946/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QESC34X82UA3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSA & ALICE CONFECÇOES LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

49930

33.076.223/0001-91

67

ENDEREÇO

R BAHIA, 164 - SALA 4 - SANTA CRUZ Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida no dia Capanema, 24 de Setembro de 2020.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QESC34X82UA3

000061

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.752.971/0001-04  
**Razão Social:** ALICE VEREPKOWSKI ME  
**Endereço:** RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2020 a 22/10/2020

**Certificação Número:** 2020092304164350129869


Informação obtida em 24/09/2020 16:59:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

009952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ



Alice Verepkowski  
ASSIN. T. R. D. M. H. 1979

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.181.258 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/1997

NOME ALICE VEREPKOWSKI

FILIAÇÃO JOSE VEREPKOWSKI ANA HEDI VEREPKOWSKI

NATALIDADE PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO 24/10/1979

DOC ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR, DA DE C. NASC 1973, LIVRO=3A, FOLHA=06

CPF JOÃO RICARDO KEPES HIRONHA

CURTIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



000002

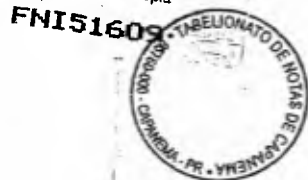


TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

15 AGO. 2018

*Daniela Ribeiro do Carmo*  
Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrevente

Tab. Nota de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia



EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

Consolidação: Empresa


Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

<b>ATIVO</b>		<b>225.333,14</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>225.333,14</b>
DISPONIBILIDADES		225.333,14
CAIXA		225.333,14
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>225.333,14</b>	
<b>PASSIVO</b>		<b>225.333,14</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>7.051,15</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		516,86
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		516,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		6.534,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		6.534,29
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>218.281,99</b>
CAPITAL SOCIAL		50.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		168.281,99
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		168.281,99
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>225.333,14</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 225.333,14 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

ALICE VEREPKOWSKI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 039.411.629-18

  
ELDO BLUME  
CRC 01736901



Consolidação: Empresa



Grau: 5

Período: 01/2019 a 12/2019

0000/25

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>115.534,03</b>
RECEITA BRUTA	115.534,03
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	11.249,00
VENDA DE PRODUTOS	11.249,00
RECEITA DE SERVIÇO	104.285,03
SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	104.285,03
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>8.547,09</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	8.547,09
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	8.547,09
SIMPLES NACIONAL	8.547,09
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>106.986,94</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>106.986,94</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-61.316,43</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	-61.316,43
DESPESAS COMERCIAIS	5.524,38
DESPESAS COM PESSOAL	5.524,38
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.719,35
13º SALÁRIO	395,83
FGTS	409,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-66.840,81
DESPESAS GERAIS	-66.840,81
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	102,13
SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	-66.942,94
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>168.303,37</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	21,38
DESPESAS FINANCEIRAS	21,38
JUROS PAGOS	21,38
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>168.281,99</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>168.281,99</b>

ALICE VEREPKOWSKI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 039.411.629-18

  
ELDO BLUME  
CRC 01736901  




**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
Avenida Brasil, 190 - Bloco 1 - Maracanã - CEP: 21040-000  
CNPJ: 04.704.829/0001-00 - INSC: 011.070.10 - 04.431.001-7



www.copel.com  
0800 51 00 116

000006

JACKSON DA ROCHA  
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644  
SANTO EXPEDITO - CAPANEMA - PR - CEP: 83700-000

81888 01 004 207801  
CPF 025 855 179-01

Mês de referência

Setembro/2020

Unidade Consumidora

78586020

Vencimento

04/10/2020

VALOR A PAGAR

R\$ 26,69

FAT 01 02220120200170 11

Responsabilidade da Manutenção de Instalações Patrimônio: Município 4835521321

### DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

#### Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0292340159 - TRFASICO

Tipo de Instalação

Residência

Letra de Abastecimento

11092000  
49251

Medida

50 244  
340000

Coeficiente de Multiplicação

Tipo de Faturamento

100 000

Consumo Médio Diário

2,58 0471

Data de Exatidão

12/03/2020

Próxima Letra de Procura

12/03/2021

#### Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Qt. Pago	Valor
04/2020	309	04/08/2020	304,84
07/2020	373	13/08/2020	712,75
08/2020	417	12/08/2020	0,00
09/2020	412	04/09/2020	308,80
04/2019	592	04/04/2019	479,48
03/2019	540	15/04/2019	493,81
02/2019	754	04/03/2019	693,80
01/2019	597	04/02/2019	521,99
12/2018	578	18/01/2019	472,91
11/2018	548	13/12/2018	505,83
10/2018	527	08/11/2018	486,79
09/2018	450	14/10/2018	410,87

#### Valores Faturados

#### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 124.261.421 - SÉRIE B

Emitida em 12/04/2020

Produto	Descrição	U.R.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Alíq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONT.MD		kWh	368	R\$ 198,14	72.916	71,04	20,00%

LEVA COMO RECEBIDOR  
 CANCELAR PAGAMENTO LOCALIZADO  
 JUNTO À CARTA ANTERIOR  
 OU FAZER ATRIBUIÇÃO NO PAGAMENTO  
 COM ATUALIZAÇÃO FISCAL DO PAGAMENTO

#### Informações Suplementares

Tarifa

EMISSÃO DELET CANCELADO

01/10/2020

Fonte Consumida: 127227 kWh  
Letra de procura/força: 41701-1-000-001-000

#### Revisão de Vencimento

Valor de Cobrança de F.V.F.E.	Valor ICMS	Valor Total de Valor Faturado
24,94	04,94	29,88
Descontado de Parcela		
<b>FE2F.77EB.8BCB.CBC3.96ED.2BES.E420.8EE3</b>		

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 124.261.421 - SÉRIE B  
 FATURA DO MÊS REFERENTE À CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 124.261.421 - SÉRIE B  
 A PARTIR DO MÊS DE 01/10/2020, PASSANDO PARA O MÊS DE 04/10/2020  
 A qualquer tempo poderá solicitar a correção de valores não cobrados  
 A partir de 01/10/2020, o valor de consumo médio diário será de 2,58 kWh  
 O valor de consumo médio diário será de 2,58 kWh  
 O valor de consumo médio diário será de 2,58 kWh  
 O valor de consumo médio diário será de 2,58 kWh

Assinatura Médica

78586020

Mês  
09/2020

Vencimento  
04/10/2020

Valor a Pagar  
26,69



**COPEL**

8267000000 0 29290110000 4 00101232000 8 62400007833 1  
NÃO RECEBER - DESFIDO AUTOMÁTICO - BANCO - TSE - AGÊNCIA - 4342



ATA 02/2020

1  
2  
3 Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, as treze e trinta horas  
4 reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura de Capanema os Membros do  
5 Conselho de Desenvolvimento da Industria e Comércio de Capanema, juntamente com  
6 o Senhor Jacson da Rosa, senhor Gean Carlos Fochesatto, senhor Jean Cris Kroth e  
7 Senhor Gilberto Zanchi, para reunião tratando da seguinte pauta: 1. solicitação de  
8 auxílio no pagamento de aluguel do barracão compartilhado entre as empresas Red  
9 Industria de confecções Ltda, H. Com, Industria de confecções Ltda, Alice Verepkowski  
10 e Rosa Alice confecções Ltda; 2. Solicitação de auxílio no pagamento de aluguel para  
11 a empresa G C Fochesatto Confecções ; 3. Auxílio com cascalhamento do pátio para a  
12 empresa Jean Cris Kroth Eireli; 4. Auxílio com terraplanagem para a empresa Gilberto  
13 Luiz Zanchi - ME. A reunião iniciou-se com o Secretária interina de Administração,  
14 Senhora Andréa, expondo a pauta a ser tratada na reunião: solicitação de auxílio de  
15 aluguel para a empresa, referente aitem um da pauta, fundamentando que a  
16 solicitação já está a vários meses aguardando um parecer, também que o conselho já  
17 havia deliberado positivamente para esta concessão de aluguel cujo contrato foi  
18 interrompido por procedimentos administrativos e falhas documentais de contrato em  
19 maio do corrente ano, ressaltando ainda que o município estará realizando licitações de  
20 barracões e terrenos que virão a sanar esta demanda, pois possibilitará a todas as  
21 empresa municipais a participação e concorrência. Ressaltou ainda que os projetos  
22 serão apresentado para aprovação ou não do conselho. Na sequência a senhora  
23 secretária passou a palavra aos empresários para apresentação das propostas e  
24 argumentações. O sr. Jacson iniciou detalhando o valor do faturamento e numero de  
25 colaboradores que integram a empresa. A senhora detalhou o sobre o ramo da  
26 atividade a dez anos atuando no mercado detalhou que possui onze funcionários  
27 ativos. Na sequencia o senhor Jean detalhou a prospecção da empresa nos sete anos  
28 de atuação da empresa, atuando no ramo de combustível a intenção e aumentar o  
29 numero para vinte funcionários. Na sequencia o senhor Gilberto solicitou auxilio e  
30 esclareceu, a necessidade de aterramento e cascalho na agroindustria. Na sequência  
31 da apresentação abriu-se espaço para questionamento e apontamentos dos presentes.  
32 A membra Zaida sugeriu manter, fazer os contratos de locação par seis meses já  
33 aditivando para mais seis meses caso as empresas solicitantes não sejam beneficiadas  
34 pelo programa crescer Capanema, os demais conselheiros aprovaram a indicação. Os  
35 aterros e cascalhos serão fornecidos integralmente no prazo estipulado pela  
36 adminisitracao. Não havendo mais ponderações seguiu-se para a votação por todos os  
37 presentes sendo aprovada em unanimidade o conselho autorizou a administração a  
38 proceder com as medidas cabíveis para a execução do projeto. Aprovadas todas essas  
39 questões a senhora Andrea agradeceu a atenção de todos que dispuseram de seu  
40 tempo para participar da reunião. Dando a ata por encerrada e assinada por todos os  
41 presentes. Assinam a ata

*Jacson da Rosa*  
*Gean Carlos Fochesatto*  
*Jean Cris Kroth*  
*Luiz Zanchi*  
*Almeida*  
*Rosa Alice*  
*Alice Verepkowski*  
*Zaida*  
*Andréa*  
*Catiane Kroth*  
*Diádo*



000013

## Município de Capanema - PR

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

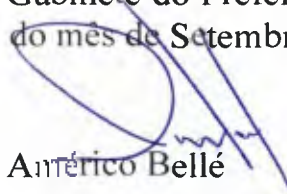
AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 177 da Lei Orgânica do Município de Capanema e o Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e suas atualizações,

### C O N V O C A

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC, para participarem da reunião que será realizada no dia 17 de Setembro, de 2020, às 13h30, na CASA DA CULTURA, com endereço na Avenida Independência, nº 593 - Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná (ao lado do Banco Itaú).

A convocação tem por objetivo a participação do conselho para tratar de apresentação de projetos por empresários, com a finalidade de solicitação de e infraestrutura no município de Capanema PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2020.

  
Américo Bellé  
Prefeito do Município



000068

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

***Jeandra Wilmsen***  
***Roselia Kriger Becker Pagani***  
***Caroline Pilati***  
***Rubens Luis Rolando Souza***

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.532 de 09/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

*Américo Bellé*  
*Prefeito Municipal*

Pub. Jornal: DIOCESE  
Data: 16/12/2019  
Edição 1002 Página: 2



000078

## Município de Capanema - PR

---

Capanema , 11 de agosto de 2020

PROTOCOLO NÚMERO: 57

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski

PARA: Américo Bellé

Prezado Senhor

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.**

Essa Dispensa de Licitação se faz necessária para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.. Hoje a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente funciona dentro da Prefeitura Municipal, porém o espaço que é ocupado pela Secretaria de Agricultura é muito apertado, pois os mesmos fazem atendimento de NOTA DE PRODUTOR RURAL, GTA, ANALISE DE SOLO, INCRA, CCIR, VISITA AS PROPRIEDADES, PROJETO PAA, ACOMPANHAMENTO DE HORTA NAS ESCOLAS, CAMINHOS DA PRODUÇÃO ENTRE OUTROS.

Esse novo local atende todas as necessidades da Secretaria, fica em um local de fácil acesso, no centro da cidade, local amplo, arejado, com capacidade suficiente para melhorar o atendimento.

O custo máximo global importa em Valor Total: **Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Cordialmente,

  
Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo





0000/21

## Município de Capanema - PR

---

### **JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

Objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Total: Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Essa Dispensa de Licitação se faz necessária para Essa Dispensa de Licitação se faz necessária para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município, nesse local será instalada as empresas **RED INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, H. COM. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA E ROSA ALICE CONVECCÇÕES LTDA**

Quanto ao valor de locação, foram feitos os cálculos conforme avaliação feita por m<sup>2</sup> e o valor condiz com os preços praticados no mercado local.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, opina pela legalidade na Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 27 de outubro 2020

  
Andrea Marize Westphal Paeze  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



000072

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

#### 2. OBJETO:

2.1. Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Essa Dispensa de Licitação se faz necessária para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município, nesse local será instalada as empresas **RED INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, H. COM. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA E ROSA ALICE CONVECCÇÕES LTDA.**

Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica o preço é compatível com o mercado local.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59060	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (PRÉDIO EM ALVENARIA) COM ÁREA DE 540,00M <sup>2</sup> , Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m <sup>2</sup> , situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.	6,00	MÊS	2.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

#### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O locador deverá oferecer o Imóvel na situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 540m<sup>2</sup>, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE

030073



## Município de Capanema - PR

---

6.2. A locação será feita para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período contados da assinatura do Contrato.

6.3. O Reajuste para locação será calculado sempre pelo Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M).

### **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A Dispensa de Licitação será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ivone da Vega.

### **8. VALIDE DO CONTRATO:**

8.1. O contrato terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado conforme autoriza a lei 8.666/93.

Capanema, 27 de outubro de 2020

  
Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



0007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 3.463.405-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2018

NOME: JOÃO PAULO NIZER

RELACIONADO: JOÃO PAULO NIZER

COMARCA: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1965

COMARCA: CAPANEMA/PR, DA SEDE

C.NASC=8034, LIVRO=8A, FOLHA=158

CPF: 503.822.509-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 1983

933-10-01191

PROCESSO ELASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.463.405-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTÃO DE IDENTIDADE



000075



# COPEL

Companhia de Energia Elétrica S.A.  
Rua Nelson Mandela, 100 - Jd. Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05508-900  
CNPJ nº 04.208.418/0001-00 - Fone 011 50 273 0733 - Fax 011 50 273 0704



JOAO PAULO NIZER  
R. VILA SANTA ANA, 6 LEO ENOZ DIEST TOROOS  
VILA SAO LUIZ  
CAMPANEMA - PR - 85766-000

CPF: 034.520.609-03

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública  
Município: 4035591321

Mês de Referência

Setembro/2019  
**VENCIMENTO**

25/09/2019

**DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**

### Informações Técnicas

Nº Medidor: 0222875996 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CRIAÇÃO DE BOVINOS P LEITE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Em
05/08/2019 446,44	06/09/2019 512,11	30 dias 77 kWh		77 kWh	2,57 kWh	16/09/2019

### Histórico de Consumos

Mês	kWh	Dt. Pgto	Valor
06/2019	71	26/08/2019	43,96
07/2019	166	09/08/2019	100,95
06/2019	53	02/07/2019	25,92
05/2019	171	24/05/2019	116,61
04/2019	294	06/05/2019	154,07
03/2019	30	22/03/2019	16,80
02/2019	30	19/02/2019	25,53
01/2019	63	17/01/2019	35,34
12/2018	80	20/12/2018	48,56
11/2018	30	20/11/2018	20,93
10/2018	30	29/10/2018	21,36
09/2018	90	27/09/2018	29,82

### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Emida em: 06/09/2019

Produto	Unid.	Consumo	Valor Unitário
Energia Elétrica Distribuição	kWh	77	R\$ 568,32
Substituto Tarifário			
Energia Cons. Substituída	kWh		
Total - Preço Fixo			
Adesão de Moradores			
Juros sobre Retardatário			
Multa por Atraso no Pagamento			
Substituto Tarifário			
Total - Outros			

*[Handwritten Signature]*  
MENECH  
9 SET. 2019  
SUPERMERCADO

ENERGIA ELET CONSUMO  
Tarifas  
R\$ 393,80

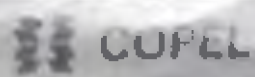
Tensão Contratada: 127,254 volts  
Limite Adequado de Tensão: 117 a 133,234 a 267 volts

### Resumo do Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 62,05	Valor ICMS 15,51
	Reserv.
	16EF.6843.BB68.80

LEITURA NÃO FORNECIDA - LMR, FATURADO MÉDIA - LEITE INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,65 E COFINS R\$2,96 CONFORME A PARTIR DE 01/05/2019 - PIS/PASEP 1,06% e COFINS 4,66%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores e a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e de DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes e possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou M períodos Band Tarif. Vermelha P. 01/09/2019.

000018



Grupo Copel S.A.  
Mar 27 2013

Mostrar o extrato  
cancelado  
cancelado  
cancelado

Mostrar o extrato  
cancelado  
cancelado  
cancelado

### DESCRIÇÃO DO FIO DE LIGAR 101

Descrição	Valor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
...	...	...	...	...

Item	Valor	Quantidade	Valor Unitário
...	...	...	...

### NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 13040000000000000000

Descrição	Valor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
...	...	...	...	...

### Informações Complementares

...

### Informações de Pagamento

...

Valor Total	...
Valor em Dólares	...

CODIGO DE BARRAS

...





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000977

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO PAULO NIZER**  
**CPF: 603.822.609-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:23 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **2025.1EE9.4D51.AFE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000078

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022760240-90

Certidão fornecida para o CPF/MF: **603.822.609-53**  
Nome: **JOAO PAULO NIZER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO POSITIVA 6567/2020**  
**Regularidade Fiscal de Pessoa Física**

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

**Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.**

**NOME: JOAO PAULO NIZER**

**ENDEREÇO: , 0**

**CPF :**

603.822.609-53

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

9ZTMH282QET244X8XUER

**Observações:**

**Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/10/2020.**  
**Qualquer rasura invalidará este documento.**  
**Conferir autenticidade em [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)**



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro  
Fone: (46) 3552-13-92  
CNPJ: 77832061/0001-40

00098

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Rua Padre Cirilo, 499 - Fone: 552-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA  
Oficial Titular  
CPF 00845659/88

REGISTRO GERAL

FICHA  
1

MATRÍCULA Nº 22:404.-

RUBRICA  
JH

**DATA: 04.09.2001.-** LOTES URBANOS SOB N.º 03-13 (TRES-TREZE) FUSÃO, da Quadra nº 49(QUARENTA E NOVE), Setor N.E. (NORDESTE) da Planta Geral da cidade de Capanema, Município de Capanema, Estado do Paraná, com a Área de 2.000m², (Dois Mil Metros Quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Pôr linha seca e reta com extensão de 40,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra; LESTE: Pôr linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros confronta com o lote nº 14, da mesma quadra; SUL: Pôr linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com a Rua Bahia; OESTE: Pôr linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros confronta com a Av. Ubirajaras. SITUAÇÃO: O Lote nº 3-13 localiza-se na esquina da Rua Bahia com a Av. Ubirajaras com extensões de 40,00 metros e 50,00 metros. Indicação Fiscal nº 00.05.001.0049.0300.000.-\*\*\*

**PROPRIETÁRIO:** - LAURO DARCI DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado, comerciante, capaz, portador da CI. RG. N.º 746.966-PR e do CPF nº 025.539.029/72-\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** Mats. Sob nºs 7.647-R-1-7.647 e 7.649-R-1-7.649 livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fê. Capanema, 04 de setembro de 2001. Adolfo B. Budola. - Oficial. *Adolfo B. Budola*

**Av-1-22.404.-** <sup>ESCREVENTE</sup> **PROT. 79.132** do livro I.D. DATA: 29.10.2001. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO:** Procede-se esta averbação nos termos do requerimento, datado de 02 de outubro de 2001, apresentado a este Ofício pelo proprietário, LAURO DARCI DE OLIVEIRA CARDOSO, já qualificado, para contar seu casamento com ROSECLER MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, pelo Regime de Comunhão de bens, em data de 29 de junho de 1.974, conforme certidão de nº 2043, fls. 23 v.º do livro B/8, do ofício de Registro Civil de Capanema-Pr. Custas: 60,00 VRC. R\$ 4,50. O referido é verdade e dou fê. Capanema, 29 de outubro de 2001. Adolfo B. Budola. - Oficial. *Adolfo B. Budola*

**R-2-22.404:** PROT.: 79.133 I.D. DATA: 29.10.2001. <sup>ESCREVENTE</sup> **TRANSMISSÃO:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de outubro de 2001, lavrada nas notas do Tabelião do distrito de São Luiz- Capanema- Pr., do livro nº 057, fls. 97 e vº, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pôr DALMIR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.704.481/0001-41, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203962030, em 18.08.98 e alterações cfm. consta na Escritura de Compra e venda, com sede e foro à Rua Bahia, 164, Bairro Santa Cruz nesta cidade de Capanema-Pr., neste ato representada pelo sócio gerente DALMIR RUBENS RAHMEIER, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 4.384.907-7- SSP/PR., CPF nº 555.129.179/00, residente e domiciliado em Capanema-Pr., pôr compra feita a LAURO DARCI DE OLIVEIRA CARDOSO e s/mulher ROSECLER MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens, em data de 29/06/74, anterior a vigência da lei 6.515/77, conforme casamento nº 2043, fls. 23vº do livro B-8, do Ofício de Capanema-Pr., capazes, comerciantes, ele portador do RG nº 746.966-PR e do CPF nº 025539.029/72, ela portadora do RG nº 1.080.723-9-PR e do CPF nº 806.334.719/68, residentes e domiciliados à Av. Espírito Santo, 306, em Capanema-Pr., pelo Preço de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais). Não havendo condições especiais. GR-ITBI- nº 003020. Negativa Municipal nº 393. Negativa Estadual nº 00420873-25, emitida eletronicamente via internet. Cert. neg. de Ônus e Ações reais, pessoais reipersecutórias, no inteiro teor da mat.22.204,lvº 02. Indicação Fiscal nº 00.05.001.0049.0300-000. DOI emitida sob nº 142/01, conforme IN/SRF nº 163 de 23.12.99. Nada mais. Custas: 1.935,00. R\$ 145,13. O referido é verdade e dou fê. Capanema, 29 de novembro de 2001. Adolfo B. Budola. - Oficial. *Adolfo B. Budola*

SEGUIE NO VERSO

\*\*\* Selo Digital de Autenticidade na última página \*\*\*

\*\*\* CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

000081



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR  
**Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado**  
 Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro  
 Fone: (46) 3552-13-92  
 CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

**R-3-22.404** - PROT. 80.089 do livro I.D. DATA: 30/04/2002.- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 21/50031-2, com vencimento em 24 de abril de 2006, no valor de R\$ 48.127,98 (quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), emitida em 24 de abril de 2002, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, Agência de Capanema/PR, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º grau, nas condições constantes da referida cédula. REF: 20.189 do livro 3-E. Cert. Neg. de Débitos de Trib. e Cont. Federais nº F8E3.7361.F7E9.FEBC. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2002041900007333649010. Cert. Neg. de Débito nº 005132002-14021070, emitida pela Previdência Social.. Nada mais. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de abril de 2002. Adolfo B. Budola. Oficial. \*\*\*\*\*  
*Sônia E. Hermann*  
 Sônia E. Hermann  
 RG. 987.658 - PR

**AV-4-22.404** - PROT. 89.082, do livro I.E. DATA: 15/07/2005.- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**.- Procedese a esta averbação nos termos da Autorização, datada de 15 de julho de 2005, endereçada a este Ofício pelo credor Banco do Brasil S.A., agência de Capanema/PR, para constar o cancelamento da hipoteca de 1º grau, relativa ao R-3-retro. REF: 20.189, do livro 3-E. Nada mais até a presente data. Custas: 315,00 VRC. R\$ 33,00. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 15 de julho de 2005. Adolfo B. Budola. Oficial. \*\*\*\*\*  
*Sônia E. Hermann*  
 Sônia E. Hermann  
 RG. 987.658 - PR

**R-5-22.404** - PROT.: 89.239, do livro I.E. DATA: 04/08/2005.- **TRANSMISSÃO** - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de julho de 2005, lavrada nas Notas do Tabelião de Capanema/PR, no livro 017, fls. 072/073, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO PAULO NIZER**, RG SSP/PR 3.463.405-0 e CPF 603.822.609-53, brasileiro, solteiro, maior, capaz, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Botucaris, 1210, Capanema/PR Por compra feita a **DALMIR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 02.704.481/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bahia, 164, Bairro Santa Cruz, Capanema/PR, neste ato representada por seus sócios **Dalmir Rubens Rahmeier**, RG SSP/PR 4.384.907-7 e CPF 555.129.179-00, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado na Av. Botucaris, Capanema/PR; e **Lauro Darci De Oliveira Cardoso**, RG SSP/PR 746.966 e CPF 025.539.029-72, brasileiro, casado, contador, capaz, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, 306, Capanema/PR, cfe. Contrato Social arquivado nas Notas do Tabelião de Capanema/PR, no arquivo próprio nº 002, fls. 016 a 021. Pelo preço de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), não havendo condições especiais. DOI cfe. IN/SRF nº 163 de 23/12/1999. SISA/GR ITBI Guia DAM nº 012176, homologada pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa Municipal sob nº 4230, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa nº 1973658-95, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa de Ônus e Hipotecas e a de Ações Reais Pessoais Reipersecutórias s/nº, expedida por este Ofício. Certidão Positiva de feitos Ajuizados s/nº, expedidas pelo Ofício do Distribuidor, desta Comarca em 27/07/2005. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2005071311125104880256. Certidão Negativa de Débito - CND nº 017432005-14021070, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 00.05.001.0049.0300.000. Nada mais. Custas: 4.312,00 VRC. R\$ 452,76. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de agosto de 2005. Adolfo B. Budola. Oficial. \*\*\*\*\*  
*Sônia E. Hermann*  
 Sônia E. Hermann  
 RG. 987.658 - PR

**AV-6-22.404** - PROT. 99.237 do livro I.E. DATA: 13/02/2009.- **AVERBAÇÃO DE BENFEITORIA**.- Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 05 de fevereiro de 2009, firmado por **JOÃO PAULO NIZER**, RG SSP/PR 3.463.405-0 e CPF 603.822.609-53, brasileiro, solteiro, capaz, aposentado, residente e domiciliado na Rua Amazona, Campos de Julio/MT, o qual juntou Habite-se nº 0037/2005 e Termo de Vistoria, ambos datado de 17/08/2005, Alvará nº 0053/2005, datado de 10/08/2005, expedidos pela prefeitura Municipal de Capanema/PR, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3032205120, para constar sobre o imóvel da presente matrícula a edificação de uma edificação comercial em alvenaria, com área de 540,00m², avaliada pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002872009-14021070, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 00.05.001.0049.0300.000. Funrejus recolhido no valor de R\$ 454,76. Nada mais até a presente data. Custas: 2.156,00 VRC. R\$ 226,38. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 13 de fevereiro de 2009. Adolfo B. Budola. \*\*\*\*\*  
*Sônia E. Hermann*  
 Sônia E. Hermann  
 RG. 987.658 - PR  
 Escrevente

**FIM DA IMAGEM**

\*\*\* Selo Digital de Autenticidade na última página \*\*\*

\*\*\* CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Página 2/3





000082  
~~000081~~

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR**

**Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado**

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

Certifico, nos termos do § 1º, Art. 19, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216, de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 22.404, do livro 02 arquivada neste Ofício.

O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 13 de Outubro de 2020

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº qJGGh . o4c8z . IvqQ5, Controle: v8HUG . UEedZ

Tibério Braga de Bittencourt Budola - Registrador Designado

Sônia Elair Hermann - Substituto Legal

Margarete Terezinha Philippsen Basso - Substituta

\*\*\* Selo Digital de Autenticidade na última página \*\*\*

\*\*\* CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Página 3/3



000083

Município de Capanema - PR

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Após pesquisa de preços efetuada junto aos imóveis locados na mesma região próxima ao espaço comercial pretendido pelo Município de Capanema, comparando-se com os valores por metro quadrado, constatamos que o valor abaixo discriminado está de acordo com a realidade praticada no mercado imobiliário de Capanema.

Considerando o valor avaliado do mesmo imóvel na data de 10 de abril de 2018 em **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**;

Considerando ainda a correção da tabela do IGP-M neste período;

A Comissão de Avaliação nomeada pela **Portaria nº 7.651/2020**, reunida na data de 16 de outubro de 2020, emite **Parecer Favorável** para a contratação do referido imóvel pelo valor abaixo especificado:


**R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

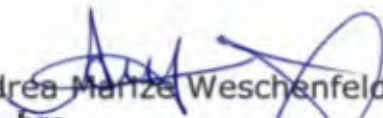
### João Paulo Nizer

Espaço Comercial, Localizado na Rua Bahia, nº 164, Bairro Santa Cruz, Lote Urbano nº 03-13, quadra 49, Setor NE, matrícula nº 22.404, área do terreno totalizando **2.000,00 m<sup>2</sup>** e área construída **540,00m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados)**, para implantação de Indústria de Vestuários.

Sem mais a constar, firmamos o presente.


Capanema-Pr, 16 de outubro de 2020.

  
Édina Luciane Escher Sott  
Presidente

  
Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
Membro

  
Eliane Marisa Mesomo  
Membro

  
Adriel Junior Bazzanella  
Membro

  
Clair José Walter  
Membro

  
Rubens Luís Rolando de Souza  
Membro

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/12/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: **6682/2020**

Certidão válida até: **25/12/2020**

FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: **JOAO PAULO NIZER**

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE	SETOR	MATRICULA RI
6084	01.04.001.0049.0300.000	0049	0300	001	22404

ENDEREÇO: RUA BAHIA - 3 PARTE, 164 - 0 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
2000,00	540,00	40,00	4.140,31

Certidão emitida no dia **26/10/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5244X82QS9**





000035

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 57

Capanema , 27 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 29 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000038

**Município de Capanema - PR**

Processo dispensa: 57

Capanema , 27 de outubro de 2020

PROTOCOLO NÚMERO: 57

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número **57** expedido em 11/08/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4420	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





000/PR

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR CONTRATO N° XXXXX DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXXX/XXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n°....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação N° 57/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia n° 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos n° 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES/CONTRATADOS

3.1. OS LOCADORES/COTRATADOS obrigam-se a:

3.1.1. oferecer o Imóvel na Rua Bahia n° 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área construída de 540,00m<sup>2</sup>.

3.1.2. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

3.1.3. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista



000088

## Município de Capanema - PR

4.1. O LOCATÁRIO/CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

4.1.2. Pagar as taxas de água e esgoto;

4.1.3. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica e gás (se houver);

4.1.4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

4.1.5. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

4.1.6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.7. Comunicar aos LOCADORES/CONTRATADOS qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.8. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo dos LOCADORES/CONTRATADOS, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

4.1.9. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

4.1.10. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito dos LOCADORES/CONTRATADOS;

4.1.11. Entregar imediatamente aos LOCADORES/CONTRATADOS os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE;

4.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pelos LOCADORES/CONTRATADOS ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO/CONTRATANTE, ainda que não autorizadas pelo LOCADORES/CONTRATADOS, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.



## Município de Capanema - PR

**5.1.1.** O LOCATÁRIO/CONTRATANTE fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

**5.2.** Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retirados pelo LOCATÁRIO/CONTRATANTE, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

**5.3.** Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADORES/CONTRATADOS, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO/CONTRATANTE, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

**6.1.** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**6.2.** Valor total do contrato **R\$ ~~XXXX~~ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o respectivo **5º(quinto) dia útil, a iniciar-se após a assinatura deste instrumento contratual, isto é, os pagamentos serão adiantados para posterior utilização do imóvel**, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADORES/CONTRATADOS com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**.

**7.1.1.** Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até **15(quinze) dias úteis** da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pelo LOCADORES/CONTRATADOS.

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADORES/CONTRATADOS.

**7.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade do documento de cobrança apresentado pelo LOCADORES/CONTRATADOS e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**7.3.** Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADORES/CONTRATADOS providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO/CONTRATANTE.

**7.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



0000/20

## Município de Capanema - PR

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADORES/CONTRATADOS, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. O LOCATÁRIO/CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADORES/CONTRATADOS, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADORES/CONTRATADOS não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) , a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel

8.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

8.2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.2.2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADORES/CONTRATADOS deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data do término da vigência do contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já





## Município de Capanema - PR

autorizada o LOCATÁRIO/CONTRATANTE a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADORES/CONTRATADOS.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

**10.1.** O Reajuste para locação será calculado sempre pelo IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado ao final de 12 meses.

**10.1.1.** Caso o LOCADORES/CONTRATADOS não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

**10.2.** O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

**10.3.** A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício. Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia n° 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Sra. Ivone da Vega, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADORES/CONTRATADOS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO/CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

**12.1.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.1.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.





000002

## Município de Capanema - PR

**12.1.4.** O LOCADORES/CONTRATADOS poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADORES/CONTRATADOS, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capanema, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADORES/CONTRATADOS ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.2.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato:

**14.2.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.2.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.2.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos

000093



## Município de Capanema - PR

em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**14.5.1.** Caso o LOCATÁRIO/CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**15.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**16.1.** O LOCATÁRIO/CONTRATANTE, no seu próprio interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADORES/CONTRATADOS, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**16.1.1.** A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

**16.2.** Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

**16.2.1.** Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do LOCADORES/CONTRATADOS, o LOCATÁRIO/CONTRATANTE o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**16.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, o LOCATÁRIO/CONTRATANTE decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADORES/CONTRATADOS, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

**16.2.2.1.** Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADORES/CONTRATADOS, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO/CONTRATANTE ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (**dez por cento**), segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

**16.3.** Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., o LOCATÁRIO/CONTRATANTE poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.



000094

## Município de Capanema - PR

**16.4.** O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADORES/CONTRATADOS ou por via postal, com aviso de recebimento.

**16.5.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**16.6.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**16.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**16.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**16.6.3.** Indenizações e multas.

### 17. - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO/CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

**19.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

  
Representante legal



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000095

---

**PARECER JURÍDICO N° 425/2020**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa de Licitação n° 57/2020.**

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE PRÉVIA. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 7.537/2019, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação, para locação de imóvel para instalação de Indústria do Vestuário no Município de Capanema, através do Programa Municipal de Fomento a Indústria ao Comércio Atacadista Prestação de Serviços e ao Turismo nos moldes da Lei Municipal n° 1.488/2013, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Requisição da licitação – fls. 01/04;
- II) Documentos das empresas Red Industria de Confecções Ltda., H. Comércio e Industria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda. – fls. 05/66;
- III) Ata deliberativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio de Capanema/Pr – fl. 67;
- IV) Edital de Convocação – fl. 68;
- V) Portaria n° 7.537/2019 – fl. 69;
- VI) Solicitação e Justificativa para a dispensa de licitação – fl. 70/71;
- VII) Termo de Referência – fls. 72/73;
- VIII) Documento do proprietário do Imóvel e do Imóvel – fls. 74/82 e 84;
- IX) Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – fl. 83;
- X) Despacho de encaminhamentos do Prefeito Municipal – fl. 85;
- XI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 86;
- XII) Minuta do contrato – fls. 86-A/94.

É o relatório.





000096

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação**

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser





000097

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de justificar o preço, o que resulta na necessidade da realização de uma pesquisa de preços no mercado, o que se verifica a fl. 83, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

A presente locação se reveste de interesse público nos termos do Programa Municipal de Fomento a Indústria, ao Comércio Atacadista, Prestação de Serviços e ao Turismo, que dispõe acerca da concessão de incentivos e/ou benefícios para geração de novos empreendimentos, bem como a ampliação dos já existentes, visando a geração de empregos, aumento de arrecadação, renda e melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos da Lei Municipal nº 1.488/2013.

A mencionada Lei Municipal arrolada em seu art. 9º o rol de benefícios e/ou incentivos que poderão ser concedidos através do Programa, *in verbis*:

**Art. 9º** Os incentivos e/ou benefícios, isolados ou globalmente, poderão ser da seguinte ordem:

**I – IMOBILIÁRIO – disponibilidade de imóveis, urbano ou rural, de acordo com a necessidade do empreendimento, construção de barracões industriais, escritórios, guaritas e/ou casas para vigias, muros e cercados, reservatórios de água, rede de telefone, rede de energia elétrica, transformadores, padrões e instalações internas de energia elétrica, sempre por termo de Concessão de Direito Real de Uso;**

**II – INFRAESTRUTURA –** terraplanagens, escavações, aterros, drenagens, lagoas de tratamento de afluentes, poço tubular profundo e artesiano, arruamentos, ensaibramentos, meios-fios, pavimentação



000098

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

poliédrica, pavimentação asfáltica, rede de água, rede e esgoto, galerias de águas pluviais;

III – MATERIAIS – pedra brita, tijolos, areia, no caso de construção, reforma ou ampliação por conta própria da empresa solicitante, mediante apresentação de projeto;

IV – SERVIÇOS – Levantamentos topográficos, projetos técnicos e de engenharia e projeto de viabilidade econômica, a ser elaborado pela equipe da administração municipal;

V – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – incentivos à realização de cursos de capacitação profissional nas áreas de atuação das empresas aqui instaladas ou que venham a se instalar e transporte para participação de eventos ligados a atividades empresariais, com vistas ao aprimoramento técnico e profissional, bem como a criação e manutenção de escolas profissionalizantes;

VI – DIVULGAÇÃO e PROMOÇÃO – realização de feiras, eventos e campanhas de promoção e/ou divulgação de produtos em parceria com associações que congreguem empresas, empresários e/ou agricultores;

VII – INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS – isenção de taxa de licença e ISS para execução de obra, isenção do ITBI incidente sobre a compra do imóvel destinado à indústria ou comércio atacadista. (destaque nosso)

Nada obstante, a aludida Lei Municipal outorga competência ao Conselho de Desenvolvimento Municipal “aprovar os pedidos de benefícios previstos nesta Lei”, conforme reza seu art. 8º, VI, cujo texto reproduz-se abaixo:

**Art. 8º Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:**

I – Participar da elaboração de qualquer plano que vise ao desenvolvimento do Município;

II – Propor à Administração Municipal, medidas que visem o desenvolvimento social e econômico do Município;

III – Avaliar e deliberar sobre as propostas para liberação de subsídios às empresas interessadas;

IV – Buscar, em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio, alternativas que visem atrair empresários interessados em se estabelecer em Capanema;

V – Elaborar Plano de Viabilidade Econômica para o Município;

**VI – Aprovar os pedidos de benefícios previstos nesta Lei.** (destaque nosso)

O caso em questão as empresas de confecções Red Industria de Confecções Ltda., H. Comércio e Industria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda., apresentaram pedido de benefício consistente na concessão de um espaço físico maior



000009

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

para ampliação, com conseqüente aumento na geração de empregos, renda e arrecadação, direta e indiretamente, a esta Municipalidade.

Reunido no dia 17 de setembro de 2020, o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio de Capanema/Pr, aprovou o requerimento retro, para a concessão de um barracão ou custeie o aluguel de um barracão por seis meses às empresas Red Industria de Confeções Ltda., H. Comércio e Industria de Confeções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confeções Ltda. Neste Ponto, reproduzo trecho da Ata:

Ata 02/2020

Aos dez[se]te dias do mês de setembro de dois mil e vinte, as treze e trinta horas reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura de Capanema os Membros do Conselho de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Capanema, juntamente com o Senhor Jacson da Rosa, senhor Gean Carlos Fochesatto, senhor Jan Cris Kroth e Senhor Gilberto Zanchi, para reunião tratando da seguinte pauta: **1. Solicitação de auxílio no pagamento de aluguel do barracão compartilhado entre as empresas Red Industria de Confeções Ltda., H. Comércio e Industria de Confeções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confeções Ltda.;** (...); A reunião iniciou-se com a Secretária interina de Administração, Senhora Andréa, expondo a pauta a ser tratada na reunião argumentando que a solicitação de auxílio de aluguel para a empresa, referente ao item um da pauta, fundamentando que a solicitação já está a vários meses aguardando um parecer, também que o conselho já havia deliberado positivamente para esta concessão de aluguel cujo contrato foi interrompido por procedimentos administrativos e falhas documentais de contrato em maio do corrente ano, ressaltando ainda que o município estará realizando licitações de barracões e terrenos que virão a sanar estas demandas, pois possibilitará a todas as empresas municipais a participação e concorrência. Ressaltou ainda que os projetos serão apresentados para aprovação ou não do conselho. Na sequência a senhora secretária passou a palavras aos empresários para apresentação de propostas e argumentações. O Sr. Jacson iniciou detalhando o valor do faturamento e número de colaboradores que integram a empresa. A senhora detalhou sobre o ramo da atividade da empresa que a dez anos atua no mercado, detalhou que possui onze funcionários ativos. (...) **A Senhora Zaida sugeriu manter os contratos de locação para seis meses já aditivado para mais seis meses caso as empresas solicitantes não sejam beneficiadas pelo programa Crescer Capanema, os demais conselheiro aprovaram a indicação** (...) (destaque nosso)



000100

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

Preliminarmente, repisando as disposições do item "2." Deste Parecer Jurídico, convém lembrar que não compete a Procuradoria a análise de mérito das decisões Administrativas, sobretudo com relação as políticas públicas.

**Todavia, analisando as disposições do art. 17 da Lei Municipal nº 1.488/2013 e os procedimentos adotados pelas empresas Red Industria de Confecções Ltda., H. Comércio e Industria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda. e o Conselho Municipal de desenvolvimento da Indústria e do Comércio de Capanema, a Procuradoria destaca ser altamente recomendável que o Poder Executivo elabore "Protocolo de Intenções", "Termo" ou outro instrumento com a empresa beneficiada, consignando as obrigações e deveres desta, especialmente, com relação a geração do número mínimo de 45 empregos indicados no Requerimento de fls. 01/04.**

Com relação ao imóvel descrito no Termo de Referência, verifica-se a presença dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do pretenso contratado.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que se enquadra na espécie descrita no art. 24, X, da Lei de Licitações.

### **2.2. Da documentação da futura contratada**

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos a habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos do futuro contratado, observa-se que João Paulo Nizer, inscrito no CPF nº 603.822.609-53, apresentou toda documentação em ordem, bem como comprovou possuir a propriedade do imóvel objeto desta contratação, conforme demonstra a certidão da matrícula ° 22.404/CRI de Capanema.

### **2.3. Do contrato de locação**

O contrato de locação em que o Poder Público seja locatário encontra-se previsto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da referida Lei, bem como demais normas gerais, no que couber, (normas





000101

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

tipicamente de Direito Administrativo). Ademais, serão aplicadas as regras de Direito Privado, previstas na legislação sobre locação para fins não residenciais, isto é, a Lei de Inquilinato nº 8.245/91. Por conseguinte, nesse contrato, deverá conter:

- a) O conteúdo mínimo definido no art. 55 que trata das cláusulas obrigatórias para os contratos administrativos;
- b) As cláusulas exorbitantes do art. 58 que irão caracterizar os contratos administrativos por conferirem à Administração posição de supremacia em relação ao contratado; e
- c) A formalização e a eficácia dos contratos administrativos, conforme dispõe o art. 61.

Destarte, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **com a recomendação de que o Poder Executivo formalize instrumento com a empresa beneficiada, consignando as obrigações e deveres desta, especialmente, com relação a geração do número mínimo de 45 empregos indicados no Requerimento de fls. 01/04,** esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da locação, **bem como com a ressalva da necessidade da atualização das certidões fiscais das empresas Red Industria de Confecções Ltda., H. Comércio e Industria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda. e de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.**

Capanema, 24 de novembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





000102

Município de Capanema - PR

**PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 57/2020****Contratante:****MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.****CNPJ: 75.972.760/0001-60.****AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO****CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.****Contratada:****NOME DO CREDOR: JOÃO PAULO NIZER****CPF: 603.822.609-53 - RG 3.463.405-0****ENDEREÇO: VILA SANTA ANA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR****CEP.85.760-000****DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59060	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (PRÉDIO EM ALVENARIA) COM ÁREA DE 540,00M2, Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.	6,00	MÊS	2.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.000,00</b>

**Objeto:** Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**



000103

## Município de Capanema - PR

---

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel abaixo especificado, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

**Contratada:**

**NOME DO CREDOR: JOÃO PAULO NIZER**

**CPF: 603.822.609-53 – RG 3.463.405-0**

**ENDEREÇO: VILA SANTA ANA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR**

**CEP.85.760-000**

**Objeto:** Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município. , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema , 25 de novembro de 2020

Americo Belle  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

000000

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em **Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Belle  
Prefeito Municipal



000125

## Município de Capanema - PR

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em **Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2020

Processo dispensa Nº 057/2020

Data da Assinatura: 25/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOAO PAULO NIZER.

Objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Valor total: R\$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000196

PREÇOS. R\$ 266.000,00 Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais).  
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/12/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 24/11/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº106/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 334.970,00 Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 10/12/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 25/11/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2020**

Processo dispensa Nº 057/2020

Data da Assinatura: 25/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOAO PAULO NIZER.

Objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Valor total: R\$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal







0001/7

## Município de Capanema - PR

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 26/11/2020, EDIÇÃO 621, PÁGINA 03

#### ONDE LIA-SE:

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

#### **Art. 24.** É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em **Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### LEIA-SE:

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

#### **Art. 24.** É dispensável a licitação:


X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em **Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de novembro de 2020

  
Rosella Kriger Becker Fagani  
Pregoeira/Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

## Órgãos de Saúde fazem apelo para conter avanço da Covid na região

A nova escalada no número de casos e de internamentos por Covid-19 no Sudoeste reacendeu o alerta sobre cuidados básicos para evitar o contágio pelo coronavírus. Após enfrentar o pico da doença entre agosto e setembro, os casos estabilizaram em outubro, mas voltaram a crescer consideravelmente nas duas últimas semanas. “Não estamos falando de uma segunda onda. Ainda vivemos a primeira onda, mas um efeito recrudescência, que é um intervalo seguido de uma nova alta nos casos”, pontuou a diretora geral do Hospital Regional do Sudoeste, Cíntia Ramos.

No Hospital Regional, que é a referência para internamentos por Covid na região, a taxa de ocupação de leitos de UTI na ala Covid chegou a 90% nesta quarta-feira. Em toda a região, ainda há mais de 2,3 mil pacientes suspeitos aguardando resultado de exames e, diante deste cenário, a perspectiva é de que haja um aumento na demanda por leitos. Um dos pontos que causa preocupação é que, além do aumento dos casos suspeitos, a taxa de positividade – o percentual de exames que confirmam a doença – também aumentou nas últimas semanas.

### Alerta

Os dados e a preocupação com o crescimento da Covid na região foram expostos em uma coletiva de imprensa convocada pela Comissão de Saúde da Amsop (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná). Representantes do colegiado, formado pelo Hospital Regional, Samu, ARSS, Conims, Regionais de Saúde e conselho de secretários de Saúde, apresentou um panorama do novo avanço da doença e uma carta com recomendações, enviada às prefeituras e entidades de classe.

“O que estamos fazendo é um apelo à população, aos empresários e ao poder público para que ações básicas de prevenção – como uso de máscara, higiene das mãos e distanciamento – sejam enfatizadas e que novas me-

das restritivas sejam avaliadas dentro da realidade de cada cidade, além do cumprimento de protocolos e de ações de saúde. Não é uma determinação, mas um alerta diante do cenário que estamos vivenciando e da perspectiva que ele se agrave”, explicou Cezar Bueno, coordenador da Comissão de Saúde.

### Desafios

Um dos pontos levantados por Bueno é que no final do ano aumentam os internamentos por traumas, acidentes e outros tipos de complicações que podem ter o atendimento afetado diante da sobrecarga dos hospitais pela Covid. Uma eventual ampliação de leitos não é possível devido à dificuldade de encontrar profissionais de saúde – muitos estão exaustos e agora entram em escala de férias. Ele também ressaltou que não se trata de uma “cruzada contra o comércio”, mas do cumprimento de medidas eficazes para evitar a disseminação do vírus. “Desde quem vende o cachorro quente na praça até as maiores empresas são fundamentais para as cidades, mas precisamos tomar ações e atitudes eficazes contra o vírus, com menor impacto à economia”, disse.

Desde o início da pandemia, o Sudoeste soma 12.947 casos de Covid, com 178 óbitos e 9.684 recuperados, segundo dados apresentados pelas regionais de Saúde na coletiva. (Amsop)

### Principais recomendações

\* Revisão de decretos que flexibilizam festas, bailes, casas de shows, clubes e eventos esportivos.

\* Prefeituras devem evitar a realização de eventos de fim de ano, como abertura do Natal, visita ao Papai Noel e réveillon.

\* Solicitação de apoio da Polícia Militar na fiscalização das medidas.

\* Intensificação do rastreamento e monitoramento dos contatos de casos suspeitos.

\* Elaboração de plano de comunicação pelos Municípios para reforçar medidas de prevenção junto à população.



\* Empresas devem evitar confraternizações de fim de ano.

\* Manutenção de atividades comerciais, desde que asseguradas medidas que evitem o contágio do vírus pelos funcionários e clientes.

\* Cumprimento rigoroso de protocolos do Ministério da Saúde, Opas e Secretaria de Estado nas instituições de assistência à

saúde da rede privada

\* Suspensão de atividades religiosas por 15 dias.

\* Intensificação das ações dos comitês municipais de enfrentamento à Covid.

\* Colaboração da população para o uso de máscara de forma efetiva, distanciamento social em locais públicos e isolamento domiciliar, quando possível.



Município de Capanema - PR

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para locação de um imóvel (prelo em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 184, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lote Urbano nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fim de industrialização no Município, conforme parecer jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

#### Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em **Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Capanema, 25 de novembro de 2020

Américo Belé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2020

Processo dispensa Nº 037/2020  
 Data da Assinatura: 25-11-2020  
 Contratação: Município de Capanema.  
 Nº: JOAO PAULO NIEER.  
 Objeto: Locação de um imóvel (prelo em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 184, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná  
 Valor total: R\$12.000,00 (Doze Mil Reais)  
 Américo Belé  
 Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO JORNAL FOLHA DE CAPANEMA DO DIA 27/11/2020, EDIÇÃO 544, PÁGINA 03

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em **Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:


X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em **Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 27 de novembro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



00110

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR CONTRATO Nº 529/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMERICO BELLE** do outro lado **JOAO PAULO NIZER**, CPF **603.822.609-53**, residente na **Vila Santa Ana, snº, Zona Rural do Município de Capanema PR, Cep 85760-000**, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 57/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 11. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES/CONTRATADOS

3.1. OS LOCADORES/COTRATADOS obrigam-se a:

3.1.1. oferecer o Imóvel na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área construída de 540,00m<sup>2</sup>.

3.1.2. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

3.1.3. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

3.1.4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

3.1.5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

3.1.6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;





00111

## Município de Capanema - PR

---

**3.1.7.** Fornecer ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

**3.1.8.** Fornecer ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

**3.1.9.** Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

**3.1.10.** Pagar impostos, taxas e contribuições, em qualquer esfera (municipal, estadual e federal), incidentes sobre o imóvel durante o período de locação previsto neste instrumento contratual, bem como de possíveis prorrogações;

**3.1.11.** Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

- a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- d. instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia e de intercomunicação;

**3.1.12.** Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema de **combate a incêndio**, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;

**3.1.13.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

**3.1.14.** Exibir ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

**3.1.15.** Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;

**3.1.16.** Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;

**3.1.17.** Informar ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO/CONTRATANTE:

**4.1.** O LOCATÁRIO/CONTRATANTE obriga-se a:

**4.1.1.** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

**4.1.2.** Pagar as taxas de água e esgoto;

**4.1.3.** Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica e gás (se houver);





## Município de Capanema - PR

**4.1.4.** Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

**4.1.5.** Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

**4.1.6.** Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

**4.1.7.** Comunicar aos LOCADORES/CONTRATADOS qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

**4.1.8.** Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo dos LOCADORES/CONTRATADOS, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

**4.1.9.** Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

**4.1.10.** Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito dos LOCADORES/CONTRATADOS;

**4.1.11.** Entregar imediatamente aos LOCADORES/CONTRATADOS os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE;

**4.1.12.** Permitir a vistoria do imóvel pelos LOCADORES/CONTRATADOS ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

**5.1.** As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO/CONTRATANTE, ainda que não autorizadas pelo LOCADORES/CONTRATADOS, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

**5.1.1.** O LOCATÁRIO/CONTRATANTE fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

**5.2.** Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retirados pelo LOCATÁRIO/CONTRATANTE, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

**5.3.** Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADORES/CONTRATADOS, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO/CONTRATANTE, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.



## Município de Capanema - PR

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

- 6.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.  
6.2. Valor total do contrato **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o respectivo **5º (quinto) dia útil, a iniciar-se após a assinatura deste instrumento contratual, isto é, os pagamentos serão adiantados para posterior utilização do imóvel**, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADORES/CONTRATADOS com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**.

7.1.1. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pelo LOCADORES/CONTRATADOS.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADORES/CONTRATADOS.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade do documento de cobrança apresentado pelo LOCADORES/CONTRATADOS e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADORES/CONTRATADOS providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO/CONTRATANTE.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADORES/CONTRATADOS, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. O LOCATÁRIO/CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADORES/CONTRATADOS, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADORES/CONTRATADOS não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**8.1.1.** Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

**8.2.** Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**8.2.1.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**8.2.2.** Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADORES/CONTRATADOS deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data do término da vigência do contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

**9.1.** Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada o LOCATÁRIO/CONTRATANTE a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADORES/CONTRATADOS.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**10.1.** O Reajuste para locação será calculado sempre pelo IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado ao final de 12 meses.

**10.1.1.** Caso o LOCADORES/CONTRATADOS não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

**10.2.** O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

**10.3.** A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.



115

## Município de Capanema - PR

Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia n° 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Sra. Ivone da Vega, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADORES/CONTRATADOS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO/CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

**12.1.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.1.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**12.1.4.** O LOCADORES/CONTRATADOS poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADORES/CONTRATADOS, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capanema, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADORES/CONTRATADOS ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





## Município de Capanema - PR

**14.2.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato:

**14.2.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.2.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.2.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**14.5.1.** Caso o LOCATÁRIO/CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**15.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**16.1.** O LOCATÁRIO/CONTRATANTE, no seu próprio interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADORES/CONTRATADOS, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**16.1.1.** A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

**16.2.** Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

**16.2.1.** Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do LOCADORES/CONTRATADOS, o LOCATÁRIO/CONTRATANTE o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**16.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, o LOCATÁRIO/CONTRATANTE decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADORES/CONTRATADOS, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

**16.2.2.1.** Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADORES/CONTRATADOS, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO/CONTRATANTE ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10%(dez por





## Município de Capanema - PR

cento), segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

**16.3.** Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., o LOCATÁRIO/CONTRATANTE poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

**16.4.** O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADORES/CONTRATADOS ou por via postal, com aviso de recebimento.

**16.5.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**16.6.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**16.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**16.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**16.6.3.** Indenizações e multas.

### 17. - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO/CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá ao LOCATÁRIO/CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato na **Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.**

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

**19.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 25 de novembro de 2020

  
**Américo Bellé**  
**Prefeito Municipal**

  
**João Paulo Nizer**  
**Locador**



000118

DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 8.122,18 (Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº539/2020**

Pregão Eletrônico Nº 093/2020

Data da Assinatura: 26/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 26/11/2020, EDIÇÃO 621, PÁGINA 03

**ONDE LIA-SE:**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instala-

ção e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de novembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações



# Em sua 5ª edição, o Congresso Sesi ODS traz discussões sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Evento acontece no dia 3 de dezembro, em formato 100% online

Com o objetivo de reconhecer boas práticas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e promover reflexões sobre como as empresas podem contribuir para atingir as propostas pela ONU, acontece, no dia 3 de dezembro, o Congresso Sesi ODS 2020. Em sua quinta edição, o evento será realizado no formato 100% online, reforçando a necessidade de isolamento social como prevenção à Covid-19.

“O Sistema Fiep está engajado com os ODS e vem trabalhando junto ao setor industrial e a comunidade na adoção de práticas sustentáveis. Neste ano, não poderia ser diferente, e a realização desse Congresso se torna ainda mais relevante”, afirma Maria Cristhina Rocha, gerente executiva de Projetos Estratégicos do Sistema Fiep. Entre os destaques da programação está o lançamento do Hub ODS Paraná pela Rede Brasil do Pacto Global da ONU. Em parceria com o Sistema

Fiep, o Hub ODS Paraná chega para aproximar as empresas paranaenses do Pacto Global e, assim, constituir uma rede para incentivar e apoiar as estratégias aos ODS.

O Congresso Sesi ODS também é um espaço destinado à troca de experiências e reconhecimento das organizações que atuam em prol ODS. A programação contempla entrega de prêmios relacionados à educação em nosso Estado: Selo Sesi Indústria Parceira da Educação e III Prêmio Sesi Indústria com a Escola.

Como ocorre todos anos, o evento certificará mais de 200 organizações com o Selo Sesi ODS 2020, nesse ano com o tema boas práticas relacionadas a prevenção da Covid-19 e ações pós-pandemia.

A programação contempla também uma mostra de projetos das empresas participantes do Selo Sesi ODS e dos projetos da Junior Achievement Paraná.

As inscrições para o Congresso Sesi ODS 2020 são gratuitas e a programação completa está disponível no

site do evento. A transmissão acontecerá no Canal da Indústria do Youtube.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Erradicar a pobreza, oferecer educação de qualidade para todos, reduzir a desigualdade social e promover a igualdade de gênero. Estes são alguns dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que têm como meta fazer do mundo um lugar melhor para se viver. Esta lista de tarefas objetiva que, até 2030, seremos a primeira geração a erradicar a pobreza extrema, além de proteger o planeta de efeitos adversos da mudança climática. Para que estes objetivos sejam cumpridos, empresas, indústrias e organizações devem realizar ações que proporcionem desenvolvimento social, econômico e ambiental.

Serviço:  
Congresso Sesi ODS 2020  
Data: 3 de dezembro  
Horário: A partir das 9 horas  
Inscrições gratuitas  
100% online

# BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA COM FINAL DE NIS O RECEBERAM PARCELA DO AUXÍLIO EMERGENCIAL EXTENSÃO NA SEGUNDA

Ao todo, 1,6 milhão de pessoas receberam R\$ 421,9 milhões

A CAIXA realizou nesta segunda (30/11) o pagamento de R\$ 421,9 milhões referente à terceira parcela do Auxílio Emergencial Extensão. Serão contemplados 1,6 milhão de beneficiários do Bolsa Família com final de NIS número 0. Com isso, a CAIXA encerra mais um ciclo de pagamentos para esse público.

Ao todo, mais de 16 milhões de pessoas cadastradas no Bolsa Família foram consideradas elegíveis para a terceira parcela do Auxílio Emergencial Extensão e

CAIXA notícias  
sa Família nada muda. O recebimento do Auxílio Emergencial Extensão atende aos mesmos critérios e datas do benefício regular, permitindo a utilização do cartão nos canais de autoatendimento, unidades lotéricas e correspondentes CAIXA Aqui; ou por crédito na conta CAIXA Fácil.

Para o pagamento do Auxílio Emergencial Extensão, os beneficiários do Bolsa Família tiveram avaliação de elegibilidade realizada pelo

valor do programa complementado pela extensão do Auxílio Emergencial em até R\$ 300 ou em até R\$ 600, no caso de mulher provedora de família monoparental. Se o valor do Bolsa Família for igual ou maior que R\$ 300 ou R\$ 600, o beneficiário receberá o valor do Bolsa Família, sempre privilegiando o benefício de maior valor.

A CAIXA publica atualizações diárias de números referentes ao pagamento

**Município de Capaneva - PR**  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
NO JORNAL FOLHA DE CAPANEVA DO DIA 27/11/2020, EDIÇÃO 544, PÁGINA 03

**RESOLUÇÃO DE DISSERNA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**  
Resultado em todos os seus termos e revestido de Dispensa de Licitação para locação de veículo para o município de Capaneva, Paraná, situado no Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capaneva, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03, 13, quadras 49, sendo destinado ao transporte e industrialização no Município, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**  
X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja necessidade de instalação e localização constem em sua resolução, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação perita.

O custo máximo global importa em Valor Total Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capaneva, 28 de novembro de 2020

Americo Dall  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO DE DISSERNA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**  
Resultado em todos os seus termos e revestido de Dispensa de Licitação para locação de um veículo para o município de Capaneva, Paraná, situado no Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capaneva, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03, 13, quadras 49, sendo destinado ao transporte e industrialização no Município, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**  
X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja necessidade de instalação e localização constem em sua resolução, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação perita.

O custo máximo global importa em Valor Total Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capaneva, 25 de novembro de 2020

Americo Dall  
Prefeito Municipal

Capaneva, 27 de novembro de 2020

Sei nº 1.199.746-9/2020  
Pág. 4 de 4  
Município de Capaneva - Paraná  
Rua da Constituição nº 164  
Cidade de Capaneva - Paraná  
CEP: 81.535-121  
Fone: (41) 3351-1211  
E-MAIL: @MUNICAP.CA

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.826/0001-10  
www.planalto.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**  
INSTAURADO PELA PORTARIA 28/2020

Conforme observados nos autos, instaurou-se processo administrativo de sindicância com o fim de apurar condutas envolvendo a servidora registrada na matrícula 1398-4, ocupante do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, pela ocorrência de supostas condutas incompatíveis com o exercício de função pública e com o regime jurídico pertinente, haja vista que os servidores públicos devem exercer sua função pautadas na ética, razoabilidade, respeito ao próximo, respeitando os princípios que regem a administração pública.

Durante a instrução do processo a comissão processante oportunizou a garantia do contraditório, sendo que a parte interessada foi ouvida, e prestou esclarecimentos a comissão, sobre os fatos investigados.

Depois de instruído o feito, sobreveio relatório final ofertado pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância que concluiu:

(...)  
A Comissão designada por Vossa Excelência no Portaria nº 29 de 27 de agosto de 2020, concluiu que: O ato realizado pela servidora Samara Delibaccha é considerado amoral a conduta esperada pela sociedade, porém o ocorrido foi realizado no âmbito de sua vida particular, em um grupo fechado na rede social facebook e que não fere sua vida perante o exercício de sua profissão no sala de aula.

Plenário 25 de novembro de 2020.

Inácio José Werle  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.826/0001-10  
www.planalto.pr.gov.br

Considerando as razões de decidir apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, verifico que não há motivos para contrariar o relatório apresentado. Isto porque, o relatório encontra-se suficientemente embasado e de acordo com as provas colhidas no rito.

Isto posto, acato o relatório da Comissão de Processo Administrativo de sindicância e DECIDO pela extinção do processo, com abertura de processo administrativo disciplinar, haja vista a constatação pela comissão processante de ausência de conduta incompatível com o exercício de sua função, bem como em as normas que regem o regime jurídico dos servidores do município de Planalto.

Plenário 25 de novembro de 2020.

Inácio José Werle  
PREFEITO MUNICIPAL



# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2020
Modalidade*	Processo Dispensa
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	57
Descrição do Objeto*	.Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	1200122661220122224420339036
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	27/11/2020

CPF: 63225824968 (Logout)





000121

## Município de Capanema - PR

Ofício nº 096/2021

Capanema, 07 de abril de 2021.

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2020  
ADITIVO DE PRAZO

Prezada Pregoeira,

O Município de Capanema- Pr, após os tramites do Processo de Dispensa de Licitação, firmou contrato nº 57/2020 com **João Paulo Nizer**, para a Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE, destinado ao fomento à Industrialização no Município, sendo iniciado a sua vigência em 25/11/2020 e finalizando em 24/05/2021.

Considerando que o contrato firmado em 25/11/2020 com o senhor João Paulo Nizer, designado como LOCADOR/CONTRATADO, segue cumprindo com todas as responsabilidades previstas.

Considerando que a manutenção deste contrato garante estrutura física para quatro empresas do ramo têxtil, as quais geram emprego e renda ao município.

Considerando que as empresas beneficiadas pela concessão deste imóvel seguem cumprindo com suas propostas.

Considerando a ata de reunião número 02/2020, realizada em 17/09/2020 onde foi sugerido e aprovado pelo conselho, a manutenção do aditivo pelo período de mais seis meses, caso as empresas citadas não fossem beneficiadas pelo programa "Crescer Capanema".

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

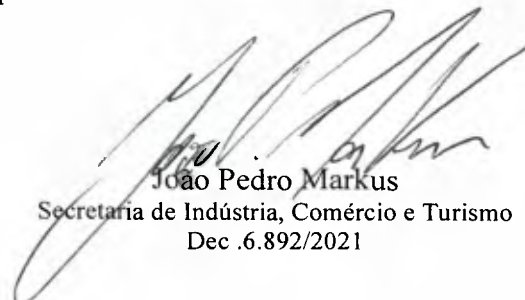
Atenciosamente,

Processo: **976/2021**

Data: 07/04/2021 Hora: 04:32

A ssunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requ erente:  
**JOAO PEDRO MARKUS**

  
João Pedro Markus  
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
Dec .6.892/2021





000122

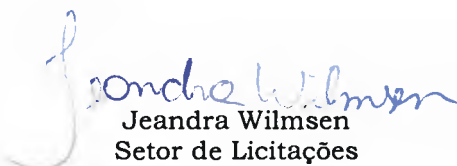
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DESPACHO**

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação, nº 57/2020, objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 08 de abril de 2021

  
Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações

### Tramitação do Processo



Processo: **976/2021** Data: **07/04/2021 16:32** Situação: **Encaminhado**  
 Requerente: **JOAO PEDRO MARKUS** Documento: **062.118.869-77**  
 Contato: **JOAO PEDRO MARKUS**  
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4**  
 Descrição: REF OFICIO 096/2021

Ocorrência: 4 Data: 08/04/2021 16:16:00 Previsão: 29/04/2021

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não

Descrição: Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

01. Preliminarmente, para a completa análise do Protocolo nº 976/2021 e pretensão de aditivo de prazo por mais 6 (seis) meses, a PGM solicita que as empresas beneficiadas com a locação (Red Indústria de Confeccões Ltda., H. Comércio e Indústria de Confeccões Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confeccões Ltda.) comprovem a geração efetiva de 45 empregos diretos e 13 empregos diretos.

A comprovação dos empregos diretos deverá ser demonstrada através das declarações do Sistema Empresa de Reconhecimento do FGTS e Informações à Previdência Social ? SEFIP, em nome das empresas beneficiadas diretamente com a locação, citadas acima, relativa às competências mensais dos meses de 11/2020 a 05/2021 (período coincidente com a vigência da Contrato Administrativo de Locação nº 529/2020).

A comprovação da geração de novos empregos indiretos deverá ser demonstrada através de contratos de prestação de serviços ou outros instrumentos afins que demonstrem a criação de novas vagas de emprego indiretos no período dos meses de 11/2020 a 05/2021 (período coincidente com a vigência da Contrato Administrativo de Locação nº 529/2020).

02. Com as comprovações, retorne o PA à PGM.

Atenciosamente,

Capanema, 08/04/2021

Romanti Barbosa  
 Procurador Jurídico

*Romanti Ezer Barbosa*  
 Procurador Jurídico de  
 Capanema - PR  
 Dec. nº 6901/2015  
 OAB/PR 56.675

Ocorrência: 3 Data: 08/04/2021 08:25:00 Previsão: 21/04/2021

De: JEANDRA WILMSEN Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
 Etapa: PROCURADORIA Confirmação: não

Descrição: Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência

Ocorrência: 2 Data: 07/04/2021 16:33:00 Previsão: 28/04/2021

De: SIMONE MARIA STACH Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não

Descrição: REF OFICIO 096/2021

#### ANEXOS

Anexo	Descrição
OFICIO 96-2021.pdf	REQUERIMENTO

Ocorrência: 1 Data: 07/04/2021 16:32:39 Previsão: 28/04/2021

De: SIMONE MARIA STACH Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
 Etapa: ETAPA INICIAL Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMH2Z57T-JCXC8B2RH( verificado em : 08/04/2021 16:29)



Município de Capanema - PR

000121

---

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município. Certifico que notifiquei o Secretário da Pasta referente ao conteúdo do Protocolo nº 976/2021, que o mesmo providenciasse os solicitado pela Procuradoria

Capanema, 08 de abril de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações



QA0125

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

**João Pedro Markus**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo


Notifico o Sr. João Pedro Markus, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **MAIO DE 2021** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

MODALIDADE Nº	OBJETO
DISPENSA Nº 57/2020	Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m <sup>2</sup> , situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.

Capanema, 05 de abril de 2021

  
Roselia Krüger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:47  
**Para:** 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VECERÃO NO MÊS MAIO/2021  
**Anexos:** NOFITICAÇÃO JOÃO PEDRO.pdf



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:47  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00046.txt

The original message was received at Mon, 5 Apr 2021 14:46:52 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



# Município de Capanema - 2021

## Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4330	29-1/2021	4853	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	71.280,00	2544 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Pregão	000120
4331	30-1/2021	4854	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	63.389,98	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000120
4332	31-1/2021	4855	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	11.160,00	39324 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E	Pregão	000120
3893	198-1/2020	4419	05/05/2020	05/05/2021	05/05/2020	05/05/2021	10.500,00	48772 - DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA	Processo dispensa	000020
3734	39-1/2020	4258	06/02/2020	06/05/2021	17/02/2020	16/07/2020	282.904,79	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000020
3898	203-1/2020	4424	08/05/2020	07/05/2021	08/05/2020	07/05/2021	36.500,00	55446 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME	Processo dispensa	000021
3899	204-2/2020	4425	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	7.826,70	64776 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	Pregão	000030
3900	205-1/2020	4426	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	6.422,69	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000030
3902	206-1/2020	4427	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	2.052,70	68566 - COMIRAN & COMIRAN LTDA	Pregão	000030
3901	206-2/2020	4427	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	2.052,70	68566 - COMIRAN & COMIRAN LTDA	Pregão	000030
3903	207-2/2020	4428	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	908,00	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000030
3904	208-2/2020	4429	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	11.243,30	65978 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Pregão	000030
3905	209-2/2020	4430	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	11.847,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000030
3906	210-2/2020	4431	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	687,15	71041 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	Pregão	000030
3907	211-2/2020	4432	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	1.398,00	78759 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Pregão	000030
3908	212-2/2020	4433	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	3.620,00	78725 - SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	Pregão	000030
3909	213-2/2020	4434	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	4.650,00	78737 - VALERIA CORADINI	Pregão	000030
3910	214-1/2020	4435	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	8.000,00	78794 - C.A. VIECELLI-EIRELI	Processo dispensa	000022
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	11/05/2021	12/09/2019	11/05/2021	232.012,50	73633 - FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexistibilidade	000012
3911	215-1/2020	4436	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	4.250,00	48512 - ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME	Processo dispensa	000023
3912	216-2/2020	4437	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	121.087,00	67111 - C F ANTONELLI EIRELI	Pregão	000025
3913	217-2/2020	4438	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	84.989,00	78797 - G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Pregão	000025
3914	218-1/2020	4439	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	60.790,00	78805 - NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Pregão	000032
3915	219-1/2020	4440	13/05/2020	12/05/2021	20/05/2020	19/11/2020	150.890,40	3101 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	Tomada de preços	000007
3917	221-1/2020	4442	14/05/2020	13/05/2021	25/05/2020	24/11/2020	298.925,64	69448 - TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	Tomada de preços	000010
3918	222-2/2020	4443	15/05/2020	14/05/2021	15/05/2020	14/05/2021	38.605,00	78832 - BIDDEN COMERCIAL LTDA	Pregão	000033
3755	60-1/2020	4281	20/02/2020	24/05/2021	05/03/2020	24/04/2021	132.360,10	77360 - MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000025
4225	529-1/2020	4749	25/11/2020	24/05/2021	25/11/2020	24/05/2021	12.000,00	89 - JOAO PAULO NIZER	Processo dispensa	000057
3919	223-1/2020	4444	26/05/2020	25/05/2021	02/06/2020	01/12/2020	181.585,15	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000011
3920	224-1/2020	4445	26/05/2020	25/05/2021	26/05/2020	25/05/2021	10.000,00	62856 - CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA	Processo dispensa	000024
2411	213-1/2017	2734	02/05/2017	28/05/2021	02/05/2017	28/05/2021	84.986,00	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	Pregão	000052
3922	226-2/2020	4447	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	1.190,00	78794 - C.A. VIECELLI-EIRELI	Pregão	000035
3923	227-2/2020	4448	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	14.800,00	78954 - ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS	Pregão	000035
3924	228-2/2020	4449	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	6.450,12	78949 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Pregão	000035
3733	38-1/2020	4258	06/02/2020	31/05/2021	17/02/2020	30/04/2021	454.579,99	74680 - BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	Tomada de preços	000012

090428

**EMPREGOS EMPREENDEDORES MEI;****MEI****SILINE ROBERTI CNPJ 33.932.139/001-22  
MIRELA ED.ROBERTI SCHNEIDER CPF 426.54.0000-00****MEI****VERANI VEIFENBERGER CNPJ 28.281.562/0001-70  
NILTON VEIFENBERGER CPF 006.744.139-46****MEI****CLEIA DA SILVA CNPJ 29.857.196/0001-17  
AMANDA CAROLINE GESZA CPF 095 505 759-00****MEI****DAVI ANIBEL DE JESUS CNPJ 26 433 898/0001-85  
ANDRESSA CRISTINA ROGLIN CPF 081 284 749-01****MEI****LORENI ZACHE CNPJ 27.287.227/0001-16  
FRANCIELDA GOMES COSTA CPF 362.179.278-05****MEI****DEISI DIANE BOURSCHEIDT CNPJ 36.980.38/0001-41  
MARINES MARILI SIMON CPF 088.344.339-20****MEI****NEIVA MERTIN DOS SANTOS CNPJ 30.424.081/0001-18  
CLEMENTINA BRANDT MERTIN CPF 867 276 489-72****MEI****JANETE DOS SANTOS CNPJ 38.056.904/0001-01  
LEANDRO NEUHAUS CPF 856 647 312 49****MEI****MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTE CNPJ 30.068.503/0001-60  
ADILSON RODRIGO BERTÉ CPF 012 804 610 47****MEI****KEILA CARINA BADE CNPJ 39.246.530/0001-70  
PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA CPF 067.072.169-700****MEI****MARLI DE FATIMA VEREPKOWSKI CNPJ 34.266.779/0001-03  
JANICE VEREPKOWSKI CPF 047 776 479-78****MEI****DOUGLAS VINICIUS DA ROSA CNPJ 11.925.498/0001-10  
MAICON RODRIGO PRZYVARA CPF 058 901 579-65****MEI****IVANI MARIA DA ROSA CNPJ 31.714.418/0001-94****MEI****MARILENE DE FATIMA DOS SANTOS ILKIU CNPJ 35 168 708 /0001-30  
JOSMAR ROBERTO ILKIU 710 778 209 -68**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

CONTRATANTE :Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

CONTRATADA: Keila Carina Bade CNPJ 39 246 953 /0001-70 com sede Rua Mato Grosso 29 Bairro São Jose Operário Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

Clausula 1:Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

Clausula2:Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

Clausula 3: A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

Clausula 4:O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

Clausula5:fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Keila Carina Bade  
 Nome do ~~contratante~~  
 CONTRATADA

San Mateo  
 Capanema - PR

*[Handwritten Signature]*  
 testemunha

San Mateo de Nove  
 Capanema - PR

Alice Verepkowski  
 Nome do ~~contratado~~  
 CONTRATANTE

Joice C.S. Verepkowski  
 testemunha



000131

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 1914384SVAA0000000817121K

Consulte esse selo em <http://www.tcn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI, Doutr. Capanema-PR, 14 de maio de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 1914384SVAA0000000817121X

Consulte esse selo em <http://www.tcn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de KEILA GABRIELA BADE, Doutr. Capanema-PR, 11 de maio de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Silene Maria Roberti CNPJ 33 932 139 /0001-22 com sede Linha Bico da Anta 00 Zona Rural Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendô interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

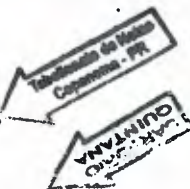
**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante



*Jackson do Roso*  
testemunha

*Silene Maria Roberti*  
Nome do contratado

testemunha

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

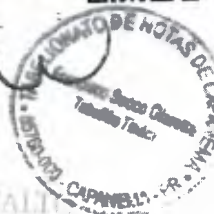
Selo Digital: 1814384CVAA0000000138421J

Consulte esse selo em <http://funari-en.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI. Dou fé Capanema-PR, 12 de maio de 2021.



Patricia Francieli Weik sr - Escrevente



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO

Selo Digital nº0182044SVAA0000000411221L

Consulte esse selo em <http://notas.funarpar.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SILENE MARIA ROBERTI.

\*0001\* F4i1S02E9-738182-44. Dou fé Planalto-Paraná, 10 de maio de 2021. Em Testemunha da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



Dresch Libardi  
12/05/2021

000133

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

000134

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:**Rosângela Silveira Davila CNPJ 40 838 752 /0001-40 com sede na Rua Aloysio Eugydio Heck Bairro João Zacco Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante



*Patricia do Rosa*  
testemunha

*Rosângela Silveira Davila*  
Nome do contratado

*Elton Luiz Buzanello*  
testemunha

Data 10 de março de 2021 Capanema-PR

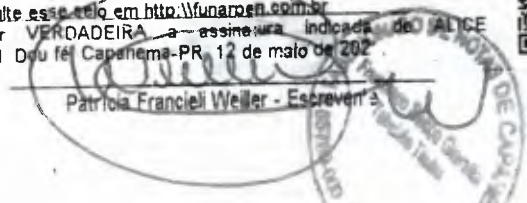
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital 1814384CVAA0000000138421V

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Du fé Capanema-PR, 12 de maio de 2021

*Patricia Francisca Weiler*  
Patricia Francisca Weiler - Escrevente





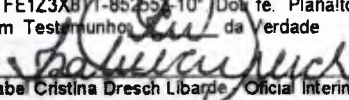
**SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR**

Av. Rio Grande do Sul, 928 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR  
CNPJ nº 07.000.000/0001-01 - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº 01820445VA0000000406021\*

Consulte esse selo em <http://morus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ROSANGELA SILVEIRA DAVILA, \*0013\* FE1Z3XB7T-852551-10\* Doc. fé. Planalto-Paraná, 07 de maio de 2021. Em Testemunho da Verdade

  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



Isabel Cristina Dresch Libardi  
CPF nº 014.663.264-78

SELO DE AUTENTICIDADE DE ASSINATURAS E/OU RASURAS

000135

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa &Alice Confeções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Angelita Simões CNPJ 41 319 432/0001-47 com sede Rua Britador sem numero Bairro Britador Realeza-pr

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

*Neiva Martin dos Santos*  
testemunha

*Angelita Simões*  
Nome do contratado

*Almerina B Martin*  
testemunha

Tabelionato de Notas Capanema - PR  
O selo encontra-se ao final do documento

Data 20 março de 2021 Capanema-PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.370

Selo Digital: 1814384CVAAG09060013:721D

Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Dow feo Capanema-PR 22 de março de 2021

Patricia Francieli Weller - Escrivão Titular





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa &Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Neiva Mertin Dos Santos CNPJ 30 424 081/0001-18 com sede Travessa 03 595 Bairro São Jose Realeza-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

*Angelita Junior*  
testemunha

*Neiva Mertin dos Santos*  
Nome do contratado

*Clementina B Mertin*  
testemunha

000139

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR** ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000004384211

Consulte esse selo em <http://lfdm.gov.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Dra. de Capanema-PR, 13 de maio de 2021



*[Handwritten Signature]*  
Patricia Francieli Weiler - Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA -**

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA



1814934SVAA0000003085215

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NEIVA MERTIN DOS SANTOS** do que dou fé. Em test. da verdade.

Realeza-PR, 07 de maio de 2021

00089079-001-000152114

*[Handwritten Signature]*  
Maria Ilena Lorini - Escrevente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa &Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Solange Gonçalves da Costa CNPJ 26 945 950/0001-82 com sede Rua Maua 3552 Bairro São Jose Realeza-pr

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
 Nome do contratante

*Tabelionato de Notas Capanema - PR*

*Angelita Simões*  
 testemunha

*Solange Gonçalves da Costa*  
 Nome do contratado

*Clementina B. Martin*  
 testemunha

Data 15 de janeiro de 2021 Capanema-PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000001384211

Consulte este selo em <http://www.tbn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura ilicada de ALICE VEREPKOWSKI Dou fe Capanema-PR, em 15 de janeiro de 2021.

*Patricia Francisca Weller* - Es. revente

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR



000141



**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSÂNGELA SCANAGATTIA PAVAN - TABELIÁ SUBSTITUTA  
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:  
**(46) 3543-1181**



1814934SVAA00000003087210

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **SOLANGE**  
**GONÇALVES DA COSTA** do que dou fé. Em test. ~~da~~ da  
verdade.

Realeza-PR, 07 de maio de 2021

COBERR100100015210

  
Maria Ilena Lorini - Escrevente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa &Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Nilda Hemann Pereira CNPJ 19 679 724 /0001-31 com sede na Travessa Irai 149 Bairro Esperança Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

CARTÓRIO GUINTANA

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

Tabelionato de Notas Capanema - PR

*Jackson do Roso*  
testemunha

*Nilda H Pereira*  
Nome do contratado

*Cláudia dos Santos*  
testemunha

Data 05 de julho de 2019 Capanema-PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CV4A0000000138421J

Consulte esse selo em <http://www.tcn.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de VEREPKOWSKI DAI de Capanema-PR, 05 de julho de 2019

*Patricia Francieli Walker*  
Escritora

Cartório Tabelião de Notas

000143



### SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 936 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
cartorioquimatas@rline.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº 8182842SVAA00000004858217.

Consulte esse selo em <http://forus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de NILDA HEMAN PEREIRA.

\*0013\* FBETUAV4-608895-11. Dou fé. Planalto-Paraná, 07 de maio de 2021 Em Testemunho.

*Lu da Verdade*

*Isabel Cristina Dresch Libardi*

Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



Isabel Cristina Dresch Libardi  
VALIDO  
08/05/2021  
CPF 04.118.268-73

SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Verani Dos Santos Veifenberger CNPJ 28 281 562 /0001-70 com sede na rua Balduino Menegazzi 700 Bairro Centro Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
 Nome do contratante

*Verani dos Santos Veifenberger*  
 Nome do contratado

*Jacson do Rosa*  
 testemunha

*Nilton Veifenberger*  
 testemunha

Data 20 dezembro de 2019 Capanema-PR

000145



### SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
cartorioquintana@rlne.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº 0182044SVAA00000000434621C.

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de VERANI DOS SANTOS VEIFENBERGER. "0013" FBNJR272V-18438B-10" em \_\_\_\_\_ fe  
Planalto-Paraná, 07 de maio de 2021. Em Testemunho \_\_\_\_\_ da  
Verdade

*Juliana Szekut*  
Juliana Szekut - Escrevente



**Juliana Szekut**  
CPF: 072.841.249-70  
Escrevente

### TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000000138421J  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE  
VEREPKOWSKI Dou fe Capanema-PR, 12 de maio de 2021

*Patricia Francisca Welser*  
Patricia Francisca Welser - Escrevente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa &Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Cleia da Silva CNPJ 29 857 196 /0001-17 com sede na rua Balduino Menegazzi 1090 Bairro Centro Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

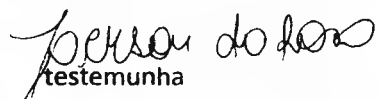
A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

   
Alice Verepkowski.  
Nome do contratante

Cleia da Silva  
Nome do contratado

  
testemunha

  
testemunha



00014

COMPARTO DE PRESTACAO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ

CONTRATADA: SERVENTIA DE PLANALTO - PARANÁ



### SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
camonoquinana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº0182044SVAA000000415121J

Consulte esse selo em <http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLEIA DA SILVA. \*0013\*  
FE7H63RJ2-218513-90) Do(a) fe. Planalto-Paraná, 11 de maio de 2021. Em  
Testemunho

*Isabel Cristina Dresch Libardo*  
Isabel Cristina Dresch Libardo - Oficial interna



*Isabel Cristina Dresch Libardo*  
Oficial Interna  
CPF 041.183.269-73

SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

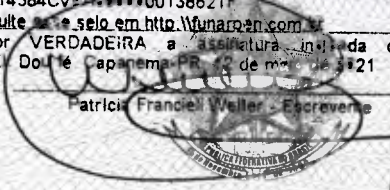
### TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital 1814384CV111100138621F

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura inscrita de ALICE  
VEREPKOWSKI Do(a) fe. Capanema-PR, de maio de 2021

Patricia Francieli Weiler - Escrevente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Loreni Zache CNPJ 27 287 227 /0001-16 com sede na rua João Brosko Bairro Nossa Senhora Aparecida Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
 Nome do contratante

*Loreni Zache*  
 Nome do contratado

*Jackson do Rosa*  
 testemunha

*Deisi Daine Benschmidt*  
 testemunha



Data 20 dezembro de 2020

Capanema PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000000138421J

Consulte esse selo em <http://www.br>

Reconhecido por VERDADEIRA, a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Doufe, Capanema PR, 12 de maio de 2021.

*Patricia Francieli Vetter*  
 Patricia Francieli Vetter - Escrevente



000149

# SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR

Selo Digital nº 0182045VA000000419014 - Fonc: 46-3555-1134

Consulte esse selo em <http://forus.fundapen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LORENI ZACHE. \*0013\*

FP81KYWF-664158-86\* Dou fe. Planalto-Paraná, 11 de maio de 2021. Em

Testemunha Isabel Cristina Dresch Libardi da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*

Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



**Isabel Cristina Dresch Libardi**  
Oficial Interina  
CPF 041.163.208-73

SO SEMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEN. EVENDAS E/OU BASURAS

000130

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Deisi Diane Bourscheidt CNPJ 36 980 138 /0001-41 com sede na Rua Jacob Theobaldo Erthal 177 Bairro Esperança Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

*Jaerson do Roso*  
testemunha

*Deisi Diane Bourscheidt*  
Nome do contratado

*Coremi Zache*  
testemunha

CARIMBO  
QUINTANA

Data 10 de agosto de 2020 Capanema-PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000000138521H  
 Consulte este selo em <http://www.tnpr.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura ind. de ALICE VEREPKOWSKI Doutr. Capanema-PR (2 de maio de 2020)  
 Patricia Francieli Weder - Escrivã

000151

CONTINUAÇÃO DE PRESTACÃO DE SERVIÇO



### SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
carrieroquinana@rine.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº0182044SVAA000000415221H.

Consulte esse selo em <http://morus.funapem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DEISI DIANE BOURSCHIEDT.

0013 F391J10TJ-16032-71 Dou fé. Planalto-Paraná, 11 de maio de 2021.

Em Testemunha da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi Oficial Interna



**Isabel Cristina Dresch Libardi**  
Oficial Interna  
CPF 041.103.269-73

INSTRUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** H.com Industria de Confecções Ltda CNPJ 27 520 800/0001-90 com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 03 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Douglas Vinícios da Rosa CNPJ 11 925 498 /0001-10 com sede na rua Tamoios 1766 Bairro Centro Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de corte de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

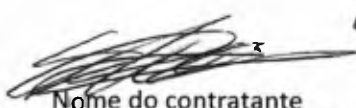
**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas (cortadas) conforme combinado.

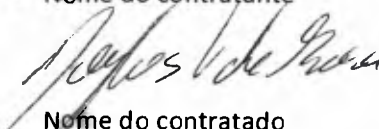
**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

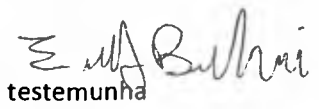
**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

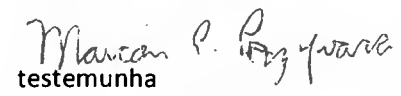
- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviaamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

  
Nome do contratante

  
Nome do contratado

  
testemunha

  
testemunha

Data 01 de agosto de 2019 Capanema-PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384SVAA0000007895211  
Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de DOUGLAS VINICIUS DA ROSA Dou fe Capanema-PR 07 de maio de 2021

  
Patricia Francisca Veiter - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384SVAA0000007895213  
Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de SCHARLES GHIZONI Dou fe Capanema-PR 07 de maio de 2021

  
Patricia Francisca Veiter - Escrevente





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** H.com Industria de Confeções Ltda CNPJ 27 520 800/0001-90 com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 03 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Marli Verepkowski CNPJ 34 266 779 /0001-03 com sede rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de corte de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas (cortadas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

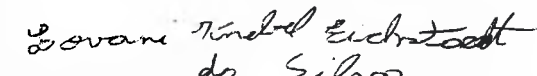
A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

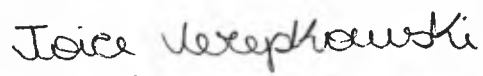
  
Nome do contratante



  
testemunha da Silva

  
Nome do contratado



  
testemunha

Data 10 de agosto de 2019 Capanema-PR



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (4)3552-3710  
Selo Digital: 1814384SVAA00000007897213  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARLI VEREPKOWSKI Dou fe. Capanema-PR, 07 de maio de 2021  
  
Patricia Francieli Weiler - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (6)3552-3710  
Selo Digital: 1814384SVAA00000007895213  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de SCHARLLES GHIZONI, Dou fe. Capanema-PR, 07 de maio de 2021  
  
Patricia Francieli Weiler - Escrevente

00015

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Janete dos Santos CNPJ 38 056 904 /0001-01 com sede Rua Antonio Niehues 370 Bairro Santa Cruz Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.


**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .


E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
 Nome do contratante



*Janete dos Santos*  
 testemunha

*Janete dos Santos*  
 Nome do contratado



*Leonilda Verchura*  
 testemunha

Data 15 de novembro de 2020 Capanema-PR

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR  
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião


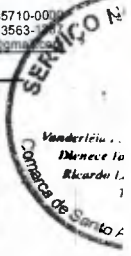
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000  
 Fone: (46) 3563-1111  
 cartorio.ales.sas@gmail.com

Selo N 18110245100000002772213  
 Consulte o selo em <http://selos.tjpr.jus.br> ou apanhe com furador

Reconheço a firma por **Semelhança** de **JANETE DOS SANTOS** Dou fe  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR: 07 de maio de 2021  
 Em Teste de Verdade

*[Signature]*

Wanderleia Pavanello Cavalli - Escrivã  
 Emol: R\$4,72(VRC 21,73); Funrejus R\$1,18; Sel: R\$0,91  
 FUNDEP R\$0,24, ISSQN R\$0,14 Total R\$7,18

000155

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000001385211

Consulte esse selo em <http://wunav.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indizada de ALICE VEREPKOWSKI Dou. Capanema-PR, 12 de maio de 2021

Patricia Francieli Müller - Escrevente





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa &Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Davi Anibal De Jesus CNPJ 26 433 898/0001-85 com sede na rua Balduino Menegazzi 1090 Bairro Centro Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

*person do rosa*  
testemunha

*Davi Anibal de Jesus*  
Nome do contratado

*Alice da Silva*  
testemunha

Data 20 de março de 2021 Capanema-PR





000157



**SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR**

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº0182044SVAA000000415021L

Consulte esse selo em: <http://forus.furmapen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de DAVI ANIBEL DE JESUS. "0013"  
FE1UCBD22-653063-95". Dou fé. Planalto-Paraná, 11 de maio de 2021. Em  
Testemunha

*Isabel Cristina Dresch Libardo*  
*Isabel Cristina Dresch Libardo*

Isabel Cristina Dresch Libardo - Oficial Interna



**Isabel Cristina Dresch Libardo**  
Oficial Interna  
CPF 041.183.269-73

ORIGINAL FÁBRICA  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU HASIJKAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Maria Salete Baumgarten Berte CNPJ 30 068 503 /0001-60 com sede Rua Aldo Bigaton 1720 Bairro São Jose Operário Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
 Nome do contratante

Tab. Maria Capanema - PR

*Maria Salete B. Berte*  
 Nome do contratado

Tab. Maria Capanema - PR

*Jocsa do Rosa*  
 testemunha

*Adelson R. Berte*  
 testemunha

000150

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital 1814384CVAA0000001385211

Consulte esse selo em <http://wfnaropri.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Dou fe Capanema-PR 12 de maio de 2021

Patricia Francieli Weiler - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital 1814384SVAA00000007907216

Consulte esse selo em <http://wfnaropri.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTE Dou fe Capanema-PR 07 de maio de 2021

Patricia Francieli Weiler - Escrevente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Marilene de Fatima dos Santos Ilkiu CNPJ 35 168 708 /0001-30 com sede Rua Padre Cirilo 1888 Bairro Centro Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante



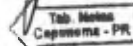
*[Handwritten signature]*  
testemunha



Nome do contratado

*Marilene de F. dos Santos Ilkiu*

*Jackson do Roso*  
testemunha



Data 10 de novembro de 2020 Capanema-PR

000161

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 1814384CVAA0000000138521H

Consulte esse selo em <http://www.wuol.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Dou fé Capanema-PR, 13 de maio de 2021

Patricia Francisca Weller - Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 18143848VAA00000007977247

Consulte esse selo em <http://www.wuol.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MARILENE DE FATIMA DOS SANTOS ILKIU e JOSMAR ROBERTO ILKIU Dou fé Capanema PR, 10 de maio de 2021.

Patricia Francisca Weller - Escrevente





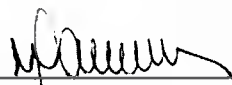
Empresa: H.COM INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA  
Endereço: Rua BAHIA, 164  
Cidade: CAPANEMA CEP.: 85760-000  
CNPJ: 27.520.800/0001-90  
Insc.Est.: 9074770450

000162

Período: 01/04/2020 a 31/03/2021

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Abril	2020	72.886,00	0,00	0,00	72.886,00
Mai	2020	161.426,30	0,00	0,00	161.426,30
Junho	2020	208.940,03	0,00	0,00	208.940,03
Julho	2020	264.821,92	0,00	0,00	264.821,92
Agosto	2020	281.219,18	0,00	0,00	281.219,18
Setembro	2020	134.872,22	0,00	0,00	134.872,22
Outubro	2020	513.820,55	0,00	0,00	513.820,55
Novembro	2020	200.154,38	0,00	0,00	200.154,38
Dezembro	2020	408.682,22	0,00	0,00	408.682,22
Janeiro	2021	216.806,15	0,00	0,00	216.806,15
Fevereiro	2021	101.326,99	0,00	0,00	101.326,99
Março	2021	422.786,99	0,00	0,00	422.786,99
Totais		2.987.742,93	0,00	0,00	2.987.742,93

MARCOS ANGELO BERTUZZI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 017.802.409-02

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Técnico em Contabilidade  
Registro no C.R.C.: PR03692405  
C.P.F.: 737.525.849-04

Gerado em 13/04/2021 14:22:48

Apurado em 15/03/2021 15:50:59

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.1.4

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 17.697.192	Nome Empresarial: RED INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	
Data de Abertura: 06/03/2013	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 17697192202102001**

Período de Apuração (PA): 02/2021

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	4.074,60	0,00	4.074,60
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	778.133,84	0,00	778.133,84
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	4.074,60	0,00	4.074,60
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	778.143,84	0,00	778.143,84
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	10,00	02/2020	0,00	03/2020	5.978,02	04/2020	261.900,53
05/2020	108.268,07	06/2020	18.483,80	07/2020	29.645,68	08/2020	38.048,40
09/2020	196.659,09	10/2020	118.072,25	11/2020	1.078,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 17.697.192/0001-30	
Município: CAPANEMA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

000161

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 4.074,60

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

Parcela 1: R\$ 4.074,60

**Informações por Estabelecimento**

Valor Informado: 4.074,60

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

**4) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

**5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:****6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 17697192202102001**

Número: 07202107434007723			Data de Vencimento: 22/03/2021			Data limite para acolhimento: 22/03/2021		
IRPJ	17,50	CSLL	11,14	COFINS	40,53	PIS/PASEP		8,78
INSS/ CPP	133,63	ICMS	106,58	IPI	0,00	ISS		0,00
Principal	318,16	Multa	0,00	Juros	0,00	Total		318,16

**6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado**

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ICMS	106,58	PR
INSS/ CPP	133,63	União
PIS	8,78	União
COFINS	40,53	União
CSLL	11,14	União

000165

IRPJ	17,50	União		
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração				
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
17/03/2021	748/0100	318,16	003472	0000059197



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/02/2021 a 28/02/2021

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 38.320.593/0001-46  
 Nome empresarial: SCHARLES GHIZONI CONFECÇÕES  
 Data de abertura no CNPJ: 02/09/2020  
 Optante pelo Simples Nacional: Sim  
 Regime de Apuração: Competência  
 Nº da Declaração: 38320593202102001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional**

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	33.269,90	0,00	33.269,90
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	573.590,50	0,00	573.590,50
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	1.376.617,20	0,00	1.376.617,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	62.510,90	0,00	62.510,90
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	544.349,50	0,00	544.349,50
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
09/2020	0,00	10/2020	176.831,90	11/2020	147.436,80	12/2020	220.080,80
01/2021	29.241,00						
2.2.2) Mercado Externo							
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
33.269,90	2.762,89



**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

<b>CNPJ Estabelecimento: 38.320.593/0001-46</b>	
Município: CAPANEMA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 33.269,90								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89
Parcela 1: R\$ 33.269,90								
Redução de ICMS: R\$ 33.269,90 - 25,06%								

<b>Totais do Estabelecimento</b>								
Valor Informado: 33.269,90								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 15/03/2021 15:58:30  
Número do Recibo: 01.07.21074.0393011-0  
Autenticação: 38127.32573.05839.93313

## DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI  
CNPJ: 11.752.971/0001-04  
RUA BAHIA, 164 - SALA 02, SANTA CRUZ, CAPANEMA - PR

Mês/Ano	Total
04/2020	15.207,00
05/2020	9.874,50
06/2020	0,00
07/2020	0,00
08/2020	3.440,00
09/2020	28.500,00
10/2020	2.560,00
11/2020	13.927,60
12/2020	22.864,95
01/2021	2.352,80
02/2021	0,00
03/2021	27.128,50
<b>Total</b>	<b>125.855,35</b>

CAPANEMA, 14 de abril de 2021.

ALICE VEREPKOWSKI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 039.411.629-18

  
ELDO BLUME  
CRC: 017369O1

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° ARQUIVO: OZTiukJA42n0000-8  
 COMP: 04/2021 COD REC: 115 N° CONTROLE: Nbre8XJX1QL0000-6 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHTA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35522691 CNAE: 1412602  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	563,57	0,00	0,00	0,00	563,57
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	512,30	0,00	0,00	0,00	512,30

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	512,30	0,00	0,00	0,00	512,30

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

040160

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/05/2021  
HORA: 10:00:22  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000055 720501792103 511652054819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
COMP: 04/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JACKSON DA ROSA	2.090,00	0,00	170.53122.54-7 0,00	01/03/2018 171,60	01		30/04/2021 Y 167,20	04110 0,00
AUDETE RUCKERT	1.288,37	0,00	161.65926.98-4 0,00	01/02/2018 99,45	01		103,06	05164 0,00
EMILY BAIOCCHI	931,18	0,00	236.41067.70-3 0,00	01/03/2018 69,83	01		74,49	05164 0,00
JOICE CRISTINA SCHNEIDER	1.501,09	0,00	157.01391.27-6 0,00	15/05/2017 118,59	01		120,09	04110 0,00
LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA	1.340,00	0,00	132.09339.50-2 0,00	01/03/2016 104,10	01	01	107,21	07632 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
7.150,64 0,00 0,00 563,57 572,05 0,00

0900173



000121

## Município de Capanema - PR

Ofício nº 096/2021

Capanema, 07 de abril de 2021.

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2020  
ADITIVO DE PRAZO

Prezada Pregoeira,

O Município de Capanema- Pr, após os tramites do Processo de Dispensa de Licitação, firmou contrato nº 57/2020 com **João Paulo Nizer**, para a Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE, destinado ao fomento à Industrialização no Município, sendo iniciado a sua vigência em 25/11/2020 e finalizando em 24/05/2021.

Considerando que o contrato firmado em 25/11/2020 com o senhor João Paulo Nizer, designado como LOCADOR/CONTRATADO, segue cumprindo com todas as responsabilidades previstas.

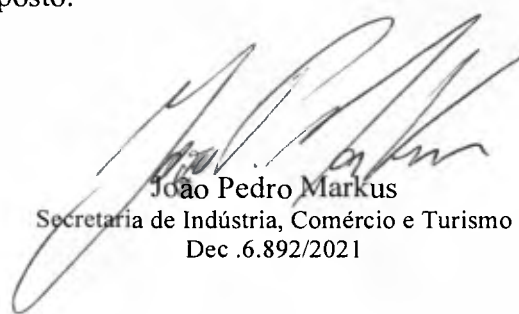
Considerando que a manutenção deste contrato garante estrutura física para quatro empresas do ramo têxtil, as quais geram emprego e renda ao município.

Considerando que as empresas beneficiadas pela concessão deste imóvel seguem cumprindo com suas propostas.

Considerando a ata de reunião número 02/2020, realizada em 17/09/2020 onde foi sugerido e aprovado pelo conselho, a manutenção do aditivo pelo período de mais seis meses, caso as empresas citadas não fossem beneficiadas pelo programa "Crescer Capanema".

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



João Pedro Markus  
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
Dec .6.892/2021

Processo: **976/2021**

Data: 07/04/2021 Hora: 04:32

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:  
JOAO PEDRO MARKUS





000122

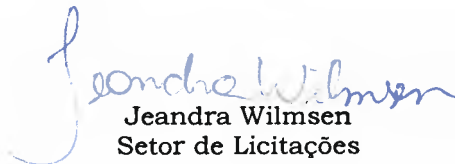
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**D E S P A C H O**

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação, nº 57/2020, objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 08 de abril de 2021

  
Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações



## Tramitação do Processo

Processo: 976/2021

Data: 07/04/2021 16:32

Situação: Encaminhado

Requerente: JOAO PEDRO MARKUS

Documento: 062.118.869-77

Contato: JOAO PEDRO MARKUS

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4

Descrição: REF OFICIO 096/2021

Ocorrência: 4	Data: 08/04/2021 16:16:00	Previsão: 29/04/2021
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não

## Descrição:

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

01. Preliminarmente, para a completa análise do Protocolo nº 976/2021 e pretensão de aditivo de prazo por mais 6 (seis) meses, a PGM solicita que as empresas beneficiadas com a locação (Red Indústria de Confecções Ltda., H. Comércio e Indústria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda.) comprovem a geração efetiva de 45 empregos diretos e 13 empregos diretos.

A comprovação dos empregos diretos deverá ser demonstrada através das declarações do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social ? SEFIP, em nome das empresas beneficiadas diretamente com a locação, citadas acima, relativa às competências mensais dos meses de 11/2020 a 05/2021 (período coincidente com a vigência da Contrato Administrativo de Locação nº 529/2020).

A comprovação da geração de novos empregos indiretos deverá ser demonstrada através de contratos de prestação de serviços ou outros instrumentos afins que demonstrem a criação de novas vagas de emprego indiretos no período dos meses de 11/2020 a 05/2021 (período coincidente com a vigência da Contrato Administrativo de Locação nº 529/2020).

02. Com as comprovações, retorne o PA à PGM.

Atenciosamente.

Capanema, 08/04/2021

Romanti Barbosa  
Procurador Jurídico

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6901/2015  
OAB/PR 56.675

Ocorrência: 3	Data: 08/04/2021 08:25:00	Previsão: 21/04/2021
De: JEANDRA WILMSEN	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: Encaminhamento desse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência		

Ocorrência: 2	Data: 07/04/2021 16:33:00	Previsão: 28/04/2021
De: SIMONE MARIA STACH	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: REF OFICIO 096/2021		

## ANEXOS

Anexo	Descrição
OFICIO 96-2021.pdf	REQUERIMENTO

Ocorrência: 1	Data: 07/04/2021 16:32:39	Previsão: 28/04/2021
De: SIMONE MARIA STACH	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



Município de Capanema - PR

020121

---

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município. Certifico que notifiquei o Secretário da Pasta referente ao conteúdo do Protocolo nº 976/2021, que o mesmo providenciasse os solicitado pela Procuradoria

Capanema, 08 de abril de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações



QA0125

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

**João Pedro Markus**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo


Notifico o Sr. João Pedro Markus, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **MAIO DE 2021** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

MODALIDADE N°	OBJETO
DISPENSA N° 57/2020	Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m <sup>2</sup> , situado na Rua Bahia n° 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.

Capanema, 05 de abril de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:47  
**Para:** 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VECERÃO NO MÊS MAIO/2021  
**Anexos:** NOFITICAÇÃO JOÃO PEDRO.pdf



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:47  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00046.txt

The original message was received at Mon, 5 Apr 2021 14:46:52 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



# Município de Capanema - 2021

## Contratos a vencer

Página 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4330	29-1/2021	4853	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	71.280,00	2544 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Pregão	000120
4331	30-1/2021	4854	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	63.389,98	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000120
4332	31-1/2021	4855	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	11.160,00	39324 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E	Pregão	000120
3893	198-1/2020	4419	05/05/2020	05/05/2021	05/05/2020	05/05/2021	10.500,00	48772 - DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA	Processo dispensa	000020
3734	38-1/2020	4259	06/02/2020	06/05/2021	17/02/2020	16/07/2020	282.904,79	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000020
3898	203-1/2020	4424	08/05/2020	07/05/2021	08/05/2020	07/05/2021	36.500,00	55446 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME	Processo dispensa	000021
3899	204-2/2020	4425	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	7.826,70	64776 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	Pregão	000030
3900	205-1/2020	4426	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	6.422,69	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000030
3902	206-1/2020	4427	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	2.052,70	68566 - COMIRAN & COMIRAN LTDA	Pregão	000030
3901	206-2/2020	4427	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	2.052,70	68566 - COMIRAN & COMIRAN LTDA	Pregão	000030
3903	207-2/2020	4428	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	908,00	3118 - ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000030
3904	208-2/2020	4429	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	11.243,30	65978 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Pregão	000030
3905	209-2/2020	4430	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	11.847,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000030
3906	210-2/2020	4431	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	687,15	71041 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	Pregão	000030
3907	211-2/2020	4432	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	1.398,00	78759 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Pregão	000030
3908	212-2/2020	4433	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	3.620,00	78725 - SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	Pregão	000030
3909	213-2/2020	4434	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	4.650,00	78737 - VALERIA CORADINI	Pregão	000030
3910	214-1/2020	4435	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	8.000,00	78794 - C.A. VIECELLI-EIRELI	Processo dispensa	000022
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	11/05/2021	12/09/2019	11/05/2021	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
3911	215-1/2020	4436	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	4.250,00	48512 - ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESSEL - ME	Processo dispensa	000023
3912	216-2/2020	4437	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	121.087,00	67111 - C.F. ANTONELLI EIRELI	Pregão	000025
3913	217-2/2020	4438	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	84.989,00	78797 - G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Pregão	000025
3914	218-1/2020	4439	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	60.790,00	78805 - NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Pregão	000032
3915	219-1/2020	4440	13/05/2020	12/05/2021	20/05/2020	19/11/2020	150.890,40	3101 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	Tomada de preços	000007
3917	221-1/2020	4442	14/05/2020	13/05/2021	25/05/2020	24/11/2020	298.925,64	69448 - TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	Tomada de preços	000010
3918	222-2/2020	4443	15/05/2020	14/05/2021	15/05/2020	14/05/2021	38.605,00	78832 - BIDDEN COMERCIAL LTDA	Pregão	000033
3755	60-1/2020	4281	20/02/2020	24/05/2021	05/03/2020	24/04/2021	132.360,10	77360 - MIESTER E MELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORAL LTDA	Tomada de preços	000025
4225	529-1/2020	4749	25/11/2020	24/05/2021	25/11/2020	24/05/2021	12.000,00	89 - JOAO PAULO NIZER	Processo dispensa	000057
3919	223-1/2020	4444	26/05/2020	25/05/2021	02/06/2020	01/12/2020	181.585,15	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000011
3920	224-1/2020	4445	26/05/2020	25/05/2021	26/05/2020	25/05/2021	10.000,00	62856 - CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA	Processo dispensa	000024
2411	213-1/2017	2734	02/06/2017	28/05/2021	02/06/2017	28/05/2021	84.986,00	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	Pregão	000052
3922	226-2/2020	4447	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	1.190,00	78794 - C.A. VIECELLI-EIRELI	Pregão	000035
3923	227-2/2020	4448	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	14.800,00	78954 - ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS	Pregão	000035
3924	228-2/2020	4449	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	6.450,12	78949 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Pregão	000035
3733	38-1/2020	4258	06/02/2020	31/05/2021	17/02/2020	30/04/2021	454.579,99	74680 - BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	Tomada de preços	000012

090128

**EMPREGOS EMPREENDEDORES MEI;**

**MEI**  
SILINE ROBERTI CNPJ 33.932.139/001-22  
MIRELA ED.ROBERTI SCHNEIDER CPF 426.54.0000-00

**MEI**  
VERANI VEIFENBERGER CNPJ 28.281.562/0001-70  
NILTON VEIFENBERGER CPF 006.744.139-46

**MEI**  
CLEIA DA SILVA CNPJ 29.857.196/0001-17  
AMANDA CAROLINE GESZA CPF 095 505 759-00

**MEI**  
DAVI ANIBEL DE JESUS CNPJ 26 433 898/0001-85  
ANDRESSA CRISTINA ROGLIN CPF 081 284 749-01

**MEI**  
LORENI ZACHE CNPJ 27.287.227/0001-16  
FRANCIELDA GOMES COSTA CPF 362.179.278-05

**MEI**  
DEISI DIANE BOURSCHEIDT CNPJ 36.980.38/0001-41  
MARINES MARILI SIMON CPF 088.344.339-20

**MEI**  
NEIVA MERTIN DOS SANTOS CNPJ 30.424.081/0001-18  
CLEMENTINA BRANDT MERTIN CPF 867 276 489-72

**MEI**  
JANETE DOS SANTOS CNPJ 38.056.904/0001-01  
LEANDRO NEUHAUS CPF 856 647 312 49

**MEI**  
MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTE CNPJ 30.068.503/0001-60  
ADILSON RODRIGO BERTÉ CPF 012 804 610 47

**MEI**  
KEILA CARINA BADE CNPJ 39.246.530/0001-70  
PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA CPF 067.072.169-700

**MEI**  
MARLI DE FATIMA VEREPKOWSKI CNPJ 34.266.779/0001-03  
JANICE VEREPKOWSKI CPF 047 776 479-78

**MEI**  
DOUGLAS VINICIUS DA ROSA CNPJ 11.925.498/0001-10  
MAICON RODRIGO PRZYVARA CPF 058 901 579-65

**MEI**  
IVANI MARIA DA ROSA CNPJ 31.714.418/0001-94

**MEI**  
MARILENE DE FATIMA DOS SANTOS ILKIU CNPJ 35 168 708 /0001-30  
JOSMAR ROBERTO ILKIU 710 778 209 -68

000130

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confeccões Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Keila Carina Bade CNPJ 39 246 953 /0001-70 com sede Rua Mato Grosso 29 Bairro São Jose Operário Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Keila Carina Bade

Nome do ~~contratante~~  
CONTRATADA

*[Handwritten signature]*  
testemunha

Joice C. S. Verepkowski

testemunha

Alice Verepkowski

Nome do ~~contratado~~  
CONTRATANTE

Data 10 de dezembro de 2020 Capanema-PR



000131

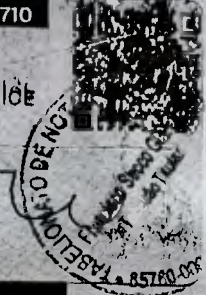
**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 18143845VA0000000817421K

Consulte esse selo em <http://www.ardil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **ALICE VEREPKOWSKI** Dou fé. Capanema-PR, 14 de maio de 2021.

*[Assinatura]*  
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente



CAPANEMA-PR

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 18143845VA0000000802121X

Consulte esse selo em <http://www.ardil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **KEILA GABRIEL DADE** Dou fé. Capanema-PR, 11 de maio de 2021.

*[Assinatura]*  
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente



Francisco Sacco Giaretta  
Escrevente Titular



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Silene Maria Roberti CNPJ 33 932 139 /0001-22 com sede Linha Bico da Anta 00 Zona Rural Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presenté a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregaticio, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendó interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

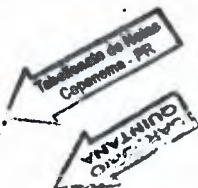
A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

*Silene Maria Roberti*  
Nome do contratado



*José de Faria*  
testemunha

testemunha

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA000000438421J

Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI. Dou fé Capanema - PR, 12 de maio de 2021.

Patricia Francieli Weickert - Escrevente



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO

Selo Digital nº0182044SVAA000000411221L

Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SILENE MARIA ROBERTI. \*0001\* F4i1S02E9-73802-84. Dou fé Planalto-Paraná, 10 de maio de 2021. Em Testemunha da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libal de - Oficial Interina



Dresch Libal de  
10/05/2021

000133

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

000134

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:**Rosangela Silveira Davila CNPJ 40 838 752 /0001-40 com sede na Rua Aloysio Eugydio Heck Bairro João Zacco Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante



*Jackson do Roso*  
testemunha

*Rosangela Silveira Davila*  
Nome do contratado

*Elton Luiz Buzanello*  
testemunha

Data 10 de março de 2021 Capanema-PR

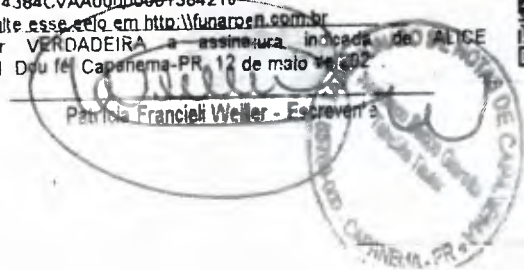
FABRILHONATO DE NOTAS CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000000138421J

Consulte esse selo em <http://funaropen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Dou fé Capanema-PR, 12 de maio de 2021

*Patricia Francieli Weiler*  
Patricia Francieli Weiler - Escrevente





**SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR**

Av. Rio Grande do Sul, 138 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR  
cristina@servienta.pr.gov.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº 0182044SVAA0000000406021\*

Consulte esse selo em <http://monus.funamen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ROSANGELA SILVEIRA DAVILA, \*0013\* FE1Z3XBTT-85255-10\* Dou fé. Planalto-Paraná, 07 de maio de 2021. Em Testemunhos da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*

Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



Isabel Cristina Dresch Libardi  
CPF 041.353.269-73

SECRETARIA DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDORES E DE FISCALIA

000135  
0210

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Angelita Simões CNPJ 41 319 432/0001-47 com sede Rua Britador sem numero Bairro Britador Realeza-pr

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

*Angelita Simões*  
Nome do contratado

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

O selo encontra-se  
ao final do documento

*Neiva Martin dos Santos*  
testemunha

*Almerstina B Martin*  
testemunha

Data 20 março de 2021 Capanema-PR





000137



**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
MÁRIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:  
(46) 3543-1181




1814934CVAA0000000578021J

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ANGELITA**  
**IMOES** do que dou fé. Em test: ~~da~~ da verdade.

Realeza-PR, 07 de maio de 2021

000587591001100011521121

  
Maria Ilena Lorini - Escrevente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Neiva Mertin Dos Santos CNPJ 30 424 081/0001-18 com sede Travessa 03 595 Bairro São Jose Realeza-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.


**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

 *Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

*Neiva Mertin dos Santos*  
Nome do contratado

 *Angelita Junior*  
testemunha

*Clementina B Mertin*  
testemunha

Data 20 de dezembro de 2019

Capanema-PR

100139

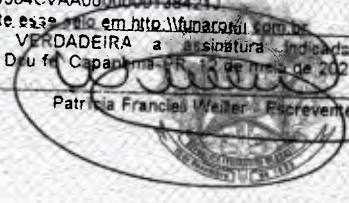
**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 1814384CVAA0000001384211

Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Dou fe Capanema-PR, 12 de maio de 2021

Patricia Francisca Weiler - Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA -**  
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSÂNGELA SCANAGATTIA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE (46) 3552-1181



1814934SVAA0000003085215

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NEIVA MERTIN DOS SANTOS** do que dou fé. Em test. da verdade.

Realeza-PR, 07 de maio de 2021

(0089079/001-0001521)-

*(Handwritten signature)*  
Maria Ilena Lorini - Escrevente -

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Solange Gonçalves da Costa CNPJ 26 945 950/0001-82 com sede Rua Maua 3552 Bairro São Jose Realeza-pr

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

*Angelita Simões*  
testemunha

*Solange Gonçalves da Costa*  
Nome do contratado

*Clementina B. Bertin*  
testemunha

Data 15 de janeiro de 2021 Capanema-PR







**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Nilda Hemann Pereira CNPJ 19 679 724 /0001-31 com sede na Travessa Irai 149 Bairro Esperança Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.


**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.


**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

 *Alice Verepkowski*  
 Nome do contratante



*Patricia Franceli Weller*  
 testemunha

*Nilda H Pereira*  
 Nome do contratado

*Cláudia dos Santos*  
 testemunha

Data 05 de julho de 2019 Capanema-PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000000138421

Consulte esse selo em <http://www.totm.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de VEREPKOWSKI Delu fe. Capanema-PR, 12 de maio de 2021

*Patricia Franceli Weller*  
 Patricia Franceli Weller - Escrevente





000143



### SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR  
cartorioquiniana@rlinc.com.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº 0182044SV-0000004858217

Consulte esse selo em <http://morus.funapen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de NILDA HEMAN PEREIRA.  
"0013" FBETUAV4-60889-11". Dou fé. Planalto-Paraná, 07 de maio de  
2021 Em Testemunho da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



Isabel Cristina Dresch Libardi  
Oficial Interina  
CPF 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE SE LO SELO DE AUTENTICACAO SEM EMENDAS E IGU RASURAS

000144

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Verani Dos Santos Veifenberger CNPJ 28 281 562 /0001-70 com sede na rua Balduino Menegazzi 700 Bairro Centro Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
 Nome do contratante

Cartório Quintana  
 Tabelionato de Notas Capanema - PR

*Jacson de Rosa*  
 testemunha

*Verani dos Santos Veifenberger*  
 Nome do contratado

testemunha  
*Wilton Veifenberger*

Data 20 dezembro de 2019 Capanema-PR

000145



### SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
cartorioquiniana@riiine.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº0182844SVAA0000000494621C

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de VERANI DOS SANTOS  
VEIFENBERGER \*0013\* FBNJR272V-18438B-10\* fe  
Planalto-Paraná, 07 de maio de 2021. Em testemunh  
da  
Verdade

*Juliana Szkut*  
Juliana Szkut - escrevente



SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**Juliana Szkut**  
CPF: 072.841.249-70  
Escrevente

### TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital 1814384CVAA000000138421J

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE  
VEREPKOWSKI D. de Capanema PR, 12 de maio de 2021

*Patricia Francisca V. de A.*  
Patricia Francisca V. de A. - Escrevente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Cleia da Silva CNPJ 29 857 196 /0001-17 com sede na rua Balduino Menegazzi 1090 Bairro Centro Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

 *Alice Verepkowski*  
Nome do contratante 

*Cleia da Silva*  
Nome do contratado

*Person do Rosa*  
testemunha

*Rosionilde da Silva*  
testemunha

Data 20 de dezembro de 2019 Capanema-PR



000147

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SERVENTIA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR  
CONTRATADA: ...



**SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR**

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
carotoquimana@fline.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº0182044SVAA000000415121J.

Consulte esse selo em <http://trous.funapen.com.br/consulta>  
Reconheço por semelhança a assinatura de CLEIA DA SILVA, "0013"  
FE7H63RJ2-216673-90. Doc. fe. Planalto-Paraná, 11 de maio de 2021. Em  
Testemunho da Verdade

*Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interna



Isabel Cristina Dresch Libardi  
Oficial Interna  
CPF 041.363.269-73

SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital 1814384CYAA0000000138621F

Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE  
VEREPKOWSKI. Doc. fe. Capanema-PR, 12 de maio de 2021

*Patricia Francieli Veiller*  
Patricia Francieli Veiller - Escrevente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Loreni Zache CNPJ 27 287 227 /0001-16 com sede na rua João Brosko Bairro Nossa Senhora Aparecida Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante



*Jackson do Rosa*  
testemunha

*Loreni Zache*  
Nome do contratado

*Deisi Daine B. Buschardt*  
testemunha

Data 20 dezembro de 2020

Capanema PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVA0000900138421J

Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>

Reconhecido por VERDADEIRA, a assinatura indizada de ALICE VEREPKOWSKI Doufe Capanema PR, 12 de maio de 2021

Patricia Francisca Verifier - Escrevente



000140

**SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR**

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR  
Fone: 46 3555 1134

Selo Digital nº 182044SV/AS0000004149214

Consulte esse selo em <http://horus.funapen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de LORENI ZACHE, \*0013\*  
FP61KYWF-564158-96, Pou te, Planalto-Paraná, 11 de maio de 2021. Em  
Testemunha da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*

Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interna



*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Oficial Interna  
CPF 041.163.209-73

USE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE: SEM EMENDAS E/OU RASURAS

000150

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Deisi Diane Bourscheidt CNPJ 36 980 138 /0001-41 com sede na Rua Jacob Theobaldo Erthal 177 Bairro Esperança Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

CARIMBO  
QUINTANA

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

*Josson do Roso*  
testemunha

*Deisi Diane Bourscheidt*  
Nome do contratado

*Coremi Zache*  
testemunha

Data 10 de agosto de 2020 Capanema-PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000000138521H

Consulte esse selo em <http://funaro.juc.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura digital de ALICE VEREPKOWSKI

10 de agosto de 2020

Patricia Francieli Weiler - Tabelionária

0A0151

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR  
carrinhoquinana@rlinc.com.br - Fone: 46.3555-1134

Selo Digital nº 01820445VAA000000415221H.

Consulte esse selo em <http://horus.funapex.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DEISI DIANE BOURSCHEIDT.  
\*0013\* F39IJ10TJ-160032-71\* Dou fé. Planalto-Paraná, 11 de maio de 2021.

Em Testemunha da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina



**Isabel Cristina Dresch Libardi**  
Oficial Interina  
CPF 041.153.269-73

*[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including contract details and signatures.]*



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** H.com Industria de Confecções Ltda CNPJ 27 520 800/0001-90 com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 03 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Douglas Vinícios da Rosa CNPJ 11 925 498 /0001-10 com sede na rua Tamoios 1766 Bairro Centro Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de corte de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

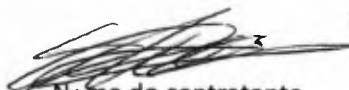
**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas (cortadas) conforme combinado.

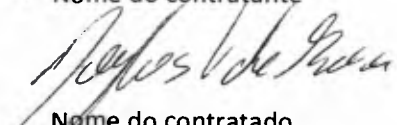
**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.


**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

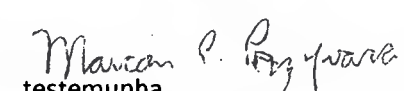
- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

  
Nome do contratante

  
Nome do contratado

  
testemunha

  
testemunha

Data 01 de agosto de 2019 Capanema-PR

ABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384SVA00000007898211  
Consulte esse selo em <http://www.scriba.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de DOUGLAS VINÍCIOS DA ROSA Doufe Capanema-PR, 07 de maio de 2021

  
Patricia Francieli - Escrivã

  
Francisco Gomes - Tabelião

ABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384SVA00000007895213  
Consulte esse selo em <http://www.scriba.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de SCHARLES GHIZONI Doufe Capanema-PR, 07 de maio de 2021

  
Patricia Francieli - Escrivã

  
Francisco Gomes - Tabelião

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** H.com Industria de Confeções Ltda CNPJ 27 520 800/0001-90 com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 03 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Marli Verepkowski CNPJ 34 266 779 /0001-03 com sede rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de corte de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.


**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas (cortadas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

  
 Nome do contratante



*Govani Kíndel Eichstadt da Silva*  
 testemunha

*Marli Verepkowski*  
 Nome do contratado



*Joice Verepkowski*  
 testemunha

Data 10 de agosto de 2019 Capanema-PR



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384SVA0000007887212  
 Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>  
 Reconhecido por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARLI VEREPKOWSKI, Dou. de Capanema-PR, 07 de maio de 2021

*Francisco Sueco Gizetta*  
 Francisco Sueco Gizetta  
 Tabelião Titular

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384SVA0000007895213  
 Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>  
 Reconhecido por VERDADEIRA a assinatura indicada de SCHARLLES GHIZONI, Dou. de Capanema-PR, 07 de maio de 2021

*Francisco Sueco Gizetta*  
 Francisco Sueco Gizetta  
 Tabelião Titular

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Janete dos Santos CNPJ 38 056 904 /0001-01 com sede Rua Antonio Niehues 370 Bairro Santa Cruz Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante



*Jociana do Roso*  
testemunha

*Janete dos Santos*  
Nome do contratado



*Leandra Keckman*  
testemunha

Data 15 de novembro de 2020 Capanema-PR

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR  
Ricardo Levl Jales de Brito - Tabelião  
Seio N 18118245/A00000002772213  
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000  
Fone: (46) 3563-1177  
cartorio.ales.sas@pr.jus.br

Reconheço a firma por **Semelhança** de **JANETE DOS SANTOS** Dou fé  
Santo Antônio do Sudoeste-PR 07 de maio de 2021  
Em Teste

*[Signature]*  
Candelária Pavanello Cavalli - Escrevente  
Emol: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus R\$1,18, Sem: R\$0,00  
FUNDEP R\$0,24, ISSQN R\$0,14 Total R\$7,18

**SERVIÇO**  
Vanderlei  
Dieneska  
Ricardo L.  
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR

000155

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA00000001385211

Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura feita de ALICE VEREPKOWSKI Dou. Capanema-PR, 12 de maio de 2021

Patricia Francieli Weller, Escrivente



*Patricia Francieli Weller*





000150

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa &Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Davi Anibal De Jesus CNPJ 26 433 898/0001-85 com sede na rua Balduino Menegazzi 1090 Bairro Centro Planalto-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.


**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou(operações costuradas) conforme combinado.


**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

 *Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

 *Davi Anibal de Jesus*  
Nome do contratado

*Patricia Francisca Weiler*  
testemunha

*Alcia da Silva*  
testemunha

Data 20 de março de 2021 Capanema-PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1914384CVAA0000000138521H

Consulte esse selo em <http://www.tfn.pr.gov.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ALICE VEREPKOWSKI. Dou fé. Capanema-PR, 12 de março de 2021.

Patricia Francisca Weiler - Tabelante






000157



**SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR**

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR  
cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº0182044SVAA000000415021L

Consulte esse selo em: <http://forus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de DAVI ANIBEL DE JESUS, "0013"  
FE1UCBD22-653063-95. Doc. fé. Planalto-Paraná, 11 de maio de 2021. Em  
Testemunha da verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardo*  
Isabel Cristina Dresch Libardo - Oficial Interna



**Isabel Cristina Dresch Libardo**  
Oficial Interna  
CPF 044.183.209-73

SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Maria Salete Baumgarten Berte CNPJ 30 068 503 /0001-60 com sede Rua Aldo Bigaton 1720 Bairro São Jose Operário Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.

**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.

B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
Nome do contratante

Tab. Notas  
Capanema - PR

*Jocisa do Rosa*  
testemunha

*Maria Salete B. Berte*  
Nome do contratado

Tab. Notas  
Capanema - PR

*Adelson R. Berte*  
testemunha

Data 10 de novembro de 2019 Capanema-PR

000159

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 1814384CVAA00000001385214

Consulte esse selo em <http://wfunarcien.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI Dou fe Capanema-PR - 12 de maio de 2021

Patricia Francieli Weller - Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710**

Selo Digital: 1814384SVAA00000007907216

Consulte esse selo em <http://wfunarcien.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTÉ Dou fe Capanema-PR - 07 de maio de 2021

Patricia Francieli Weller - Escrevente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Alice Verepkowski- me CNPJ 11 752 971/0001-04 (CPF 039 411 629 18) com sede na rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 02 Capanema PR.

**CONTRATANTE :**Rosa & Alice Confecções Ltda CNPJ 33 076 223/0001-91 com sede na Rua Bahia 164 Bairro Santa Cruz sala 04 Capanema PR.

**CONTRATADA:** Marilene de Fatima dos Santos Ilkiu CNPJ 35 168 708 /0001-30 com sede Rua Padre Cirilo 1888 Bairro Centro Capanema-pr.

Pelo presente instrumento particular de serviços da profissional autônoma ,tem entre si justos e acordados que segue:

**Clausula 1:**Pelo instrumento presente a contratada tem como objetivo a prestação de serviços de confecção de peças de roupas conforme normas de qualidade, datas de entrega e modelo determinado pela contratante.

**Clausula2:**Em comum acordo é de total responsabilidade em termos legais a contratada definir seus horários de trabalho e mão de obra de terceiros, sendo assim a contratante fica isenta de qualquer vínculo empregatício, sob qualquer forma.

**Clausula 3:** A contratada recebera valores fixos por peças de roupas ou (operações costuradas) conforme combinado.


**Clausula 4:**O presente contrato tem tempo de vigência indeterminado ,porém havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contraria com antecedência de mínima de 30 dias.

**Clausula5:**fica estabelecido que são obrigações do contratante:

- A)Efetuar pagamento de acordo como estabelecido na clausula 3 do presente contrato.
- B)Fornecer a contratada peças de roupas e aviamentos necessário para que a mesma possa exercer a sua função .

E assim por estarem em comum acordo assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

*Alice Verepkowski*  
 Nome do contratante

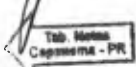


*[Signature]*  
 testemunha



Nome do contratado  
*Marilene de F. dos Santos Ilkiu*

*Jackson do Roso*  
 testemunha



Data 10 de novembro de 2020 Capanema-PR

000161

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA0000000138521H

Consulte esse selo em <http://funaropn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ALICE VEREPKOWSKI. Dou fé. Capanema PR, 13 de maio de 2021.

  
Patricia Francieli Weller - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384CVAA000000077724Z

Consulte esse selo em <http://funaropn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MARILENE DE FATIMA DOS SANTOS ILKIU e JOSMAR ROBERTO ILKIU. Dou fé. Capanema PR, 10 de maio de 2021.

  
Patricia Francieli Weller - Escrevente






Empresa: H.COM INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA  
Endereço: Rua BAHIA, 164  
Cidade: CAPANEMA CEP.: 85760-000  
CNPJ: 27.520.800/0001-90  
Insc.Est.: 9074770450

000162

Período: 01/04/2020 a 31/03/2021

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Abril	2020	72.886,00	0,00	0,00	72.886,00
Mai	2020	161.426,30	0,00	0,00	161.426,30
Junho	2020	208.940,03	0,00	0,00	208.940,03
Julho	2020	264.821,92	0,00	0,00	264.821,92
Agosto	2020	281.219,18	0,00	0,00	281.219,18
Setembro	2020	134.872,22	0,00	0,00	134.872,22
Outubro	2020	513.820,55	0,00	0,00	513.820,55
Novembro	2020	200.154,38	0,00	0,00	200.154,38
Dezembro	2020	408.682,22	0,00	0,00	408.682,22
Janeiro	2021	216.806,15	0,00	0,00	216.806,15
Fevereiro	2021	101.326,99	0,00	0,00	101.326,99
Março	2021	422.786,99	0,00	0,00	422.786,99
Totais		2.987.742,93	0,00	0,00	2.987.742,93

MARCOS ANGELO BERTUZZI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 017.802.409-02

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Técnico em Contabilidade  
Registro no C.R.C.: PR03692405  
C.P.F.: 737.525.849-04

Gerado em 13/04/2021 14:22:48

Apurado em 15/03/2021 15:50:59

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.1.4

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 17.697.192	Nome Empresarial: RED INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	
Data de Abertura: 06/03/2013	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 17697192202102001**

Período de Apuração (PA): 02/2021

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	4.074,60	0,00	4.074,60
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	778.133,84	0,00	778.133,84
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	4.074,60	0,00	4.074,60
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	778.143,84	0,00	778.143,84
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	10,00	02/2020	0,00	03/2020	5.978,02	04/2020	261.900,53
05/2020	108.268,07	06/2020	18.483,80	07/2020	29.645,68	08/2020	38.048,40
09/2020	196.659,09	10/2020	118.072,25	11/2020	1.078,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma
---------

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica
-------------------------

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica
---------------

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 17.697.192/0001-30	
Município: CAPANEMA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

000161

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 4.074,60

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

Parcela 1: R\$ 4.074,60

**Informações por Estabelecimento**

Valor Informado: 4.074,60

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

**4) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
17,50	11,14	40,53	8,78	133,63	106,58	0,00	0,00	318,16

**5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:****6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 17697192202102001**

Número: 07202107434007723			Data de Vencimento: 22/03/2021			Data limite para acolhimento: 22/03/2021		
IRPJ	17,50	CSLL	11,14	COFINS	40,53	PIS/PASEP	8,78	
INSS/ CPP	133,63	ICMS	106,58	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	318,16	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	318,16	

**6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado**

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ICMS	106,58	PR
INSS/ CPP	133,63	União
PIS	8,78	União
COFINS	40,53	União
CSLL	11,14	União

000165

IRPJ		17,50		União	
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração					
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador	
17/03/2021	748/0100	318,16	003472	000059197	



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/02/2021 a 28/02/2021

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 38.320.593/0001-46  
 Nome empresarial: SCHARLES GHIZONI CONFECOES  
 Data de abertura no CNPJ: 02/09/2020  
 Optante pelo Simples Nacional: Sim  
 Regime de Apuração: Competência  
 N° da Declaração: 38320593202102001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional**

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	33.269,90	0,00	33.269,90
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	573.590,50	0,00	573.590,50
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	1.376.617,20	0,00	1.376.617,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	62.510,90	0,00	62.510,90
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	544.349,50	0,00	544.349,50
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
09/2020	0,00	10/2020	176.831,90	11/2020	147.436,80	12/2020	220.080,80
01/2021	29.241,00						
2.2.2) Mercado Externo							
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
33.269,90	2.762,89



**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

<b>CNPJ Estabelecimento: 38.320.593/0001-46</b>	
Município: CAPANEMA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 33.269,90								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89
Parcela 1: R\$ 33.269,90								
Redução de ICMS: R\$ 33.269,90 - 25,06%								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 33.269,90								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
165,89	105,56	384,25	83,24	1.266,76	757,19	0,00	0,00	2.762,89

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 15/03/2021 15:58:30

Número do Recibo: 01.07.21074.0393011-0

Autenticação: 38127.32573.05839.93313

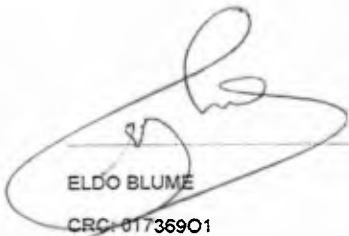
## DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI  
CNPJ: 11.752.971/0001-04  
RUA BAHIA, 164 - SALA 02, SANTA CRUZ, CAPANEMA - PR

Mês/Ano	Total
04/2020	15.207,00
05/2020	9.874,50
06/2020	0,00
07/2020	0,00
08/2020	3.440,00
09/2020	28.500,00
10/2020	2.560,00
11/2020	13.927,60
12/2020	22.864,95
01/2021	2.352,80
02/2021	0,00
03/2021	27.128,50
<b>Total</b>	<b>125.855,35</b>

CAPANEMA, 14 de abril de 2021.

ALICE VEREPKOWSKI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 039.411.629-18



ELDO BLUME

CRC: 01736901

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
 EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° ARQUIVO: OZTiukJA42n0000-8  
 COMP: 04/2021 COD REC: 115 N° CONTROLE: Nbre8XJX1QL0000-6 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35522691 CNAE: 1412602  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	515	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	563,57	0,00	0,00	0,00	563,57
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	512,30	0,00	0,00	0,00	512,30
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	512,30	0,00	0,00	0,00	512,30

(\* ) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

040160

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/05/2021  
HORA: 10:00:22  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000055 720501792103 511652054819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
COMP: 04/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JACKSON DA ROSA	2.090,00	0,00	170.53122.54-7 0,00	01/03/2018 171,60	01		30/04/2021 Y 167,20	04110 0,00
AUDETE RUCKERT	1.288,37	0,00	161.65926.98-4 0,00	01/02/2018 99,45	01		103,06	05164 0,00
EMILY BAIOCCHI	931,18	0,00	236.41067.70-3 0,00	01/03/2018 69,83	01		74,49	05164 0,00
JOICE CRISTINA SCHNEIDER	1.501,09	0,00	157.01391.27-6 0,00	15/05/2017 118,59	01		120,09	04110 0,00
LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA	1.340,00	0,00	132.09339.50-2 0,00	01/03/2016 104,10	01	01	107,21	07632 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
7.150,64

0,00

0,00

563,57

572,05

0,00

040173

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/05/2021  
HORA: 10:00:22  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858600000055 720501792103 511652054819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: Nbre8XJX1QL0000-6 N° ARQUIVO: OZTiukJA42n0000-8  
COMP: 04/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	7.150,64	0,00	7.150,64	0,00
TOTAIS:	5	7.150,64	0,00	7.150,64	0,00

000171



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/05/2021  
HORA: 10:00:22  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858600000055 720501792103 511652054819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: Nbre8XJX1QL0000-6 N° ARQUIVO: OZTiukJA42n0000-8  
COMP: 04/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8% (TX 3%)

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 7.150,64  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 11/05/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
572,05	0,00	0,00	0,00	572,05

0901770

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/05/2021  
HORA: 10:00:22  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: Nbre8XJX1QL0000-6 N° ARQUIVO: OZTiukJA42n0000-8  
COMP: 04/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 2691 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	512.30	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	563.57
SALÁRIO FAMÍLIA:	51.27	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
25 ANOS:			0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

090173



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 11/05/2021 - 10:00:22

000171

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.150,64	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 04/2021	12-DATA DE VALIDADE 11/05/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 572,05	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 572,05
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 11/05/2021\*\*

858600000055 720501792103 511652054819 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 11/05/2021 - 10:00:22

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.150,64	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 04/2021	12-DATA DE VALIDADE 11/05/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 572,05	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 572,05
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 11/05/2021\*\*

858600000055 720501792103 511652054819 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SEFIP 8.40 TAB.42,0 DATA: 11/05/2021 HORA: 10:00:22

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI  
RUA BAHIA 164 85760-000  
SANTA CRUZ PR  
CAPANEMA  
(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 04/2021

5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04

6 - VALOR DO INSS(+) 512,30

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 512,30

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858600000055 123002702008 311752971004 010420210498

SEFIP 8.40 TAB.42,0 DATA: 11/05/2021 HORA: 10:00:22

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI  
RUA BAHIA 164 85760-000  
SANTA CRUZ PR  
CAPANEMA  
(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 04/2021

5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04

6 - VALOR DO INSS(+) 512,30

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 512,30

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858600000055 123002702008 311752971004 010420210498



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 11/05/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 10:00:22

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI

INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04

COMPETÊNCIA: 04/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

FGTS - 8% (TX 3%)

QTDE TRABALHADORES

5

REMUNERAÇÃO

7.150,64

DEPÓSITO

572,05

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

572,05

VALIDADE DO CÁLCULO: 11/05/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

090179



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

DATA: 27/11/2020

HORA: 16:21:22

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° ARQUIVO: AIFszKgXhp90000-0  
COMP: 13/2020 COD REC: 115 N° CONTROLE: M2mqwV5yvp00000-5 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: ? ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	UF: PR	CEP: 85760-000	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE:	1412602
CIDADE: CAPANEMA			TELEFONE: 0046-35522691	CNAE:	1412602
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL

SEGURADO	515	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	547,52	0,00	0,00	0,00	547,52
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	547,52	0,00	0,00	0,00	547,52
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	547,52	0,00	0,00	0,00	547,52

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

090177

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 27/11/2020 HORA: 16:21:22

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI  
RUA BAHIA 164  
SANTA CRUZ 85760-000  
CAPANEMA PR  
(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003  
4 - COMPETÊNCIA 13/2020  
5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04  
6 - VALOR DO INSS(+) 547,52  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ARRECADADO 547,52  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85860000055 475202702003 311752971004 010420201391

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 27/11/2020 HORA: 16:21:22

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI  
RUA BAHIA 164  
SANTA CRUZ 85760-000  
CAPANEMA PR  
(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003  
4 - COMPETÊNCIA 13/2020  
5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04  
6 - VALOR DO INSS(+) 547,52  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ARRECADADO 547,52  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85860000055 475202702003 311752971004 010420201391



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
 COMP: 13/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AUDETE RUCKERT	0,00	0,00	161.65926.98-4 1.315,75	01/02/2018 102,73	01		0,00	05164 0,00
EMILY BAIOCCHI	0,00	0,00	236.41067.70-3 728,53	01/03/2018 54,64	01		0,00	05164 0,00
JACKSON DA ROSA	0,00	0,00	170.53122.54-7 2.090,00	01/03/2018 172,42	01		0,00	04110 0,00
JOICE CRISTINA SCHNEIDER	0,00	0,00	157.01391.27-6 1.465,03	15/05/2017 116,17	01		0,00	04110 0,00
LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA	0,00	0,00	132.09339.50-2 1.302,73	01/03/2016 101,56	01	01	0,00	07632 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
 0,00 0,00 6.902,04 547,52 0,00 0,00

050179

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2020  
HORA: 16:21:22  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: M2mqwV5yvp00000-5 N° ARQUIVO: AIFszKgXhp90000-0  
COMP: 13/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	0,00	0,00	0,00	6.902,04
TOTAIS:	5	0,00	0,00	0,00	6.902,04

090180

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2020  
HORA: 16:21:22  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI	N° DE CONTROLE: M2mqwV5yvp00000-5	N° ARQUIVO: AIFszKgXhp90000-0
COMP: 13/2020 COD REC:115	FPAS: 515	INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04
COD GPS: 2003	OUTRAS ENT: SIMPLES: 2	FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:	RAT: 0.0	INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	CNAE: 1412602

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	5

090181



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI	Nº DE CONTROLE: M2mqwV5yvp00000-5	Nº ARQUIVO: AIFszKgXhp90000-0								
COMP: 13/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04								
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00								
		INSCRIÇÃO:								
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602								
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	TELEFONE: 0046 3552 2691 CNAE: 1412602								
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	547.52	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 547.52								
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00								
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00								
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00								
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ: 0.00								
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF: 0.00								
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00								
COMPENSAÇÃO										
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO: 0.00								
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00								
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)										
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00								
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA										
15 ANOS:	0.00	20 ANOS: 0.00								
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE: 0								
		25 ANOS: 0.00								
		QUANTIDADE: 0								
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS										
H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

DATA: 28/12/2020  
HORA: 09:01:13  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° CONTROLE: F1NyDPm4zDE0000-1 N° ARQUIVO: LM2WalG9Qg00000-9  
COMP: 12/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35522691 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	458,50	0,00	0,00	0,00	458,50
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	48,62	0,00	0,00	0,00	48,62
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	409,88	0,00	0,00	0,00	409,88
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	409,88	0,00	0,00	0,00	409,88

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

080183

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/12/2020  
HORA: 09:01:13  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000070 533101792105 107648050819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
COMP: 12/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AUDETE RUCKERT			161.65926.98-4	01/02/2018	01			05164
1.423,40	682,94		8,19	113,16			168,50	0,00
EMILY BAIOCCHI			236.41067.70-3	01/03/2018	01			05164
779,29	423,62		9,09	59,12			96,23	0,00
JACKSON DA ROSA			170.53122.54-7	01/03/2018	01			04110
716,89	1.045,00		0,00	53,76			140,95	0,00
JOICE CRISTINA SCHNEIDER			157.01391.27-6	15/05/2017	01			04110
1.509,37	752,09		0,00	120,16			180,92	0,00
LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA			132.09339.50-2	01/03/2016	01	01		07632
1.414,34	669,44		7,71	112,30			166,71	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
5.843,29

3.573,09

24,99

458,50

753,31

0,00

090184

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/12/2020  
HORA: 09:01:13  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858000000070 533101792105 107648050819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: FlNyDPm4zDE0000-1 N° ARQUIVO: LM2WalG9Qg00000-9  
COMP: 12/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	5.843,29	3.573,09	5.843,29	24,99
TOTAIS:	5	5.843,29	3.573,09	5.843,29	24,99

000185

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/12/2020  
HORA: 09:01:13  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858000000070 533101792105 107648050819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI	N° DE CONTROLE: F1NyDPm4zDE0000-1	N° ARQUIVO: LM2WalG9Qg00000-9
COMP: 12/2020 COD REC: 115	FPAS: 515	INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04
COD GPS: 2003	OUTRAS ENT: SIMPLES: 2	FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:	RAT: 0.0	INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	5.843,29
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	3.573,09
QUANTIDADE TRABALHADORES	5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
753,31	0,00	0,00	0,00	753,31

090186



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/12/2020  
HORA: 09:01:13  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: F1NyDPm4zDE0000-1 N° ARQUIVO: LM2WalG9Qg00000-9  
COMP: 12/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 2691 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	409.88	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	458.50
SALÁRIO FAMÍLIA:	48.62	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

090187



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 28/12/2020 - 09:01:13

000183

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 9.416,38	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 12/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 753,31	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 753,31
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021\*\*

85800000070 533101792105 107648050819 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 28/12/2020 - 09:01:13

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 9.416,38	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 12/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 753,31	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 753,31
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021\*\*

85800000070 533101792105 107648050819 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 28/12/2020 HORA: 09:01:13

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2020

ALICE VEREPKOWSKI

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35522691

5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04

6 - VALOR DO INSS(+) 409,88

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 409,88

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000040

098802702008

311752971004

010420201294

SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 28/12/2020 HORA: 09:01:13

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2020

ALICE VEREPKOWSKI

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35522691

5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04

6 - VALOR DO INSS(+) 409,88

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALDR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 409,88

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000040

098802702008

311752971004

010420201294



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 28/12/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020)

HORA: 09:01:13

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI

INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04

COMPETÊNCIA: 12/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	9.416,38
DEPÓSITO	753,31
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	753,31

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

28/12/20

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

DATA: 28/12/2020  
HORA: 09:01:13  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2020

EMPRESA	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS	
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
ALICE VEREPKOWSKI			11.752.971/0001-04			2003	515
458,50	0,00	0,00	48,62	0,00	0,00	409,88	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

090191



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° CONTROLE: FfwB46j1Xwj0000-2 N° ARQUIVO: Jiwclrlkfc20000-8  
COMP: 11/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35522691 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	423,92	0,00	0,00	0,00	423,92
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	48,62	0,00	0,00	0,00	48,62
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	375,30	0,00	0,00	0,00	375,30
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	375,30	0,00	0,00	0,00	375,30

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÉBITA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÉBITA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÉBITA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/12/2020  
HORA: 10:45:47  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: FfwB46j1Xwj0000-2 N° ARQUIVO: JiwclrLkFC20000-8  
COMP: 11/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 2691 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	375.30	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	423.92
SALÁRIO FAMÍLIA:	48.62	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

000193

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/12/2020  
HORA: 10:45:47  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858500000070 050201792016 207647050811 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: FfwB46j1Xwj0000-2 N° ARQUIVO: JiwclrlkFC20000-8  
COMP: 11/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 5.458,88  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 3.353,94  
QUANTIDADE TRABALHADORES 5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2020

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
705,02	0,00	0,00	0,00	705,02

090194

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/12/2020  
HORA: 10:45:47  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858500000070 050201792016 207647050811 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: FfwB46j1Xwj0000-2 N° ARQUIVO: JiwclrLkFC20000-8  
COMP: 11/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP:1.00 RAT AJUSTADO:0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	5.458,88	3.353,94	5.458,88	0,00
TOTAIS:	5	5.458,88	3.353,94	5.458,88	0,00

000100

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/12/2020  
HORA: 10:45:47  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000070 050201792016 207647050811 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
COMP: 11/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AUDETE RUCKERT			161.65926.98-4	01/02/2018	01			05164
1.339,00	641,00		0,00	104,83			158,40	0,00
EMILY BAIOCCHI			236.41067.70-3	01/03/2018	01			05164
728,00	314,00		0,00	54,60			83,36	0,00
JACKSON DA ROSA			170.53122.54-7	01/03/2018	01			04110
627,00	1.045,00		0,00	47,02			133,76	0,00
JOICE CRISTINA SCHNEIDER			157.01391.27-6	15/05/2017	01			04110
1.425,88	712,94		0,00	112,64			171,10	0,00
LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA			132.09339.50-2	01/03/2016	01	01		07632
1.339,00	641,00		0,00	104,83			158,40	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
5.458,88 3.353,94 0,00 423,92 705,02 0,00

000195





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 01/12/2020 - 10:45:47

000197

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 8.812,82	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 11/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 705,02	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 705,02
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2020\*\*

858500000070 050201792016 207647050811 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 01/12/2020 - 10:45:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 8.812,82	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 11/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 705,02	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 705,02
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2020\*\*

858500000070 050201792016 207647050811 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SEFIP8.40 TAB. 41,0 DATA: 01/12/2020 HORA: 10:45:47

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI  
RUA BAHIA 164  
SANTA CRUZ 85760-000  
CAPANEMA PR  
(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003  
4 - COMPETÊNCIA 11/2020  
5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04  
6 - VALOR DO INSS(+) 375,30  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ARRECADADO 375,30  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85850000037 753002702008 311752971004 010420201197

SEFIP8.40 TAB. 41,0 DATA: 01/12/2020 HORA: 10:45:47

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI  
RUA BAHIA 164  
SANTA CRUZ 85760-000  
CAPANEMA PR  
(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003  
4 - COMPETÊNCIA 11/2020  
5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04  
6 - VALOR DO INSS(+) 375,30  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ARRECADADO 375,30  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85850000037 753002702008 311752971004 010420201197



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

DATA: 01/12/2020  
HORA: 10:45:47  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 11/2020

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS	
VALORES: SEGURADOS			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
ALICE VEREPKOWSKI			11.752.971/0001-04			2003	515
423,92	0,00	0,00	48,62	0,00	0,00	375,30	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

000198

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 01/12/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020)

HORA: 10:45:47

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI

INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04

COMPETÊNCIA: 11/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	8.812,82
DEPÓSITO	705,02
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	705,02

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

01/12/2020

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° CONTROLE: KfX9rjilJ490000-5 N° ARQUIVO: C0PeXX0CUXd0000-4  
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35522691 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	515	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	555,44	0,00	0,00	0,00	555,44
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	504,17	0,00	0,00	0,00	504,17
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	504,17	0,00	0,00	0,00	504,17

(\* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

090201



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2021  
HORA: 09:06:51  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000059 621101792108 407651050815 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AUDETE RUCKERT			161.65926.98-4	01/02/2018	01			05164
1.350,32	0,00		0,00	105,02			108,02	0,00
EMILY BAIOCCHI			236.41067.70-3	01/03/2018	01			05164
728,00	0,00		0,00	54,60			58,24	0,00
JACKSON DA ROSA			170.53122.54-7	01/03/2018	01			04110
2.090,00	0,00		0,00	171,60			167,20	0,00
JOICE CRISTINA SCHNEIDER			157.01391.27-6	15/05/2017	01			04110
1.443,55	0,00		0,00	113,41			115,48	0,00
LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA			132.09339.50-2	01/03/2016	01	01		07632
1.414,62	0,00		0,00	110,81			113,17	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
7.026,49 0,00 0,00 555,44 562,11 0,00

040203

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2021  
HORA: 09:06:51  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858800000059 621101792108 407651050815 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: Kfx9rjilJ490000-5 N° ARQUIVO: C0PeXX0CUXd0000-4  
COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	7.026,49	0,00	7.026,49	0,00
TOTAIS:	5	7.026,49	0,00	7.026,49	0,00

000200

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2021  
HORA: 09:06:51  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858800000059 621101792108 407651050815 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: Kfx9rjilJ490000-5 N° ARQUIVO: C0PeXX0CUXd0000-4  
COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 7.026,49  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00  
QUANTIDADE TRABALHADORES 5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
562,11	0,00	0,00	0,00	562,11

040204

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: Kfx9rjilJ490000-5 N° ARQUIVO: C0PeXX0CUXd0000-4  
 COMP: 03/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 2691 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	504.17	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	555.44
SALÁRIO FAMÍLIA:	51.27	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

040200



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 01/04/2021 - 09:06:51

000200

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.026,49	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 03/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 562,11	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 562,11
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2021\*\*

858800000059 621101792108 407651050815 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 01/04/2021 - 09:06:51

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.026,49	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 03/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 562,11	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 562,11
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2021\*\*

858800000059 621101792108 407651050815 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





SEFIP 8.40 TAB.42,0 DATA: 01/04/2021 HORA: 09:06:51

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 03/2021

5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04

6 - VALOR DO INSS(+) 504,17

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 504,17

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85840000051

041702702002

311752971004

010420210390

SEFIP 8.40 TAB.42,0 DATA: 01/04/2021 HORA: 09:06:51

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 03/2021

5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04

6 - VALOR DO INSS(+) 504,17

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 504,17

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85840000051

041702702002

311752971004

010420210390



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 01/04/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 09:06:51

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI

INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04

COMPETÊNCIA: 03/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	7.026,49
DEPÓSITO	562,11
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	562,11

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

090200

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 01/04/2021  
HORA: 09:06:51  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2021

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS	
VALORES: SEGURADOS			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
ALICE VEREPKOWSKI			11.752.971/0001-04			2003	515
555,44	0,00	0,00	51,27	0,00	0,00	504,17	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

000200

SEFIP8.40 TAB. 42,0 DATA: 03/03/2021 HORA: 09:34:30

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 02/2021

5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04

6 - VALOR DO INSS(+) 551,30

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 551,30

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000058

513002702006

311752971004

010420210293

SEFIP8.40 TAB. 42,0 DATA: 03/03/2021 HORA: 09:34:30

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ALICE VEREPKOWSKI

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 02/2021

5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04

6 - VALOR DO INSS(+) 551,30

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 551,30

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000058

513002702006

311752971004

010420210293





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/03/2021 - 09:34:30

040211

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.550,26	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 02/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 604,02	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 604,02
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2021\*\*

858900000069 040201792108 307650050815 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/03/2021 - 09:34:30

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.550,26	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 02/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 604,02	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 604,02
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2021\*\*

858900000069 040201792108 307650050815 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





000210

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 03/03/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 09:34:30

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI

INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04

COMPETÊNCIA: 02/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2  
-----

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	7.550,26
DEPÓSITO	604,02
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	604,02

-----

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

0A0213

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 03/03/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 09:34:30

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI

INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04

COMPETÊNCIA: 02/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2  
-----

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	7.550,26
DEPÓSITO	604,02
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	604,02

-----

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/03/2021  
HORA: 09:34:30  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000069 040201792108 307650050815 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
COMP: 02/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AUDETE RUCKERT	1.660,51	0,00	161.65926.98-4 0,00	01/02/2018 132,94	01		132,84	05164 0,00
EMILY BAIOCCHI	728,63	0,00	236.41067.70-3 0,00	01/03/2018 54,64	01		58,29	05164 0,00
JACKSON DA ROSA	2.090,00	0,00	170.53122.54-7 0,00	01/03/2018 171,60	01		167,20	04110 0,00
JOICE CRISTINA SCHNEIDER	1.446,71	0,00	157.01391.27-6 0,00	15/05/2017 113,70	01		115,73	04110 0,00
LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA	1.624,41	0,00	132.09339.50-2 0,00	01/03/2016 129,69	01	01	129,96	07632 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
7.550,26 0,00 0,00 602,57 604,02 0,00

000214

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/03/2021  
HORA: 09:34:30  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858900000069 040201792108 307650050815 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: AcN57mBjj5a0000-4 N° ARQUIVO: J6tP9s5Pm1C0000-3  
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	7.550,26	0,00	7.550,26	0,00
TOTAIS:	5	7.550,26	0,00	7.550,26	0,00

040215

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/03/2021  
HORA: 09:34:30  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858900000069 040201792108 307650050815 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI	N° DE CONTROLE: AcN57mBjj5a0000-4	N° ARQUIVO: J6tP9s5Pm1C0000-3
COMP: 02/2021 COD REC:115	FPAS: 515	INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04
COD GPS: 2003	OUTRAS ENT: SIMPLES: 2	FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:	RAT: 0.0	INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	7.550,26
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
604,02	0,00	0,00	0,00	604,02

000218



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI	Nº DE CONTROLE: AcN57mBjj5a0000-4	Nº ARQUIVO: J6tP9s5Pm1C0000-3
COMP: 02/2021 COD REC: 115	FPAS: 515	INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04
COD GPS: 2003	OUTRAS ENT: SIMPLES: 2	FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:	RAT: 0.0	INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	TELEFONE: 0046 3552 2691
		CNAE: 1412602
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	551.30	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 602.57
SALÁRIO FAMÍLIA:	51.27	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00
COMPENSAÇÃO		
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00	VALOR A COMPENSAR: 0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		
VALOR INFORMADO: 0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		
15 ANOS: 0.00	20 ANOS: 0.00	25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

000216

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° CONTROLE: AcN57mBjj5a0C00-4 N° ARQUIVO: J6tP9s5Pm1C0000-3  
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35522691 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	602,57	0,00	0,00	0,00	602,57
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	551,30	0,00	0,00	0,00	551,30
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	551,30	0,00	0,00	0,00	551,30

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

000217A

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2021  
HORA: 08:49:41  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000065 587701792105 207649050819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AUDETE RUCKERT	1.543,37	0,00	161.65926.98-4 0,00	01/02/2018 122,40	01		123,46	05164 0,00
EMILY BAIOCCHI	905,65	0,00	236.41067.70-3 0,00	01/03/2018 67,92	01		72,45	05164 0,00
JACKSON DA ROSA	2.337,20	0,00	170.53122.54-7 0,00	01/03/2018 197,85	01		186,97	04110 0,00
JOICE CRISTINA SCHNEIDER	1.767,31	0,00	157.01391.27-6 0,00	15/05/2017 142,55	01		141,39	04110 0,00
LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA	1.681,20	0,00	132.09339.50-2 0,00	01/03/2016 134,80	01	01	134,50	07632 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
8.234,73 0,00 0,00 665,52 658,77 0,00

000218

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2021  
HORA: 08:49:41  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858700000065 587701792105 207649050819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° DE CONTROLE: DV5RJpyEE5m0000-9 N° ARQUIVO: CrfOog26AxD0000-4  
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	8.234,73	0,00	8.234,73	0,00
TOTAIS:	5	8.234,73	0,00	8.234,73	0,00

090219

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2021  
HORA: 08:49:41  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858700000065 587701792105 207649050819 175297100015

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI	N° DE CONTROLE: DV5RJpyEE5m0000-9	N° ARQUIVO: CrfOog26AxD0000-4
COMP: 01/2021 COD REC:115	FPAS: 515	INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04
COD GPS: 2003	OUTRAS ENT: SIMPLES: 2	FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:	RAT: 0.0	INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	8.234,73
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
658,77	0,00	0,00	0,00	658,77

000220



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2021  
HORA: 08:49:41  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI	Nº DE CONTROLE: DV5RJpyEE5m0000-9	Nº ARQUIVO: CrfOog26AxD0000-4				
COMP: 01/2021 COD REC:115	COD GPS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS ENT: SIMPLES: 2	RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04	
TOMADOR/OBRA:					FAP: 0.50	RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:						
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ			CNAE PREPONDERANTE:	1412602	
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CEP: 85760-000	TELEFONE: 0046 3552 2691	CNAE:	1412602	
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	614.25	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	665.52			
SALÁRIO FAMÍLIA:	51.27	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00			
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00			
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00			
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00			
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00			
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00			
COMPENSAÇÃO						
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00			
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00	
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)						
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00	
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA						
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00	
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

000221

000222

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 01/02/2021  
HORA: 08:49:41  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI N° CONTROLE: DV5RJpyEE5m0000-9 N° ARQUIVO: CrfOog26AxD0000-4  
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35522691 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	665,52	0,00	0,00	0,00	665,52
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	51,27	0,00	0,00	0,00	51,27
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	614,25	0,00	0,00	0,00	614,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	614,25	0,00	0,00	0,00	614,25

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 01/02/2021 - 08:49:41

000223

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 8.234,73	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 01/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 658,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 658,77
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021\*\*

858700000065 587701792105 207649050819 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 01/02/2021 - 08:49:41

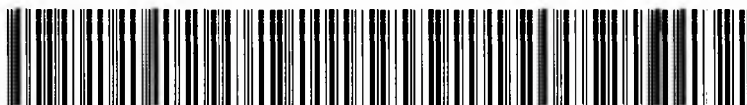
01-RAZÃO SOCIAL/NOME ALICE VEREPKOWSKI				02-DDD/TELEFONE (0046)35522691
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 8.234,73	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 11.752.971/0001-04	11-COMPETÊNCIA 01/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 658,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 658,77
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021\*\*

858700000065 587701792105 207649050819 175297100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 01/02/2021 HORA: 08:49:41

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO  
ALICE VEREPKOWSKI  
RUA BAHIA 164  
SANTA CRUZ 85760-000  
CAPANEMA PR  
(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003  
4 - COMPETÊNCIA 01/2021  
5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04  
6 - VALOR DO INSS(+) 614,25  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ARRECADADO 614,25  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85800000062 142502702003 311752971004 010420210196

SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 01/02/2021 HORA: 08:49:41

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO  
ALICE VEREPKOWSKI  
RUA BAHIA 164  
SANTA CRUZ 85760-000  
CAPANEMA PR  
(0046) 35522691

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003  
4 - COMPETÊNCIA 01/2021  
5 - IDENTIFICADOR 11.752.971/0001-04  
6 - VALOR DO INSS(+) 614,25  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ARRECADADO 614,25  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85800000062 142502702003 311752971004 010420210196



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 01/02/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 08:49:41

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ALICE VEREPKOWSKI

INSCRIÇÃO: 11.752.971/0001-04

COMPETÊNCIA: 01/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	8.234,73
DEPÓSITO	658,77
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	658,77

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

090225



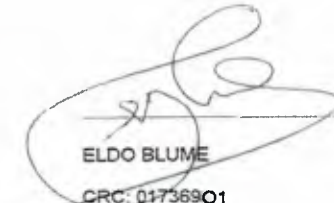
## DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 33.076.223/0001-91  
RUA BAHIA, 164 - SALA 4, SANTA CRUZ, CAPANEMA - PR

Mês/Ano	Total
04/2020	4.116,00
05/2020	14.294,10
06/2020	13.850,15
07/2020	28.893,80
08/2020	25.035,45
09/2020	6.171,65
10/2020	66.915,67
11/2020	35.834,90
12/2020	80.131,70
01/2021	10.060,00
02/2021	36.451,12
03/2021	43.651,10
<b>Total</b>	<b>365.405,64</b>

CAPANEMA, 14 de abril de 2021.

ALICE VEREPKOWSKI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 039.411.629-18



ELDO BLUME

CRC: 01736901

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/05/2021  
HORA: 08:28:28  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000011 706401792106 511652053839 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA  
COMP: 04/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IRAN DA SILVA		132.15285.49-4		02/08/2019	01			05141
950,00	0,00	0,00		71,25			76,00	0,00
LUANA LETICIA LEICHTWEIS		268.91314.21-4		01/04/2021	01			07633
1.183,00	0,00	0,00		89,97			94,64	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
2.133,00

0,00

0,00

161,22

170,64

0,00

0002227  
0002228

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/05/2021  
HORA: 08:28:28  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858000000011 706401792106 511652053839 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA  
COMP: 04/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: J7jWX1wzhdB0000-1  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: EfmoqXBWADv0000-0  
INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164  
CIDADE: CAPANEMA

UF: PR CEP: 85760-000  
BAIRRO: SANTA CRUZ

CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.133,00	0,00	2.133,00	0,00
TOTAIS:	2	2.133,00	0,00	2.133,00	0,00

0102229

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/05/2021  
HORA: 08:28:28  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858000000011 706401792106 511652053839 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA N° DE CONTROLE: J7jWX1wzhdB0000-1 N° ARQUIVO: EfmoqXBWADv0000-0  
COMP: 04/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8% (TX 3%)  
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.133,00  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00  
QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 11/05/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
170,64	0,00	0,00	0,00	170,64

000230

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA N° DE CONTROLE: J7jwX1wzhdB0000-1 N° ARQUIVO: EfmoqXBWADv0000-0  
 COMP: 04/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1288 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	161.22	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	161.22
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		25 ANOS:	0.00
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 11/05/2021 - 08:28:28

00232

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.133,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 04/2021	12-DATA DE VALIDADE 11/05/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 170,64	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 170,64
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 11/05/2021\*\*

858000000011 706401792106 511652053839 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 11/05/2021 - 08:28:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.133,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 04/2021	12-DATA DE VALIDADE 11/05/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 170,64	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 170,64
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 11/05/2021\*\*

858000000011 706401792106 511652053839 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SEFIP8.40 TAB. 42,0 DATA: 11/05/2021 HORA: 08:28:28

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

CAPANEMA

(0046) 35521288

85760-000

PR

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 04/2021

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 161,22

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 161,22

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000015

612202702008

333076223006

019120210496

SEFIP8.40 TAB. 42,0 DATA: 11/05/2021 HORA: 08:28:28

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

CAPANEMA

(0046) 35521288

85760-000

PR

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 04/2021

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 161,22

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 161,22

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000015

612202702008

333076223006

019120210496



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 11/03/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 11:08:04

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA  
COMPETÊNCIA: 03/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
SIMPLES: 2  
-----

-----  
FGTS - 8%  
QTDE TRABALHADORES 1  
REMUNERAÇÃO 950,00  
DEPÓSITO 76,00  
ENCARGOS FGTS 0,00  
CONTRIB SOCIAL 0,00  
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00  
TOTAL A RECOLHER 76,00  
-----

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

090231

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/03/2021  
HORA: 11:08:04  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000000 760001792103 407651050831 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA  
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IRAN DA SILVA	950,00	0,00	132.15285.49-4 0,00	02/08/2019	01		76,00	05141 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
950,00 0,00 0,00 71,25 76,00 0,00

0A0235

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/03/2021  
HORA: 11:08:04  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858900000000 760001792103 407651050831 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° DE CONTROLE: Eepb0MhPc30000-3 N° ARQUIVO: Ld1AY1qY0KU0000-6  
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	950,00	0,00	950,00	0,00
TOTAIS:	1	950,00	0,00	950,00	0,00

090236

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/03/2021  
HORA: 11:08:04  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858900000000 760001792103 407651050831 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA  
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164  
CIDADE: CAPANEMA  
UF: PR CEP: 85760-000  
Nº DE CONTROLE: Eepb0MHhPc30000-3  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0  
BAIRRO: SANTA CRUZ  
CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CNAE: 1412602  
Nº ARQUIVO: Ld1AY1qY0KU0000-6  
INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 950,00  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00  
QUANTIDADE TRABALHADORES 1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
76,00	0,00	0,00	0,00	76,00

090237



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/03/2021  
HORA: 11:08:04  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° DE CONTROLE: Eepb0MHhPc30000-3 N° ARQUIVO: Ld1AY1qY0KU0000-6  
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1288 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	71.25	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	71.25
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

040235

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° ARQUIVO: Ld1AY1qY0KU0000-6  
COMP: 03/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: N° CONTROLE: Eepb0MHhPc30000-3 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521288 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	515	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

040233

SEFIP 8.40 TAB.42,0 DATA: 11/03/2021 HORA: 11:08:04

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 03/2021

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 71,25

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 71,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85870000006

712502702000

333076223006

019120210399

SEFIP 8.40 TAB.42,0 DATA: 11/03/2021 HORA: 11:08:04

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 03/2021

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 71,25

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 71,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85870000006

712502702000

333076223006

019120210399





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 11/03/2021 - 11:08:04

000241

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 950,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 03/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 76,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 76,00
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2021\*\*

858900000000 760001792103 407651050831 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 11/03/2021 - 11:08:04

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 950,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 03/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 76,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 76,00
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2021\*\*

858900000000 760001792103 407651050831 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 15/04/2021  
HORA: 11:56:15  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° CONTROLE: PmAACP707RY0000-1 N° ARQUIVO: FJx8xVUFjT10000-2  
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 1412602 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521288 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	72,94	0,00	0,00	0,00	72,94
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	72,94	0,00	0,00	0,00	72,94
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	72,94	0,00	0,00	0,00	72,94

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

090243

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/04/2021  
HORA: 11:56:15  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000003 778001792106 307650050831 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA  
COMP: 02/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
IRAN DA SILVA	972,62	0,00	132.15285.49-4	02/08/2019	01	77,80	05141
			0,00	72,94			0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
972,62 0,00 0,00 72,94 77,80 0,00

000243



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/04/2021  
HORA: 11:56:15  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858000000003 778001792106 307650050831 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA  
COMP: 02/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: PmAAcP7O7RY0000-1  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: FJx8xVUFjT10000-2  
INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164  
CIDADE: CAPANEMA

UF: PR CEP: 85760-000

BAIRRO: SANTA CRUZ  
CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	972,62	0,00	972,62	0,00
TOTAIS:	1	972,62	0,00	972,62	0,00

000244

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/04/2021  
HORA: 11:56:15  
PÁG: 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858000000003 778001792106 307650050831 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA N° DE CONTROLE: PmAACP7O7RY0000-1 N° ARQUIVO: FJx8xVUFjtT10000-2  
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 972,62  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00  
QUANTIDADE TRABALHADORES 1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
77,80	0,00	0,00	0,00	77,80

0A0245

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/04/2021  
HORA: 11:56:15  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° DE CONTROLE: PmAACP707RY0000-1 N° ARQUIVO: FJx8xVUFjT10000-2  
COMP: 02/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1288 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	72.94	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	72.94
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

000246



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 15/04/2021 - 11:56:15

0A0247

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 972,62	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 02/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 77,80	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 77,80
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2021\*\*

85800000003 778001792106 307650050831 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 15/04/2021 - 11:56:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 972,62	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 02/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 77,80	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 77,80
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2021\*\*

85800000003 778001792106 307650050831 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 15/04/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 11:56:15

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91

COMPETÊNCIA: 02/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2  
-----

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	1
REMUNERAÇÃO	972,62
DEPÓSITO	77,80
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	77,80

-----

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

000248

SEFIP8.40 TAB. 42,0 DATA: 15/04/2021 HORA: 11:56:15

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 02/2021

ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA

RUA BAHIA 164

85760-000

SANTA CRUZ

PR

CAPANEMA

(0046) 35521288

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 72,94

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 72,94

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700000006

729402702002

333076223006

019120210291

SEFIP8.40 TAB. 42,0 DATA: 15/04/2021 HORA: 11:56:15

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 02/2021

ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA

RUA BAHIA 164

85760-000

SANTA CRUZ

PR

CAPANEMA

(0046) 35521288

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 72,94

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 72,94

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700000006

729402702002

333076223006

019120210291





MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 15/04/2021  
HORA: 11:56:15  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 02/2021

EMPRESA	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS	
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
ROSA E ALICE CONFECOES LTDA			33.076.223/0001-91			2003	515
72,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,94	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

090250

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:51:54  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° CONTROLE: Cxav6PdEo1S0000-7 N° ARQUIVO: ATJIgxSPoj00000-8  
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521288 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	94,74	0,00	0,00	0,00	94,74
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	94,74	0,00	0,00	0,00	94,74
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	94,74	0,00	0,00	0,00	94,74

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

09/02/2021

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:51:54  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000017 043201792102 209649053830 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA  
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IRAN DA SILVA	1.236,02	0,00	132.15285.49-4 0,00	94,74	02/08/2019		01		98,88	05141 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
1.236,02 0,00 0,00 94,74 98,88 0,00

040252

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:51:54  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858300000017 043201792102 209649053830 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA N° DE CONTROLE: Cxav6PdEo1S0000-7 N° ARQUIVO: ATJlgxSPoj00000-8  
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	1.236,02	0,00	1.236,02	0,00
TOTAIS:	1	1.236,02	0,00	1.236,02	0,00

040253

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:51:54  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858300000017 043201792102 209649053830 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA	N° DE CONTROLE: Cxav6PdEo1S0000-7	N° ARQUIVO: ATJIgxSPoj00000-8
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000		CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%(TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	1.236,02
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 09/02/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
98,88	5,44	0,00	0,00	104,32

09025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:51:54  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA N° DE CONTROLE: Cxav6PdEo1S0000-7 N° ARQUIVO: ATJigxSPoj00000-8  
COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1288 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	94.74	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	94.74
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

040255



SEFIP8.40 TAB. 42,0 DATA: 09/02/2021 HORA: 11:51:54

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 01/2021

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 94,74

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 94,74

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000000

947402702003

333076223006

019120210194

SEFIP8.40 TAB. 42,0 DATA: 09/02/2021 HORA: 11:51:54

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 01/2021

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 94,74

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 94,74

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000000

947402702003

333076223006

019120210194



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

DATA: 11/11/2020

HORA: 19:03:32

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° ARQUIVO: IQTEUtak5cH0000-9  
COMP: 11/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521288 CNAE: 1412602

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-------

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

000257

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/11/2020  
HORA: 19:03:32  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000018 140001792011 207647050838 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA  
COMP: 11/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IRAN DA SILVA	950,00	475,00	132.15285.49-4 0,00	02/08/2019	01	71,25 114,00	05141 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
950,00 475,00 0,00 71,25 114,00 0,00

090250

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/11/2020  
HORA: 19:03:32  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858900000018 140001792011 207647050838 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA  
COMP: 11/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: AhHihecKOa20000-8  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: IQTEUtak5ch0000-9  
INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164  
CIDADE: CAPANEMA

BAIRRO: SANTA CRUZ  
UF: PR CEP: 85760-000

CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	950,00	475,00	950,00	0,00
TOTAIS:	1	950,00	475,00	950,00	0,00

000250

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 11/11/2020  
HORA: 19:03:32  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858900000018 140001792011 207647050838 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA	Nº DE CONTROLE: AhHihecKoa20000-8	Nº ARQUIVO: IQTEUtak5cH0000-9
COMP: 11/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	950,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	475,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2020

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
114,00	0,00	0,00	0,00	114,00

090260

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA N° DE CONTROLE: AhHihecKOa20000-8 N° ARQUIVO: IQTEUtak5cH0000-9  
COMP: 11/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1288 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 71.25 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 71.25  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00  
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0  
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0  
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0  
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 11/11/2020 - 19:03:32

0A0262

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 1.425,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 11/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 114,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 114,00
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2020\*\*

858900000018 140001792011 207647050838 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 11/11/2020 - 19:03:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 1.425,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 11/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 114,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 114,00
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2020\*\*

858900000018 140001792011 207647050838 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SEFIP8.40 TAB. 41,0 DATA: 11/11/2020 HORA: 19:03:32

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 11/2020

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 71,25

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 71,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85830000009

712502702000

333076223006

019120201195

SEFIP8.40 TAB. 41,0 DATA: 11/11/2020 HORA: 19:03:32

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 11/2020

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 71,25

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 71,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85830000009

712502702000

333076223006

019120201195



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 11/11/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020)

HORA: 19:03:32

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA

INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91

COMPETÊNCIA: 11/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	1
REMUNERAÇÃO	1.425,00
DEPÓSITO	114,00
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	114,00

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

090264

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
 EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° ARQUIVO: AIFszKgXhp90000-0  
 COMP: 13/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: N° CONTROLE: PG31TncUEhk0000-5 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521288 CNAE: 1412602

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25

(\* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

000265

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2020  
HORA: 16:21:22  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA  
COMP: 13/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IRAN DA SILVA	0,00	0,00	132.15285.49-4 950,00	02/08/2019 71,25		01	0,00	05141 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
0,00 0,00 950,00 71,25 0,00 0,00

090255

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2020  
HORA: 16:21:22  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA  
COMP: 13/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: PG31TNcUEhK0000-5  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

N° ARQUIVO: AIFszKgXhp90000-0  
INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164  
CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

BAIRRO: SANTA CRUZ

CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	0,00	0,00	0,00	950,00
TOTAIS:	1	0,00	0,00	0,00	950,00

0900267



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2020  
HORA: 16:21:22  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA	N° DE CONTROLE: PG31TNcUEhK0000-5	N° ARQUIVO: AIFszKqXhp90000-0
COMP: 13/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	CNAE: 1412602

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

09A0263

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020) TABELAS 41.0 (13/02/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2020  
HORA: 16:21:22  
PÁG: 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA N° DE CONTROLE: PG31TNcUEhK0000-5 N° ARQUIVO: AIFszKgXhp90000-0  
COMP: 13/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1288 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	71.25	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	71.25
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
25 ANOS:			0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

040260

000270

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 27/11/2020 HORA: 16:21:22

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 13/2020

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 71,25

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 71,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800000008

712502702000

333076223006

019120201390

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 27/11/2020 HORA: 16:21:22

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 13/2020

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 71,25

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 71,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800000008

712502702000

333076223006

019120201390



SEFIP8.40 TAB.42,0 DATA: 09/02/2021 HORA: 11:47:45

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2020

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 71,25

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 71,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85800000003

712502702000

333076223006

019120201292

SEFIP8.40 TAB.42,0 DATA: 09/02/2021 HORA: 11:47:45

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2020

ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

RUA BAHIA 164

SANTA CRUZ

85760-000

CAPANEMA

PR

(0046) 35521288

5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91

6 - VALOR DO INSS(+) 71,25

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 71,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

85800000003

712502702000

333076223006

019120201292



040272

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/12/2020  
HORA: 16:20:23  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858200000015 140001792100 107648050835 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA	N° DE CONTROLE: Amxma4d5SnQ0000-1	N° ARQUIVO: JuqDURr18E90000-6
COMP: 12/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	950,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	475,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
114,00	0,00	0,00	0,00	114,00

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 03/12/2020 HORA: 16:20:23

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA  
RUA BAHIA 164  
SANTA CRUZ 85760-000  
CAPANEMA PR  
(0046) 35521288

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003  
4 - COMPETÊNCIA 12/2020  
5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91  
6 - VALOR DO INSS(+) 71,25  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ARRECADADO 71,25  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000003 712502702000 333076223006 019120201292

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 03/12/2020 HORA: 16:20:23

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA  
RUA BAHIA 164  
SANTA CRUZ 85760-000  
CAPANEMA PR  
(0046) 35521288

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003  
4 - COMPETÊNCIA 12/2020  
5 - IDENTIFICADOR 33.076.223/0001-91  
6 - VALOR DO INSS(+) 71,25  
7 -  
8 -  
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00  
11 - VALOR ARRECADADO 71,25  
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000003 712502702000 333076223006 019120201292







FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/12/2020 - 16:20:23

000271

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 1.425,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 12/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 114,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 114,00
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021\*\*

85820000015 140001792100 107648050835 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/12/2020 - 16:20:23

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA				02-DDD/TELEFONE (0046)35521288
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 1.425,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 33.076.223/0001-91	11-COMPETÊNCIA 12/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 114,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 114,00
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021\*\*

85820000015 140001792100 107648050835 307622300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



040245

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/12/2020  
HORA: 16:20:23  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000015 140001792100 107648050835 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA  
COMP: 12/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO DATA/COD	CAT OCOR	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IRAN DA SILVA	950,00	475,00	132.15285.49-4 0,00	71,25	02/08/2019	01	114,00	05141 0,00

---

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
950,00      475,00      0,00      71,25      114,00      0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/12/2020  
HORA: 16:20:23  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000015 140001792100 107648050835 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECOES LTDA  
COMP: 12/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Amxma4d5SnQ0000-1  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: JuqDURr18E90000-6  
INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164  
CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

BAIRRO: SANTA CRUZ

CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	950,00	475,00	950,00	0,00
TOTAIS:	1	950,00	475,00	950,00	0,00

220000

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 03/12/2020  
HORA: 16:20:23  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA N° ARQUIVO: JuqDURr18E90000-6  
COMP: 12/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521288 CNAE: 1412602  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	515	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	71,25	0,00	0,00	0,00	71,25

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

822078

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 09/02/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 11:47:45

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇOES LTDA

INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91

COMPETÊNCIA: 12/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

-----  
FGTS - 8% (TX 3%)

QTDE TRABALHADORES	1
REMUNERAÇÃO	1.425,00
DEPÓSITO	114,00
ENCARGOS FGTS	12,54
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	126,54

-----  
VALIDADE DO CÁLCULO: 09/02/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

022000

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:47:45  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA N° DE CONTROLE: GAmxmLVz0i0000-3 N° ARQUIVO: OKooUqB10pv0000-0  
COMP: 12/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1288 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	71.25	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	71.25
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0



08200

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:47:45  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858800000016 265401792100 209648053837 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA	N° DE CONTROLE: GAmxmcLVz0i0000-3	N° ARQUIVO: OKooUqB10pv0000-0
COMP: 12/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BAHIA 164	BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 1412602
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR CEP: 85760-000	CNAE: 1412602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8% (TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	950,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	475,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

VALORES DO FGTS  
DATA DE RECOLHIMENTO 09/02/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
114,00	12,54	0,00	0,00	126,54

182060

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:47:45  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000016 265401792100 209648053837 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA  
COMP: 12/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: GAmxmLVz0i0000-3  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: OKooUqB10pv0000-0  
INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164  
CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

BAIRRO: SANTA CRUZ

CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CNAE: 1412602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	950,00	475,00	950,00	0,00
TOTAIS:	1	950,00	475,00	950,00	0,00

090282

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 09/02/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 11:51:54

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECCOES LTDA

INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91

COMPETÊNCIA: 01/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

-----  
FGTS - 8% (TX 3%)

QTDE TRABALHADORES	1
REMUNERAÇÃO	1.236,02
DEPÓSITO	98,88
ENCARGOS FGTS	5,44
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	104,32

-----  
VALIDADE DO CÁLCULO: 09/02/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

0283

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/12/2020  
HORA: 16:20:23  
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA N° DE CONTROLE: Amxma4d5SnQ0000-1 N° ARQUIVO: JuqDURr18E90000-6  
COMP: 12/2020 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BAHIA 164 BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 1412602  
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1288 CNAE: 1412602

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	71.25	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	71.25
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00
VALOR ABATIDO:		0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
-------------------------	------	---------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

000287

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 09/02/2021  
HORA: 11:47:45  
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000016 265401792100 209648053837 307622300012

EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA  
COMP: 12/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IRAN DA SILVA	950,00	475,00	132.15285.49-4 0,00	71,25	02/08/2019		01	114,00	05141 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	950,00	475,00	0,00	71,25				114,00	0,00
---------------------------	--------	--------	------	-------	--	--	--	--------	------

982006

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 03/12/2020

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

HORA: 16:20:23

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ROSA E ALICE CONFECÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO: 33.076.223/0001-91

COMPETÊNCIA: 12/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

-----  
FGTS - 8%  
QTDE TRABALHADORES 1  
REMUNERAÇÃO 1.425,00  
DEPÓSITO 114,00  
ENCARGOS FGTS 0,00  
CONTRIB SOCIAL 0,00  
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00  
TOTAL A RECOLHER 114,00  
-----

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.





000286

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

D E S P A C H O

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação 57/2020, objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da avaliação dos documentos anexados pela empresa para posterior aditivo de prazo de vigência.

Capanema, quatorze dias de maio de 2021

*Amanda Machado*  
Amanda Machado  
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000287

---

**PARECER JURÍDICO Nº 140/2021**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise de solicitação de aditivo de prazo na Dispensa de Licitação nº 57/2020.**

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. FALTA DE COMPROVAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA DA GERAÇÃO DE 45 EMPREGOS INDIRETOS E 13 EMPREGOS DIRETOS. PARECER CONTRÁRIO SUBMETIDO AO PREFEITO MUNICIPAL.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.537/2019, encaminha o Processo de Dispensa de licitação em epígrafe para análise desta Procuradoria Jurídica, contendo Solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Capanema, sob o Protocolo nº 976/2021, na qual pugna autorização prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses.

Instadas, as empresas Red Indústria de Confecções Ltda., H. Comércio e Indústria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda., apresentaram os documentos de fls. 129/285, para o fim de comprovarem a geração mínima de empregos diretos e indiretos.

Ê o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Da Solicitação Inicial de Benefício Imobiliário / Lei nº 1.488/2013**

A Dispensa de Licitação em exame tem por finalidade a concessão de benefício imobiliário, com fundamento no art. 9º, I, da Lei Municipal nº 1.488/2013, com a devida aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal (fl. 68), às empresas Red Indústria de Confecções Ltda., H. Comércio e Indústria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda.

Da dispensa de licitação originou-se o Contrato nº 529/2020, com vigência de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 25/11/2020 a 24/05/2021.

Neste ponto, se mostra pertinente relembrar os compromissos assumidos pelas empresas supracitadas no requerimento inicial de benefício



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

050280

imobiliário, para tanto reproduzo trecho contido no parecer jurídico nº 425/2020 e da Ata 02/2020 do Conselho de Desenvolvimento Municipal:

“O caso em questão as empresas de confecções Red Industria de Confecções Ltda., H. Comércio e Industria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda., apresentaram pedido de beneficio consistente na concessão de um espaço físico maior para ampliação, com conseqüente aumento na geração de empregos, renda e arrecadação, direta e indiretamente, a esta Municipalidade.

Reunido no dia 17 de setembro de 2020, o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio de Capanema/Pr, aprovou o requerimento retro, para a concessão de um barracão ou custeie o aluguel de um barracão por seis meses às empresas Red Industria de Confecções Ltda., H. Comércio e Industria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda. Neste Ponto, reproduzo trecho da Ata:

Ata 02/2020

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, as treze e trinta horas reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura de Capanema os Membros do Conselho de Desenvolvimento da Industria e Comércio de Capanema, juntamente com o Senhor Jacson da Rosa, senhor Gean Carlos Fochesatto, senhor Jan Cris Kroth e Senhor Gilberto Zanchi, para reunião tratando da seguinte pauta: **1. Solicitação de auxílio no pagamento de aluguel do barracão compartilhado entre as empresas Red Industria de Confecções Ltda., H. Comércio e Industria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda.;** (...); A reunião iniciou-se com a Secretária interina de Administração, Senhora Andréa, expondo a pauta a ser tratada na reunião argumentando que a solicitação de auxílio de aluguel para a empresa, referente ao item um da pauta, fundamentando que a solicitação já está a vários meses aguardando um parecer, também que o conselho já havia deliberado positivamente para esta concessão de aluguel cujo contrato foi interrompido por procedimentos administrativos e falhas documentais de contrato em maio do corrente ano, ressaltando ainda que o município estará realizando licitações de barracões e terrenos que virão a sanar estas demandas, pois possibilitará a todas as empresas municipais a participação e concorrência. Ressaltou ainda que os projetos serão apresentados para aprovação ou não do conselho. Na sequência a senhora secretária passou a palavras aos empresários para apresentação de propostas e argumentações. O Sr. Jacson iniciou



detalhando o valor do faturamento e número de colaboradores que integram a empresa. A senhora detalhou sobre o ramo da atividade da empresa que a dez anos atua no mercado, detalhou que possui onze funcionários ativos. (...) **A Senhora Zaida sugeriu manter os contratos de locação para seis meses já aditivado para mais seis meses caso as empresas solicitantes não sejam beneficiadas pelo programa Crescer Capanema, os demais conselheiro aprovaram a indicação** (...) (destaque nosso)

Dessa forma, extraísse que as empresas beneficiadas deveriam atender o cumprimento de requisitos mínimos ofertados por ocasião do requerimento inicial (fls. 02/04), quais sejam: faturamento anual de R\$ 3.250.000,00, além da geração de 45 empregos indiretos e 13 diretos.

Contudo, analisando os documentos apresentados às fls. 129/285, constata-se que as empresas beneficiadas comprovaram a geração de apenas 27 empregos indiretos (Relação de fl. 129 e Contratos de fls. 130/161), bem como apenas 7 empregos diretos, através das SEFIP's apresentadas das empresas Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda.

Outrossim, chama atenção a totalidade dos contratos de prestação de serviços (fls. 130/161) terem as firmas reconhecidas somente com data posterior a manifestação da PGM (fl. 123 - 08/04/2021).

Outrossim, destaca-se que na empresa Alice Verepkowski, um dos empregados. Sr. Jackson da Rosa, é esposo da representante legal da empresa, exercendo atividades no ramo da construção civil e terraplenagem.

Dessa forma, a mingua de comprovações mínimas necessárias do cumprimento dos compromissos assumidos, especialmente da geração de empregos indiretos e diretos, a PGM manifesta-se contrária a realização de aditivo de prazo, submetendo ao PA ao Prefeito Municipal.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta contrária a realização do aditivo de prazo solicitado de 6 (seis) meses, tendo em vista a falta de comprovação necessária do cumprimento dos compromissos assumidos (fls. 02/04) pelas





000291

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

empresas **Red Industria de Confecções Ltda., H. Comércio e Industria de Confecções Ltda., Alice Verepkowski e Rosa Alice Confecções Ltda.**

Capanema, 24 de maio de 2021.

*Romanti Ezer Barbosa*  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 5001/2015  
OAB/PR 56.675





Município de Capanema - PR

000292

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
João Pedro Markus  
Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Com relação a Dispensa de Licitação nº 57/2020, objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município. Notifico o Secretário da Pasta que a Procuradoria negou o pedido de Aditivo de prazo de vigência, pelos motivos expostos no Parecer Jurídico nº 140/2021.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico para vosso conhecimento.  
Favor notificar a empresa interessada dessa decisão.

Capanema, 25 de maio de 2021

  
Roselia Kriger Becker Paganí  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de maio de 2021 08:33  
**Para:** 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO AO SR. JOÃO PEDRO MARKUS  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA PASTA.pdf

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de maio de 2021 08:33  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Tue, 25 May 2021 08:32:46 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered